



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXV - PALMAS, TERÇA - FEIRA, 1º DE OUTUBRO DE 2013 - Nº 3.972

PODER EXECUTIVO



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.683 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I – NOMEAR

MARIA DA NATIVIDADE PERES PIMENTEL para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto – FAS-7, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS;

II – REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria de Defesa Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de outubro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.684 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MIRELA CAITANO DA SILVA RIBAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-12, da Secretaria da Administração, redistribuído, com a respectiva ocupante, para a Secretaria da Juventude, a partir de 1ª de outubro de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de outubro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.685 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JACILENE CAETANO DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-2, da Secretaria da Administração, redistribuído, com a respectiva ocupante, para a Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de outubro de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de outubro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.686 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GENICLEIA RIBEIRO CORREIA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuído, com a respectiva ocupante, para a Secretaria da Saúde, a partir de 1º de outubro de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de outubro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO | 01 |
| CASA CIVIL | 02 |
| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | 02 |
| SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA | 03 |
| SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO | 03 |
| SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL | 05 |
| SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL | 05 |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA | 06 |
| SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO | 07 |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA | 07 |
| SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER | 08 |
| SECRETARIA DA FAZENDA | 09 |
| SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | 14 |
| SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA | 16 |
| SECRETARIA DA SAÚDE | 17 |
| ADAPEC | 25 |
| AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS | 26 |
| AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS | 26 |
| DETRAN | 27 |
| FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT | 32 |
| NATURATINS | 34 |
| RURALTINS | 35 |
| IGEPREV-TOCANTINS | 35 |
| DEFENSORIA PÚBLICA | 35 |
| PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA | 40 |
| TRIBUNAL DE CONTAS | 44 |
| PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS | 45 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES | 50 |

ATO Nº 1.687 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CHINTIA VIEIRA DANTAS SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuído, com a respectiva ocupante, para a Secretaria da Saúde, a partir de 1º de outubro de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de outubro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA

PORTARIA CCI Nº 682 - RVG, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 19 de agosto de 2013, o Ato 3.325 – CSS, de 30 de dezembro de 2011, publicado na edição 3.538 do Diário Oficial, prorrogado por força do Decreto 4.713, de 31 de dezembro de 2012, que cede o Professor da Educação Básica HÍLIO ANTONIO BASSI, matrícula 118130-2, à Secretaria dos Esportes e Lazer.

PORTARIA CCI Nº 683 - EX, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MIRELA CAITANO DA SILVA RIBAS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-11, da Secretaria da Juventude, a partir de 1º de outubro de 2013.



José Wilson Siqueira Campos
GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ESTADO DO TOCANTINS

PORTARIA CCI Nº 689 - EX, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

PAULO HENRIQUE DE LIMA CARVALHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Secretário-Executivo, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de outubro de 2013.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS

PORTARIA Nº 977 - DSG, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Decreto nº 3.496, de 11 de setembro de 2008, resolve:

DESIGNAR,

LUIS SÉRGIO SIMÃO, matrícula nº 150141, Gestor Público, para responder pelo Departamento de Administração e Finanças, desta Pasta, em substituição ao seu titular MICHELINE PIMENTEL RIBEIRO CAVALCANTE, matrícula nº 1086359, no período de seu afastamento de 02/10/2013 a 26/10/2013.

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 110/SECAD/CORAD, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

A CORREGEDORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 7º, do Decreto nº 638/98, cumprindo determinação do Senhor Secretário de Estado da Administração, RESOLVE:

I - instaurar Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2013.2300.009087, a fim de apurar infração administrativa supostamente praticada pelo servidor CLÉRIO RONIL MARTINS ROMÃO, matrícula nº 941030/1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria Estadual da Educação e Cultura e exercício funcional perante o Colégio São José, nesta Capital, tendo em vista a denúncia contida no MEMO/SECAD/DGP/Nº 305, de 11 de setembro de 2013, no qual notícia que o servidor consta com mais de 30 (trinta) faltas, consecutivas e não justificadas, a partir de 16 de março de 2013 até a presente data, consoante as informações constantes das fichas cadastral e financeira, extrato de faltas e informação funcional, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de Abandono de Cargo, tipificada no artigo 162 combinado com o artigo 157, inciso II, ambos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II - convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 415, de 02 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.884, de 29 de maio de 2013, para atuarem no referido processo;

III - determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria Administrativa, localizada no Anexo I, da Secretaria da Administração, na Quadra 103 Sul, Rua SO-1, Conjunto 02, Lote 38 - Edifício PIPES I, 2º andar, em Palmas/TO.

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de setembro de 2013.

Vaglêia Inácio Montelo Camarço
Corregedora Administrativa

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretário: JAIME CAFÉ DE SÁ

EXTRATO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 72/2012
 Processo 2012.3300.000373
 Contratante: Secretaria da Agricultura e Pecuária
 Contratada: Brasil Telecon S/A
 Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o valor e o prazo de vigência do Contrato nº. 072/2012 por mais 12 (doze) meses a partir da data em que irá se findar o prazo do contrato, ou seja, 19 de setembro de 2013 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
 Dotação orçamentária: A despesa resultante deste Contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada na classificação orçamentária 33010.20.126.1062.2394, Fontes 0100666666, elemento de despesa 33.90.39
 Data da assinatura: 19 de setembro de 2013
 Signatários: Jaime Café de Sá - CONTRATANTE, Paulo César de Castro Filho e Claudio Roberto Leandro Mariano - CONTRATADA

EXTRATO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 071/2012
 Processo nº: 2012.3300.000353.
 Contratante: Secretaria da Agricultura e Pecuária.
 Contratada: Exata Copiadora Ltda., CNPJ 06.055.182/0001-62.
 Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o valor e o prazo de vigência do Contrato nº. 071/2012 por mais 12 (doze) meses a partir da data em que irá se findar o prazo do contrato, ou seja, 17 de setembro de 2013 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
 Vigência: 17 de setembro de 2014
 Data da Assinatura: 16 de setembro de 2013.
 Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário da Agricultura e Pecuária
 Rosana Ribeiro Lopes - Representante Legal da Contratada

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA

Processo: 2012.3300.000004
 Interessado: Seagro

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Agricultura e Pecuária, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 25.089.137/0001-95, sediada na Av. NS 10, 112 Norte, CEP 77006-166, neste ato representado pelo Secretário de Estado, Senhor Jaime Café de Sá, residente e domiciliado nesta capital, com fundamento no Parecer Jurídico nº 322/2013 proferido pela Assessoria Jurídica desta Pasta, Decreto Orçamentário n. 4.576/12, c/c art. 37 c/c arts. 62 e 63, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/1964, Decreto Federal n. 4.050/01 e § único do art. 59º da Lei 8.666/93, tendo em vista a execução dos serviços contínuos sem cobertura contratual é o presente para RECONHECER a obrigação de indenizar e AUTORIZAR o pagamento da despesa no valor de R\$ 4.503,82 (quatro mil, quinhentos e três reais e oitenta e dois centavos), referente ao pagamento da fatura n. 2099876591 (fls.: 2124) do mês de agosto deste corrente ano, conforme indicado pelo documento de fls. 2375 Vol. XII do Processo Administrativo n. 2012.3300.000004, observando-se normas inerentes as finanças públicas.

Palmas - TO, 24 de Setembro de 2013.

JAIME CAFÉ DE SÁ
 Secretário de Estado

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Proc. 2013.3300.000231
 Pregão Presencial para Registro de Preços n. 059/2012,

À
 G.R. DOS SANTOS JÚNIOR COMERCIAL LTDA
 A/C Representante Legal
 104 Norte, Rua NE 11, Lt. 46, Sala 07, Palmas - TO
 NESTA

Em atenção a Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial para Registro de Preços n. 059/2012, da qual esta empresa foi vencedora de alguns itens relacionados a material de expediente, esta Pasta órgão participante do certame, interessada na contratação dos serviços, vem pelo presente NOTIFICÁ-LA a comparecer na Coordenadoria de Compras na sede da SEAGRO, munido dos documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação desta, para que providências administrativas sejam adotadas para formalização contratual. O não comparecimento no prazo indicado será considerado revelia o que ensejará providências para aplicação das sanções administrativas indicada no item 19 do Edital. Atenciosamente,

Palmas - TO, 26 de setembro de 2013.

Jaime Café de Sá
 Secretário

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário: RAIMUNDO NONATO FROTA FILHO

PORTARIA SCIDADES Nº 136, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 da Constituição Estadual;

Considerando a PORTARIA SCIDADES Nº 070, DE 05 DE JULHO DE 2013, desta Secretaria, que designa servidores para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº 085/2012, firmado com a empresa Eletro Hidro Ltda, CNPJ nº 03.014.011/0001-19; cujo objeto é a execução das obras de drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica e sinalização horizontal e vertical na quadra ARSO 92, Palmas- TO, observadas as condições e especificações constantes do Termo de Referência e Edital.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a PORTARIA SCIDADES Nº 070, DE 05 DE JULHO DE 2013, no seus arts. 1º e 2º, que passam a vigor com a seguinte redação: "Designar o servidor Gayo Cesar Costa, Engenheiro Mecânico, funcional nº 152903-5, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 085/2012, firmado com a empresa Eletro Hidro Ltda, CNPJ nº 03.014.011/0001-19; cujo objeto é a execução das obras de drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica e sinalização horizontal e vertical na quadra ARSO 92, Palmas-TO, observadas as condições e especificações constantes do Termo de Referência e Edital; Designar, Leonardo Prado Marquez, Arquiteto, funcional nº 725885-3, como substituto, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua aplicação.

PORTARIA SCIDADES Nº 137, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 da Constituição Estadual;

Considerando a PORTARIA SCIDADES Nº 072, DE 05 DE JULHO DE 2013, desta Secretaria, que designa servidores para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº 005/2013, firmado com a Empresa N.A. Participações e Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 05.140.429/0001-06; cujo objeto é a execução das obras de drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica e sinalização horizontal e vertical na quadra ARSO 131, Palmas- TO, observadas as condições e especificações constantes do Termo de Referência e Edital.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a PORTARIA SCIDADES Nº 072, DE 05 DE JULHO DE 2013, no seus arts. 1º e 2º, que passam a vigor com a seguinte redação: "Designar o servidor Gayo Cesar Costa, Engenheiro Mecânico, funcional nº 152903-5, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 005/2013, firmado com a empresa N.A, CNPJ nº 05.140.429/0001-06; cujo objeto é a execução das obras de drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica e sinalização horizontal e vertical na quadra ARSO 131, Palmas- TO, observadas as condições e especificações constantes do Termo de Referência e Edital; Designar, Leonardo Prado Marquez, Arquiteto, funcional nº 725885-3, como substituto, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua aplicação.

PORTARIA SCIDADES Nº 138, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 da Constituição Estadual;

Considerando a PORTARIA SCIDADES Nº 080, DE 05 DE JULHO DE 2013, desta Secretaria, que designa servidores para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº 84/2012, firmado com a Construtora Só Terra Construções e Projetos Ltda, CNPJ nº 01.661.223/0001-62, cujo objeto é a construção de 80 (oitenta) Unidades Habitacionais na quadra ALCNO 33, em Palmas-TO, observadas as condições e especificações constantes do Termo de Referência e Edital.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a PORTARIA SCIDADES Nº 080, DE 05 DE JULHO DE 2013, no seu art. 2º, que passam a vigor com a seguinte redação: "Designar o servidor Gayo Cesar Costa, Engenheiro Mecânico, matrícula nº 152903-5, como substituto, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua aplicação.

PORTARIA SCIDADES Nº 139, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 da Constituição Estadual;

Considerando a PORTARIA SCIDADES Nº 074, DE 05 DE JULHO DE 2013, desta Secretaria, que designa servidores para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº 011/2013, firmado com a empresa Só Terra Construções e Projetos Ltda, CNPJ nº 01.661.223/0001-62, cujo objeto é a construção de 654 unidades habitacionais na quadra ARSO 131, Palmas/TO, observadas as condições e especificações constantes do Termo de Referência e Edital.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a PORTARIA SCIDADES Nº 074, DE 05 DE JULHO DE 2013, no seus arts. 1º e 2º, que passam a vigor com a seguinte redação: "Designar o servidor Marcelo Paulino Galhardo, Engenheiro Ambiental, funcional nº 11143606-2, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 011/2013, firmado com a empresa Só Terra Construções e Projetos Ltda, CNPJ nº 01.661.223/0001-62, cujo objeto é a construção de 654 unidades habitacionais na quadra ARSO 131, Palmas/TO, observadas as condições e especificações constantes do Termo de Referência e Edital; Designar a servidora Luciana Caixeta Duarte, Arquiteta, matrícula nº 1219499-3, como substituta, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua aplicação.

PORTARIA SCIDADES Nº 140, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 da Constituição Estadual;

Considerando a PORTARIA SCIDADES Nº 082, DE 05 DE JULHO DE 2013, desta Secretaria, que designa servidores para exercerem a função de Fiscal da obra oriunda do Contrato nº 10/2013, firmado com a empresa Construtora Coceno, CNPJ nº 38.146.510/0001-44, cujo objeto é a execução das obras de drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica e sinalização horizontal e vertical no Setor Jardim Taquari T -22 e T-23, Palmas- TO, observadas as condições e especificações constantes do Termo de Referência e Edital.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a PORTARIA SCIDADES Nº 082, DE 05 DE JULHO DE 2013, no seu Art. 2º, que passa a vigor com a seguinte redação: "Designar os servidores Célio Roberto Delbello, Engenheiro Civil, funcional nº 140937-3 e Adriano Macedo Maia, Engenheiro Civil, funcional nº 59455-3, como substitutos, pelo acompanhamento e fiscalização do andamento da referida obra, nos impedimentos e afastamentos legais do titular".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua aplicação.

PORTARIA SCIDADES Nº 141, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 da Constituição Estadual;

Considerando a PORTARIA SCIDADES Nº 084, DE 05 DE JULHO DE 2013, desta Secretaria, que designa servidores para exercerem a função de Fiscal da obra, oriunda do Contrato nº 77/2012, firmado com a empresa Construtora Construserv Ltda, CNPJ nº 08.907.886/0001-63, cujo objeto é a construção de 255 (duzentos e cinquenta e cinco) Unidades Habitacionais no Setor Taquari T-23 PPI, Palmas- TO, observadas as condições e especificações constantes do Termo de Referência e Edital.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a PORTARIA SCIDADES Nº 084, DE 05 DE JULHO DE 2013, no seu art. 2º, que passa a vigor com a seguinte redação: "Designar os servidores Leonardo Prado Marquez, Arquiteto, funcional nº 725885-3 e Marcela Hermogenes e Silva, Arquiteta, funcional nº 1172832-3, como substitutos, pelo acompanhamento e fiscalização da referida obra, nos impedimentos e afastamentos legais do titular".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua aplicação.

PORTARIA SCIDADES Nº 142, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 da Constituição Estadual;

Considerando a PORTARIA SCIDADES Nº 071, DE 05 DE JULHO DE 2013, desta Secretaria, que designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Obra, oriunda do Contrato nº 085/2012, firmado com a empresa Eletro Hidro Ltda, CNPJ nº 03.014.011/0001-19; cujo objeto é a execução das obras de drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica e sinalização horizontal e vertical na quadra ARSO 92, Palmas/TO, observadas as condições e especificações constantes do Termo de Referência e Edital.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a PORTARIA SCIDADES Nº 071, DE 05 DE JULHO DE 2013, nos seus arts. 1º e 2º, que passam a vigor com a seguinte redação: "Designar o servidor Adriano Macedo Maia, Engenheiro Civil, funcional nº 59455-3, para exercer a função de Fiscal de Obra oriunda do Contrato nº 085/2012, firmado com a empresa Eletro Hidro Ltda, CNPJ nº 03.014.011/0001-19; cujo objeto é a execução das obras de drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica e sinalização horizontal e vertical na quadra ARSO 92, Palmas/TO, observadas as condições e especificações constantes do Termo de Referência e Edital; Designar os servidores Oscar Caetano Ramos, Engenheiro Civil, funcional nº 470743-1 e Célio Roberto Delbello, Engenheiro Civil, matrícula nº 140937-3, como substitutos, pelo acompanhamento e fiscalização da referida obra, nos impedimentos e afastamentos legais do titular".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua aplicação.

PORTARIA SCIDADES Nº 143, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 da Constituição Estadual;

Considerando a PORTARIA SCIDADES Nº 078, DE 05 DE JULHO DE 2013, desta Secretaria, que designa servidores para exercerem a função de Fiscal da obra, oriunda do Contrato nº 122/2010, firmado com a Construtora M-21 Ltda, CNPJ: 04.120.905/0001-56, cujo objeto é a construção de 243 (duzentos e quarenta e três) Unidades Habitacionais no Setor Taquari T-22 e T-23, Palmas- TO, observadas as condições e especificações constantes do Termo de Referência e Edital.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a PORTARIA SCIDADES Nº 078, DE 05 DE JULHO DE 2013, no seus arts. 1º e 2º, que passam a vigor com a seguinte redação: "Designar a servidora Marcela Hermogenes e Silva, Arquiteta, funcional nº 1172832-3, para exercer a função de Fiscal da obra oriunda do Contrato nº 122/2010, firmado com a Construtora M-21 Ltda, CNPJ: 04.120.905/0001-56, cujo objeto é a construção de 243 (duzentos e quarenta e três) Unidades Habitacionais no Setor Taquari T-22 e T-23, Palmas- TO, observadas as condições e especificações constantes do Termo de Referência e edital; Designar os servidores Marcus disconzi, Arquiteto, matrícula nº 1214713-3 e Gerlem Alves Bastos, Arquiteto, funcional nº 916496-1, como substitutos, pelo acompanhamento e fiscalização do andamento da referida obra, nos impedimentos e afastamentos legais do titular".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua aplicação.

PORTARIA SCIDADES Nº 144, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 da Constituição Estadual;

Considerando a PORTARIA SCIDADES Nº 073, DE 05 DE JULHO DE 2013, desta Secretaria, que designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Obra, oriunda do Contrato nº 005/2013, firmado com a Empresa N.A. Participações e Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 05.140.429/0001-06; cujo objeto é a execução das obras de drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica e sinalização horizontal e vertical na quadra ARSO 131, Palmas/TO, observadas as condições e especificações constantes do Termo de Referência e Edital.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a PORTARIA SCIDADES Nº 073, DE 05 DE JULHO DE 2013, no seu art. 2º, que passa a vigor com a seguinte redação: "Designar os servidores Célio Roberto Delbello, Engenheiro Civil, matrícula nº 140937-3 e Adriano Macedo Maia, Engenheiro Civil, funcional nº 59455-3, como substitutos, pelo acompanhamento e fiscalização da referida obra, nos impedimentos e afastamentos legais do titular".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua aplicação.

PORTARIA SCIDADES Nº 145, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 da Constituição Estadual;

Considerando a PORTARIA SCIDADES Nº 083, DE 05 DE JULHO DE 2013, desta Secretaria, que designa servidores para exercerem a função de Fiscal da obra, oriunda do Contrato nº 84/2012, firmado com a empresa Construtora Só Terra Construções e Projetos Ltda, CNPJ nº 01.661.223/0001-62, cujo objeto é a construção de 80 (oitenta) Unidades Habitacionais na ALCNO 33, Palmas- TO, observadas as condições e especificações constantes do Termo de Referência e Edital.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a PORTARIA SCIDADES Nº 083, DE 05 DE JULHO DE 2013, no seu art. 2º, que passa a vigor com a seguinte redação: "Designar as servidoras Marcela Hermogenes e Silva, Arquiteta, funcional nº 1172832-3 e Iochicó Iwasse Evangelista, Arquiteta, matrícula nº 440040-5 como substitutos, pelo acompanhamento e fiscalização do andamento da referida obra, nos impedimentos e afastamentos legais do titular".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua aplicação.

PORTARIA SCIDADES Nº 146, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 da Constituição Estadual;

Considerando a PORTARIA SCIDADES Nº 075, DE 05 DE JULHO DE 2013, desta Secretaria, que designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Obra, oriunda do Contrato nº 011/2013, firmado com a empresa Só Terra Construções e Projetos Ltda, CNPJ nº 01.661.223/0001-62, cujo objeto é a construção de 654 unidades habitacionais na quadra ARSO 131, Palmas/TO, observadas as condições e especificações constantes do Termo de Referência e Edital.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a PORTARIA SCIDADES Nº 075, DE 05 DE JULHO DE 2013, no seu art. 2º, que passa a vigor com a seguinte redação: "Designar os servidores Marcela Hermogenes e Silva, Arquiteta, funcional nº 1172832-3 e Célio Roberto Delbello, Engenheiro Civil, funcional nº 140937-3, como substitutos, pelo acompanhamento e fiscalização da referida obra, nos impedimentos e afastamentos legais do titular".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua aplicação.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 122/2010

PROCESSO: 2011.5101.0006

CONTRATO Nº: 122/2010

CONTRATANTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Construtora M-21 Ltda.

OBJETO: As partes resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, rescindir a partir da data da assinatura do presente Termo, o Contrato nº 122/2010, que tem como objeto a construção de 243 (duzentos e quarenta e três) unidades habitacionais na quadra Taquari T-22, em Palmas, estado do Tocantins, celebrado em 15 de junho de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2013

SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Frota Filho - Secretário.

João Devair Ruvina - Construtora M-21 Ltda.

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIALSecretário: **ARRHENIUS FÁBIO GIOVANNETTI NAVES****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2013/1101/003

MODALIDADE: DOAÇÃO A ENTIDADE BENEFICENTE

TERMO DE DOAÇÃO: 01/2013

DOADORA: SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM

DONATÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS

EXCEPCIONAIS DE PALMAS - APAE

CNPJ/MF: 26.753.681/0001-52

OBJETO: Doação de 253 (duzentos e cinquenta e três) bens móveis inservíveis em caráter gratuito, definitivo e sem encargos.

VALOR: R\$ 12.624,69 (doze mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos)

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2013

SIGNATÁRIOS: Arrhenius Fabio Giovannetti Naves - Secretário da Comunicação Social

Márcia Regina Fidelis - representante legal Donatária

SECRETARIA DE DEFESA SOCIALSecretário: **NILOMAR DOS SANTOS FARIAS**

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 009/2013 - CEDCA, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Tocantins - CEDCA/ TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.763, de 02 de janeiro de 2007, após deliberação colegiada em reunião extraordinária realizada no dia 25 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Projeto Político Pedagógico da Unidade de Semiliberdade de Palmas-TO, propondo adequações conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e a Lei 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE.

RESOLUÇÃO Nº 010/2013 - CEDCA, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Tocantins - CEDCA/ TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.763, de 02 de janeiro de 2007, após deliberação colegiada em reunião extraordinária realizada no dia 25 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Político Pedagógico do Núcleo de Atendimento Integrado da Criança e do Adolescente, propondo adequações conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e a Lei 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

Secretário: **LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ (RESPONDENDO)**

**PORTARIA-SEDARF Nº 0196, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JOSÉ BRAGA LOPES, matrícula n.º 613220, Assistente Administrativo, para responder pelo Setor de Capacitação e Administração de Pessoal, a partir de 05 de agosto de 2013.

Luiz Carlos Alves de Queiroz
Secretário Executivo

**PORTARIA-SEDARF Nº 0197, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ELIAS GONÇALVES DE SOUSA, matrícula n.º 227745, Geógrafo, para responder pelo Setor de Cartografia, Cadastro e Desenho, a partir de 05 de agosto de 2013.

Luiz Carlos Alves de Queiroz
Secretário Executivo

**PORTARIA-SEDARF Nº 0198, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

IZABEL JOSÉ DIONÍZIO ALVES, matrícula n.º 988537, Administradora, para responder pelo Setor de Finanças, a partir de 05 de agosto de 2013.

Luiz Carlos Alves de Queiroz
Secretário Executivo

PORTARIA/ITERTINS Nº 204/2013, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Lei nº. 087 de 27 de outubro de 1.989 e Lei nº 2.730, de 24 de junho de 2013;

Considerando a notícia de suposta ilegalidade na contratação de empresa, por esta Secretaria, para prestar serviços de digitalização de documentos;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Sindicância para, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar a existência de ilegalidade na contratação da empresa LINKCOM CONSULTORIA EM TI, para realizar serviços de digitalização de acervo processual e cartográfico desta Pasta.

Art. 2º. Designar os servidores Renato Pereira Mota, Matrícula 1264958-2, na condição de Presidente, Leonardo Carvalho de Sousa, Matrícula 56161-1, e Arison Lima Karajá, Matrícula 655305-2, na condição de Membros, para integrarem a comissão acima constituída;

Art. 3º. Nomear o servidor Leonardo Carvalho de Sousa, Matrícula 56161-1, para, na condição de suplente, substituir o presidente da referida comissão em suas ausências e impedimentos legais.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária do Estado do Tocantins, em Palmas/TO, segunda-feira, 23 de setembro de 2013.

LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ
Secretário Executivo
Respondendo pela SEDARF
Ato nº 1.652 - DSG

PORTARIA-SEDARF Nº 0205, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR, a partir de 23 de Setembro de 2013 a PORTARIA-SEDARF Nº 0195, de 09 de Setembro de 2013, publicada no D.O.E Nº 3.958, de 11 de Setembro de 2013.

LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ
Secretário Executivo

PORTARIA-SEDARF Nº 0206, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR, a partir de 23 de setembro de 2013.

Os servidores abaixo relacionados para responderem, conforme cargos de provimento em comissão, pela chefia dos setores seguir:

| SERVIDOR | CARGO EM COMISSÃO | MATRÍCULA | SETOR |
|-------------------------------------|----------------------------------|-----------|--|
| JORAN OLIVEIRA BARROS JUNIOR | COORDENADOR- CDE-V | 1274503 | COORDENADORIA TÉCNICA – ASSENTAMENTOS E AGRICULTURA FAMILIAR |
| RENATO PEREIRA MOTA | COORDENADOR- CDE-V | 126495 | ASSESSORIA JURIDICA |
| RAIMUNDO SOARES NERES FILHO | CHEFE DE SEÇÃO – CDE - II | 1049801 | SETOR DE ADMINISTRAÇÃO |
| JOSÉ DAS CRIANÇAS LOPES DA COSTA | ASSESSORAMENTO DIRETO – FAS – 10 | 1224751 | SETOR DE CRÉDITO FUNDIÁRIO |
| MÁRIA DE JESUS SOARES MENDES | ASSESSORAMENTO DIRETO – FAS – 6 | 377718 | SETOR DE CONTABILIDADE |
| RAIMUNDO FILHO DIAS | ASSESSORAMENTO DIRETO – FAS – 5 | 1175076 | SETOR DE TRANSPORTE |
| ANTÔNIO VALDI DE PAIVA | ASSESSORAMENTO DIRETO – FAS – 3 | 1177141 | SETOR DE PATRIMÔNIO |
| EDIVAM FONSECA MILHOMEM | FCA-11 | 705679 | SETOR DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS |
| FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS CABRAL | FCA-11 | 293742 | SETOR DE GEORREFERENCIAMENTO, TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA |
| VALDONEZ SOBREIRA DE LIMA | FCA-10 | 8800325 | ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO |

Luiz Carlos Alves de Queiroz
Secretário Executivo
Respondendo Pela SEDARF
Ato nº 1.652 - DSG

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretário: **PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA**

PORTARIA GASEC/SEDECTI Nº 442, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e na conformidade dos artigos 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato, conforme abaixo:

| Número do Contrato | Número do Processo | Fiscal do Contrato | Contratado e Objeto do Contrato |
|--------------------|--------------------|--|--|
| 43/2013 | 2012.2029.000190 | Rosineide Vieira Santos Albuquerque, matrícula 298960-5. | Contratada: Móveis Primavera Ltda. - ME Objeto: aquisição de materiais permanentes para equipar os laboratórios de Pesquisa Científica, Estruturante nº 01.08.0453.00/2008, em favor da Instituição de Ensino Universidade Federal do Tocantins - UFT. |

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 43/2013
 Processo nº 2012.2029.000190
 Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
 Contratada: Móveis Primavera Ltda-ME
 Valor: R\$ 17.195,00 (dezesete mil, cento e noventa e cinco reais).
 Objeto: aquisição de materiais permanentes para equipar os laboratórios de Pesquisa Científica, Estruturante nº 01.08.0453.00/2008, em favor da Instituição de Ensino Universidade Federal do Tocantins - UFT.
 Vigência: adstrita aos créditos orçamentários, contado a partir da assinatura.
 Data de assinatura: 23 de setembro de 2013.
 Dotação Orçamentária: 19.573.1029.4130.0000 - 44.90.52
 Signatários: Paulo Henrique Ferreira Massuia - Contratante
 Antônio Lopes de Sousa - Contratada

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretário: **DANILO DE MELO SOUZA**

PORTARIA SEDUC Nº 1971, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando a necessidade de contratação da empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva permanente, com fornecimento de peças do elevador, marca Atlas Schindler, instalado no prédio da Secretaria da Educação e Cultura do Estado;

Considerando a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado constante no DESPACHO "SCE/GAB" nº. 1782/2013 às fls. 92 a 95;

Considerando que a contratada é a única especializada na prestação de serviços de conservação, manutenção e reparo do elevador e conforme o artigo 25 'caput' da Lei 8.666/1993 é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...).

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/1993, prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva permanente, de 01 (um) elevador, marca Atlas Schindler, instalado nesta Secretaria, nos termos do Processo Administrativo nº. 2013/2700/000228, cuja despesa será consignada por conta do programa de trabalho 1066 - Gestão e Manutenção da Secretaria da Educação e Cultura, elemento de despesa 3.3.90.39, fonte 0101.

| NOME | CNPJ | VALOR TOTAL |
|--------------------------------|--------------------|--------------|
| ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A | 00.028.986/0001-08 | R\$ 9.080,40 |

PORTARIA-SEDUC Nº 1973, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

| Fiscal do Contrato | Substituto do Fiscal | Número do Contrato | Empresa | Objeto do Contrato |
|---|--|--------------------|------------|--|
| Hélio Milhomens Barbosa Mat.: 839477-6 | Ronnivaldo Fonseca de Oliveira Mat.: 111549-2 | 107/2013 | CLARO S.A. | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Telefonia e Internet Móveis, com disponibilização dos respectivos aparelhos na forma de comodato, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação e Cultura |

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avançadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Coordenadoria de Administração, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Coordenadoria de Administração, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Coordenadoria de Suprimentos, Serviços Gerais e Transportes para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 96/2013
 PROCESSO Nº: 2013/2700/001484
 INTERVENIENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS
 PERMISSIONÁRIA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
 OBJETO: Tem por objeto o atendimento a todas as Escolas da Rede Estadual de Ensino, principalmente do interior no desenvolvimento de atividades conjuntas, visando à operacionalização de Programas de Estágio para alunos regularmente matriculados e frequentando o Ensino Médio - a partir do 1º Ano - e os anos finais do Ensino Fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, nos termos estabelecidos pela Lei 9394/96 - LDB e Lei 11.788/2008 - Lei de Estágio.
 VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura e término em 24 de setembro de 2014.
 DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2013
 SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA
 Secretário de Estado da Educação e Cultura
 DR. LUIZ GONZAGA BERTELLI
 Presidente Executivo - CIEE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 053/2013.
 PROCESSO Nº: 2013/2700/000228.
 CONTRATANTE: Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Elevadores Atlas Schindler S/A.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica durante um período de 12 (meses), para manutenção preventiva e corretiva permanente e chamada de emergência, com fornecimento de peças do elevador instalado no prédio da Secretaria.
 FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Secretaria do Estado da Educação e Cultura sob o nº. 2013/2700/000228, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.
 VALOR: R\$ 9.080,40 (nove mil e oitenta reais e quarenta centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 0101, Classificação: 27.010.12.122.1066.2.330.
 DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2013.
 SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA - Secretário de Estado da Educação e Cultura;
 GILSON BRITO CARDOSO - Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 107/2013.
 PROCESSO Nº: 2013/2700/001881
 CONTRATANTE: Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: CLARO S.A
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Telefonia e Internet Móveis, com disponibilização dos respectivos aparelhos na forma de comodato, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.
 FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Secretaria do Estado da Educação e Cultura sob o nº. 2013/2700/001881, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.
 VALOR: R\$ 120.299,52 (Cento e vinte mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 0101.
 DATA DA ASSINATURA: aos 27 dias do mês de setembro de 2013.
 SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA - Secretário de Estado da Educação e Cultura;
 JACINTO LUIZ MIOTTO NETO - Representante da Contratada.
 JOSÉ ROLANDO PEDRO SILVA OLMOS - Representante da Contratada.

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

CONVÊNIO Nº: 078/2013
 PROCESSO Nº: 2013. 2700 003267
 CONCEDENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
 CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS /TO
 OBJETO: Prorrogar "de ofício" o prazo de vigência até 16/10/2013.
 DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2013

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

CONVÊNIO Nº: 046/2013
 PROCESSO Nº: 2013. 2700 002866
 CONCEDENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
 CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS
 OBJETO: Prorrogar "de ofício" o prazo de vigência até 06/11/2013.
 DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2013

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONVÊNIO Nº: 084/2013
 PROCESSO Nº: 2013. 2700 003845
 CONCEDENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
 CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEARA
 VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 547200-13.392.1028.4.172- Natureza de Despesa: 33.40.41
 OBJETO: O presente Convênio tem como objeto apoio financeiro para locação de 10 barracas de feiras, para realização da Feira do Artesanato de Caseara no período de 19/08 a 31/12/2013, na cidade de Caseara/TO.
 VIGÊNCIA: 90 dias a contar da data de sua assinatura, até o dia 16/11/2013
 DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2013
 SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza (Concedente)
 Renato de Almeida (Conveniente)

SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER

Secretário: CARLOS EDUARDO TORRES GOMES

PORTARIA/SEL Nº 41, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DOS ESPORTES E LAZER, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins c/c o disposto no art. 3º, parágrafo único da Medida Provisória nº 12, de 02 de agosto de 2013, e o ATO nº 411-NM, de 07 de março de 2013.

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para responderem pelos setores da estrutura operacional junto à SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER:

1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
 SERVIDOR: CARLOS EDUARDO TORRES GOMES
 1.1- SECRETARIA EXECUTIVA
 SERVIDOR: FERNANDO REZENDE DE CARVALHO
 1.1.1 - COORDENADORIA DA ASSESSORIA JURÍDICA
 SERVIDOR: FABRICIO LIMA LUSTOSA
 1.1.2 - CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
 SERVIDOR: CÉLIAS BRETAS TAHAN
 1.1.3 - DIRETORIA DO GABINETE
 SERVIDOR: RODOLFO COSTA BOTELHO
 1.1.3.1 - COORDENADORA DE GABINETE
 SERVIDOR: ELLEN KAREN CATALINE BIANCA CORDEIRO
 1.1.4 - SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
 SERVIDOR: FÁBIO SANTANA CALDAS
 1.1.5 - SUPERINTENDÊNCIA DOS ESTÁDIOS, DOS GINÁSIOS E PRAÇAS DE ESPORTES
 SERVIDOR: BELMIRAN JOSÉ SOUZA
 1.1.5.1 - RESPONSÁVEL UNIDADE ARAGUAÍNA
 SERVIDOR: JACKSON GIL FREDERICO
 1.1.5.2 - RESPONSÁVEL ESTÁDIO CASTANHEIRÃO
 SERVIDOR: SEBASTIÃO FACUNDES SANTOS
 1.1.5.3 - RESPONSÁVEL ESCOLINHA DE FUTEBOL NILTON SANTOS
 SERVIDOR: GILMAR GUILHERME DIEHL
 1.1.6 - SUPERINTENDÊNCIA DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS
 SERVIDOR: FÁBIO RAMOS ROSA
 1.1.6.1 - DIRETOR DE INICIAÇÃO ESPORTIVA
 SERVIDOR: JONISCKLEY CALAKA CAPITULINO
 1.1.6.2 - DIRETOR DE ESPORTES ESPECIALIZADOS
 SERVIDOR: JÚLIO CESAR DA SILVA BRAGA
 1.1.6.2.1 - SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DESPORTIVOS
 SERVIDOR: MARCOS VINÍCIUS MARINHO VALADÃO
 1.1.6.2.2 - CHEFE DA SEÇÃO DE CERIMONIAL
 SERVIDOR: CARINA TEIXEIRA MARINHO DE OLIVEIRA
 1.1.6.2.3 - RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DAS AÇÕES DO PPA
 SERVIDOR: SILVINO RODRIGUES GONÇALVES FÁRIA
 1.1.6.2.4 - RESPONSÁVEL PROGRAMA SEGUNDO TEMPO
 SERVIDOR: EDUARDO GONÇALVES BARREIRA
 1.1.6.2.5 - RESPONSÁVEL SETOR DE EVENTOS
 SERVIDOR: CARLOS RICARDO DOS SANTOS
 1.1.6.2.6 - RESPONSÁVEL PROGRAMA PINTANDO A LIBERDADE
 SERVIDOR: PAULO FERNANDO DE ARAÚJO SANTANA
 1.1.6.2.7 - RESPONSÁVEL SETOR DE PROJETOS
 SERVIDOR: ALFREDO SOSA ZAMORA
 1.1.6.3 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 SERVIDOR: ILDA CELESTE LOPES DA COSTA MARTINS
 1.1.7.1 - SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
 SERVIDOR: IVANI APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS SILVA
 1.1.7.1.1 - CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE
 SERVIDOR: PATRICIA BARROS MARQUES
 1.1.7.2 - SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
 SERVIDOR: SAMANDREIA SILVA SILVA MENESES
 1.1.7.2.1 - CHEFE DE DIVISÃO GESTÃO DE PESSOAS
 SERVIDOR: MYAMY PATRICK RODRIGUES OLIVEIRA DE SOUSA
 1.1.7.2.1.1 - CHEFE DO SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO
 SERVIDOR: MARNNI KESSIA DE ABREU COSTA
 1.1.7.2.1.2 - CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS/MANUTENÇÃO E COPA
 SERVIDOR: JOÃO BATISTA PEREIRA DE FREITAS
 1.1.7.2.2 - CHEFE DE SEÇÃO DO TRANSPORTE
 SERVIDOR: DIONATAN DA SILVA LIMA
 1.1.7.2.2.1 - CHEFE DE SETOR DE TRANSPORTE E COLETIVO
 SERVIDOR: WILSON GOMES CÂMARA
 1.1.7.2.3 - CHEFE DE SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA
 SERVIDOR: JAMAILA DE OLIVEIRA COSTA
 1.1.7.2.4 - CHEFE DO SETOR DE COMPRAS
 SERVIDOR: JOSEMARA SOUSA SÁ
 1.1.7.2.5 - CHEFE DO SETOR DE DESPESAS FIXAS
 SERVIDOR: LEANDRO PEREIRA GONÇALVES
 1.1.7.2.6 - CHEFE DE SETOR DE ALMOXARIFADO
 SERVIDOR: ADRIEL AIRES FERNANDES
 1.1.7.2.7 - CHEFE DE SETOR DE PATRIMÔNIO
 SERVIDOR: HEMILLIANA CHRISTINA FERNANDES CARNEIRO
 1.1.7.2.8 - CHEFE DE SETOR DE PROTOCOLO
 SERVIDOR: VÂNIA ARAÚJO BARBOSA
 1.1.7.3 - CHEFE DE DIVISÃO DE CONVÊNIOS FEDERAIS
 SERVIDOR: SÉRGIO FRANCISCO DA SILVA
 1.1.7.4 - CHEFE DE DIVISÃO DE CONCESSÃO DE CONVÊNIOS
 SERVIDOR: RAIMUNDO NONATO DA SILVA PINHO
 1.1.7.5 - CHEFE DE SETOR DE ANÁLISE PROCESSUAL
 SERVIDOR: TIAGO RESPLANDES LABRE
 1.1.7.6 - CHEFE DE SETOR DE APOIO TÉCNICO
 SERVIDOR: LUCAS DOMINGUES DOS SANTOS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Em tempo: Retifico a Portaria nº 858/2013, publicado no Diário Oficial nº 3.965, do dia 20 de setembro de 2013, página 30, para constar o nº correto do processo.

PORTARIA/SEFAZ/Nº 858/2013.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 7.5.2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora KARLA KARIME DE SOUZA ARAUJO, administradora, matrícula 871608-1, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 050/2013, vinculado ao Processo nº 2013.2524.000129, firmado com o Senhor MARCIO DIAS SOUSA, objeto de locação de imóvel para abrigar a Agência de Atendimento de Babaçulândia.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Superintendente de Gestão Administrativa-Financeira;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento do material nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual.

Art. 3º Designar o servidor CLAUDIO PEREIRA TAVORA, operador de micro-computador, matrícula 865094-2, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato citado, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 18 dias do mês de setembro de 2013.

PORTARIA SEFAZ Nº 947, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

Institui e disciplina o funcionamento da Coordenação Técnica Estadual - CTE - para Comissão Técnica Permanente do ICMS do Conselho Nacional de Política Fazendária - COTEPE-ICMS/CONFAZ.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ é órgão previsto diretamente na Constituição Federal de 1988, conforme prescrito no inciso VI e alínea "g" do inciso XII, ambos do §2º do artigo 155 da Carta Maior;

CONSIDERANDO que o CONFAZ é órgão federal com atribuições de política econômica e tributária em âmbito nacional, as quais estão disciplinadas pela Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975 e desempenhadas nos termos do seu Regimento Interno, aprovado pelo Convênio ICMS nº 133, de 12 de dezembro de 1997;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno do CONFAZ irradia efeitos sobre todas as administrações tributárias estaduais, exigindo a implementação de Representação Estadual perante a sua Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, visando o mister da uniformização nacional de procedimentos, do estímulo ao desenvolvimento setorial e regional e da defesa dos interesses estaduais;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de implementar o resultado aferido em estudo técnico-organizacional sobre a modelagem de processos pertinentes às atividades técnicas de macro-administração tributária estadual exercidas junto a COTEPE/ICMS e o CONFAZ;

RESOLVE:

Capítulo I
Da atribuição e organização

Seção I
Da atribuição

Art. 1º Fica instituída na Secretaria de Estado de Fazenda a Coordenação Técnica Estadual - CTE - para Comissão Técnica Permanente do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - COTEPE/ICMS - do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

Art. 2º A Coordenação Técnica Estadual de que trata o artigo 1º, tem como finalidade:

I - realizar trabalhos e estudos relacionados com a política e a administração local, regional e nacional dos tributos estaduais;

II - promover internamente a aplicação de medidas previstas em Convênios, Protocolos e Ajustes SINIEF;

III - promover estudos com vistas ao aperfeiçoamento do Sistema Tributário Nacional ou Estadual como mecanismo de desenvolvimento econômico e social, nos aspectos de inter-relação da tributação federal e da estadual;

IV - propor medidas visando à:

a) uniformização de procedimentos na administração dos tributos estaduais;

b) padronização de processamento das informações relativas aos tributos estaduais;

c) simplificação do cumprimento das obrigações por parte do sujeito passivo tributário;

V - promover e opinar sobre a permuta de informações de natureza econômico-fiscal entre as unidades federadas;

VI - promover, em matéria tributária, intercâmbio e cooperação técnica ou administrativa com os Estados, Distrito Federal e União;

VII - acompanhar o desenvolvimento da política dos tributos estaduais junto aos Estados, Distrito Federal, União e mercados internacionais;

VIII - acompanhar e relatar as propostas de legislação tributária pertinentes ou relacionadas aos tributos estaduais, quantificando seu impacto;

IX - propor, apreciar e relatar:

a) as proposições de Convênios, Ajustes SINIEF e outros atos a serem submetidos ao CONFAZ;

b) formalmente os Protocolos firmados entre os Estados, Distrito Federal e União, pertinentes ou relacionados aos tributos estaduais;

X - manter, permanentemente, relacionamento técnico sobre política tributária, com órgãos das demais unidades federadas;

XI - opinar sobre questões tributárias de interesse relacionadas com os tributos estaduais;

XII - opinar sobre questões relacionadas com a aplicação das normas previstas no Sistema Nacional Integrado de Informações Econômico-Fiscais - SINIEF;

XIII - assessorar ao Secretário de Estado de Fazenda em assuntos, diretrizes e deliberações pertinentes à política e à administração dos tributos estaduais;

XIV - propor a criação e extinção de grupos e subgrupos estaduais de trabalho técnico sobre especialidades dos tributos estaduais;

XV - articular, orientar, indicar, propor a substituição e destituição de participantes estaduais em grupos e subgrupos técnicos constituídos no âmbito da CTE ou COTEPE;

XVI - promover medidas estaduais ou regionais que conduzam à defesa e à implementação das diretrizes estaduais de política econômica, tributária e fiscal;

XVII - propor:

a) o estabelecimento de medidas uniformes e harmônicas no tratamento dos tributos estaduais em todo o território nacional;

b) - a implementação na legislação tributária estadual das deliberações exaradas do CONFAZ;

XVIII - formalizar a divulgação de dados e informações tributárias estaduais, da balança comercial interestadual, além de outras matérias ou assuntos requisitados pelo CONFAZ;

XIX - dar internamente apoio técnico pertinente aos tributos estaduais;

XX - executar outros encargos atribuídos internamente ou pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

Seção II
Da organização

Art. 3º A Coordenação Técnica Estadual é exercida pelo Representante Estadual designado para integrar, junto ao Conselho Nacional de Política Fazendária, a Comissão Técnica Permanente do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.

Art. 4º Para a execução de suas atividades, a Coordenação Técnica Estadual deve:

I - utilizar os recursos humanos e materiais da Assessoria de Política Fiscal, onde funcionará;

II - requisitar e coordenar a participação de servidores em grupo e subgrupo de trabalho técnico ou de estudo;

III - requisitar, solicitar ou coletar junto aos órgãos fazendários, estaduais ou federais as informações necessárias à tomada de decisão ou conclusão de estudo no âmbito de suas atribuições;

IV - receber, preparar, dar tramitação, expedir e arquivar documentação relativa aos grupos de trabalho técnico ou de estudo;

V - distribuir ao membro designado para compor grupo de trabalho técnico ou de estudo, imediatamente após o seu recebimento, a pauta da reunião que deverá participar com as proposições e demais assuntos a serem apreciados;

VI - informar ao membro designado, imediatamente após conhecê-la, a proposta de legislação tramitando sobre assunto pertinente a especialidade do grupo de trabalho técnico ou de estudo que participar;

VII - anotar e catalogar as deliberações e as sugestões do membro designado para integrar grupos de trabalho técnico ou de estudo;

VIII - realizar reuniões periódicas ou excepcionais com os membros designados para integrar grupos de trabalho técnico ou de estudo;

IX - promover os trabalhos administrativos necessários ao seu funcionamento e desenvolver outras atividades correlatas.

Capítulo II
Do membro componente de grupo de trabalho

Seção I
Da designação

Art. 5º Cabe ao titular da Coordenação Técnica Estadual a seleção e a indicação de Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE, como membro para grupo de trabalho técnico ou de estudo, as quais considerarão o perfil técnico e profissional que a matéria pertinente requer.

Parágrafo único. O membro é designado por ato do Secretário de Estado da Fazenda.

Seção II
Da atuação

Art. 6º O membro designado na forma do artigo 5º desta Portaria deve:

I - participar de todas as reuniões convocadas pelo grupo de trabalho técnico ou de estudo que integrar, comunicando antecipadamente à Coordenação Técnica Estadual os eventuais impedimentos;

II - deliberar tecnicamente segundo a legislação estadual de regência, as diretrizes de política econômica, tributária e fiscal, bem como na defesa dos interesses estaduais;

III - emitir opinião técnica, debater, apresentar sugestões, fazer indicações, solicitar e prestar esclarecimentos no âmbito da sua participação;

IV - requisitar, solicitar ou realizar a coleta, seleção e tratamento das informações necessárias à tomada de decisão ou ao suporte da participação em grupo ou subgrupo técnico ou de estudo;

V - realizar estudos e quantificar o impacto dos assuntos atinentes à especialidade da participação que fizer;

VI - seguir e buscar as orientações e pronunciamentos emanados da Coordenação Técnica Estadual;

VII - comunicar expressamente à Coordenação Técnica Estadual, com antecedência mínima de cinco dias úteis, a eventual necessidade de designação de substituto por qualquer motivo;

VIII - validar previamente com a Coordenação Técnica Estadual as propostas e conclusões no âmbito de sua participação em grupo de trabalho técnico ou de estudo;

IX - comunicar à Coordenação Técnica Estadual os assuntos que exijam articulação de outro participante de grupo de trabalho técnico diverso ou de autoridade ou órgão de outra unidade federada;

X - encaminhar à Coordenação Técnica Estadual, imediatamente após o término, cópia do relatório pertinente à reunião que participar, destacando os assuntos urgentes e relevantes e as proposições que fez;

XI - dar conhecimento à Coordenação Técnica Estadual dos atos e fatos que modifiquem a receita tributária ou a administração dos tributos estaduais;

XII - anotar, catalogar e manter acervo de informações e documentos pertinentes à participação no grupo de trabalho, transmitindo tudo a quem o suceder;

XIII - comparecer na forma fixada, às reuniões convocadas pela Coordenação Técnica Estadual ou Secretaria Executiva do CONFAZ;

XIV - executar serviços de apoio técnico e outros encargos que lhe forem atribuídos.

Parágrafo único. Ao membro designado para grupo de trabalho da COTEPE/ICMS, cabe manifestação fundamentada sobre todas as propostas de convênios, protocolos e quaisquer atos ou destaques encaminhados à COTEPE/ICMS pelo grupo que participar, opinando quanto aos efeitos para o Estado do Tocantins.

Capítulo III
Disposições Finais

Art. 7º Cabe à Coordenação Técnica Estadual a operacionalização no âmbito de suas atribuições e nos termos da legislação vigente, da política tributária estadual por desdobramento das diretrizes em metas e medidas.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica Estadual ou por ela encaminhados na hipótese de excederem as atribuições que lhe foram conferidas.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DO: Gabinete do Secretário
ASSUNTO: Locação de imóvel
PROCESSO Nº: 2013/2524/115

DESPACHO Nº 549/2013

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 33, § 2º, inc. I, do Decreto nº 4.576, de 21 de junho de 2012, e

Considerando que o preço foi devidamente justificado, e as demais informações constantes do presente processo,

Considerando, ainda, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE dispensar a licitação em favor de: MARIA DE JESUS SOUZA E SILVA, pelo valor de R\$ 7.141,92 (sete mil cento e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), referente à locação de imóvel para abrigar a Agência de Atendimento de Silvanópolis, com fundamento no inciso X do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

À Assessoria de Planejamento, Orçamento e Finanças para emissão da Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2013.

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES
Secretário

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Em tempo: Retifico o Extrato de Contrato publicado no Diário Oficial nº 3.965, do dia 20 de setembro de 2013, página 30, para constar o nº correto do processo.

CONTRATO Nº: 050/2013.
PROCESSO Nº: 2013/2524/000129.
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADO: Márcio Dias Sousa
OBJETO: Locação do imóvel que abriga a Agência de Atendimento de Babaçulândia, jurisdicionada pela Delegacia Regional Tributária de Araguaína - TO.
VALOR ANUAL R\$: 6.000,00 (seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.010.04.122.1067.2319, natureza de despesa 3.3.90.36, Fonte de Recursos - 0100.
DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2013.
VIGÊNCIA: 02/09/2013 à 01/09/2014.
SIGNATÁRIOS: Marcelo Olímpio Carneiro Tavares - Secretário da Fazenda.
Márcio Dias Sousa - Locador

CONTRATO Nº: 051/2013.
PROCESSO Nº: 2013/2524/000142.
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADO: EDIMILSON MARTINS PEREIRA
OBJETO: Locação do imóvel que abriga a Agência de Atendimento de Pequizeiro, jurisdicionada pela Delegacia Regional Tributária de Colinas - TO.
VALOR ANUAL R\$: 8.136,00 (oito mil cento e trinta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.010.04.122.1067.2319, natureza de despesa 3.3.90.36, Fonte de Recursos - 0100.
DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2013.
VIGÊNCIA: 16/09/2013 à 15/09/2014.
SIGNATÁRIOS: Marcelo Olímpio Carneiro Tavares - Secretário da Fazenda.
Edimilson Martins Pereira - Locador

DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 238, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.**

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão do Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e), nos termos da Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I e parágrafo único do art. 3º da Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010, tendo em vista o disposto no art. 186-D, II, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006; e

Considerando as solicitações para a emissão do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), por intermédio de Termo do Credenciamento do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), enviado eletronicamente por meio do Portal da Sefaz.

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria, a emitir o Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), modelo 57, em substituição aos documentos previstos no art. 186-A do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006:

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da CT-e;

II - solicitar autorização de Uso da CT-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da CT-e, modelo 57, poderão solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo encaminhar novo Termo de Credenciamento do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), para o endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único A prorrogação da data de emissão da CT-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção XXI-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

| ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº. 238/2013 | | | | |
|---|---------------------------|--------------------|--------------|------------|
| ITEM | RAZÃO SOCIAL | CNPJ | IE | VIGÊNCIA |
| 01 | F. C. BERTOLLO | 13.407.303/0001-75 | 29.430.772-9 | 19.09.2013 |
| 02 | T J TRANSPORTES LTDA - ME | 18.449.656/0001-51 | 29.450.786-8 | 30.09.2013 |

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 239, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55 podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

| ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 239/2013 | | | | |
|--|---|--------------------|--------------|------------|
| ITEM | RAZÃO SOCIAL | CNPJ | IE | VIGÊNCIA |
| 01 | LELE DA CUCA DEPARTAMENTOS LTDA-EPP | 18.377.597/0001-53 | 29.450.028-6 | 20/09/2013 |
| 02 | B TEIXEIRA DE QUEIROZ | 18.548.703/0001-14 | 29.450.971-2 | 23/09/2013 |
| 03 | E MARTINS CAMPOS - ME | 17.000.971/0002-15 | 29.448.930-4 | 23/09/2013 |
| 04 | EGLEYFARMA - COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME | 33.643.321/0001-63 | 29.028.750-2 | 20/09/2013 |
| 05 | VIDAL & LOPES LTDA | 09.626.282/0001-01 | 29.408.454-1 | 21/09/2013 |
| 06 | F. C. BERTOLLO | 13.407.303/0001-75 | 29.430.772-9 | 19/09/2013 |
| 07 | WILLION DE SOUSA LIMA | 05.992.166/0001-55 | 29.375.102-1 | 23/09/2013 |
| 08 | HIDROSISTEMA EIRELI - ME | 18.562.515/0001-40 | 29.450.559-8 | 19/10/2013 |
| 09 | G. S. DA CRUZ | 12.287.759/0001-86 | 29.451.629-8 | 20/09/2013 |
| 10 | PALMAS TEC COMÉRCIO DE CARTUCHOS LTDA-ME | 18.167.688/0001-64 | 29.448.981-9 | 18/09/2013 |
| 11 | PRISCILA XAVIER DE ARAUJO - ME | 16.613.677/0001-35 | 29.443.635-9 | 23/09/2013 |
| 12 | CASSIOS HERTER DE SOUZA EIRELI-ME | 18.504.912/0001-66 | 29.450.671-3 | 19/09/2013 |

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 240, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, I e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

§ 2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de Portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

| ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº. 240/2013 | | | | |
|---|---|--------------------|--------------|------------|
| ITEM | RAZÃO SOCIAL | CNPJ | IE | VIGÊNCIA |
| 01 | DESAFIOS DISTRIB. DE MAT. DE ESCRITÓRIO E LIMPEZA LTDA - ME | 14.436.705/0002-41 | 29.451.243-8 | 29.08.2013 |
| 02 | DELÍCIAS DO CAMPO AGRICULTURA E COMÉRCIO LTDA ME | 18.828.758/0001-88 | 29.451.592-5 | 13.09.2013 |
| 03 | SANTOS E OLIVEIRA MONITORAMENTO LTDA - ME | 18.668.564/0001-62 | 29.451.591-7 | 13.09.2013 |
| 04 | C P SANTOS - ME | 18.395.567/0001-70 | 29.451.582-8 | 13.09.2013 |
| 05 | ALGODOEIRA MARTINS E SILVA EIRELI - EPP | 53.650.198/0011-97 | 29.451.518-6 | 13.09.2013 |
| 06 | L A A DE CASTRO SANT ANA | 18.751.886/0001-70 | 29.451.586-0 | 16.09.2013 |
| 07 | ELIANE DE SOUSA LIMA DOURADO - ME | 12.195.714/0001-81 | 29.451.767-7 | 19.09.2013 |
| 08 | ABATEDOURO DE BOVINOS BOI GORDO LTDA ME | 18.875.841/0001-08 | 29.451.762-6 | 19.09.2013 |
| 09 | GELO BOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GELO LTDA - EPP | 18.452.848/0001-17 | 29.451.730-8 | 19.09.2013 |
| 10 | PEIXES BRASIL EMPREENDEIMENTOS AGROINDUSTRIAS LTDA | 17.074.727/0001-16 | 29.451.675-1 | 18.09.2013 |

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 242, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55 podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

| ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 242/2013 | | | | |
|--|---|--------------------|--------------|------------|
| ITEM | RAZÃO SOCIAL | CNPJ | I.E | VIGÊNCIA |
| 01 | W. P. DE OLIVEIRA ROSA & CIA LTDA - ME | 17.223.844/0001-02 | 29.445.209-5 | 26/09/2013 |
| 02 | PIMENTEL & PEREIRA LTDA | 15.467.785/0001-84 | 29.441.904-7 | 26/09/2013 |
| 03 | RAF CONSTRUTORA MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA | 15.763.635/0001-18 | 29.441.930-6 | 23/09/2013 |
| 04 | LUSA ARAUJO DE AZEVEDO - EPP | 01.684.610/0002-03 | 29.451.713-8 | 27/09/2013 |
| 05 | MANOEL RIBEIRO NETO | 09.010.899/0001-06 | 29.403.821-3 | 27/09/2013 |
| 06 | A SERINGUEIRA - COMÉRCIO DE BORRACHA E PLÁSTICO LTDA - ME | 01.820.331/0001-30 | 29.016.083-9 | 25/09/2013 |
| 07 | ROMA - COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA | 08.640.125/0001-98 | 29.398.653-3 | 25/09/2013 |
| 08 | ZEUKA COSMÉTICOS LTDA-ME | 17.740.147/0001-10 | 29.450.848-1 | 25/09/2013 |
| 09 | GLOBAL CLIMATIZAÇÃO LTDA ME | 17.655.354/0001-77 | 29.448.498-1 | 24/09/2013 |

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 243, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão do Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e), nos termos da Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I e parágrafo único do art. 3º da Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010, tendo em vista o disposto no art. 186-D, II, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006; e

Considerando as solicitações para a emissão do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), por intermédio de Termo do Credenciamento do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), enviado eletronicamente por meio do Portal da Sefaz.

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria, a emitir o Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), modelo 57, em substituição aos documentos previstos no art. 186-A do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006:

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da CT-e;

II - solicitar autorização de Uso da CT-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da CT-e, modelo 57, poderão solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo encaminhar novo Termo de Credenciamento do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), para o endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único A prorrogação da data de emissão da CT-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção XXI-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

| ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 243/2013 | | | | |
|--|--|--------------------|--------------|------------|
| ITEM | RAZÃO SOCIAL | CNPJ | IE | VIGÊNCIA |
| 01 | TRANSFONTANELA - TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA | 10.937.570/0001-66 | 29.416.331-0 | 01.10.2013 |
| 02 | TAVARES TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - ME | 11.324.342/0001-83 | 29.421.414-3 | 30.09.2013 |
| 03 | VALDEIR FIGUEREDO DE MELO | 08.658.696/0001-50 | 29.398.778-5 | 30.09.2013 |
| 04 | S. L. DA SILVA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - ME | 10.937.731/0001-11 | 29.416.596-7 | 01.10.2013 |
| 05 | RAIMUNDO SOARES DA SILVA | 13.221.019/0001-00 | 29.450.519-9 | 24.09.2013 |

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 244, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55 podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

| ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 244/2013 | | | | |
|--|---|--------------------|--------------|------------|
| ITEM | RAZÃO SOCIAL | CNPJ | I.E | VIGÊNCIA |
| 01 | AUTO POSTO COMBINADO LTDA | 36.998.433/0001-25 | 29.037.663-7 | 01.10.2013 |
| 02 | JOSE AVELINO DA SILVA & CIA LTDA ME | 09.380.417/0001-00 | 29.406.698-5 | 30.09.2013 |
| 03 | B. DE CASTRO ARAUJO - ME | 13.875.796/0001-78 | 29.432.799-1 | 26.09.2013 |
| 04 | J. W. DA SILVA & CIA LTDA ME | 14.831.110/0001-00 | 29.441.586-6 | 26.09.2013 |
| 05 | SERGIO & SOARES LTDA | 15.061.408/0001-40 | 29.445.306-7 | 26.09.2013 |
| 06 | ALCIDES DA SILVA NEIVA NETO - ME | 10.309.534/0001-58 | 29.413.218-0 | 30.09.2013 |
| 07 | SUPREMA EIRELI - ME | 18.355.758/0001-08 | 29.449.671-8 | 27.09.2013 |
| 08 | OLIVEIRA & TEODORIO LTDA | 05.955.831/0001-30 | 29.373.204-3 | 01.10.2013 |
| 09 | VIA COUROS COM. DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA | 09.502.468/0001-59 | 29.407.115-6 | 26.09.2013 |
| 10 | W V COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA | 12.325.252/0001-70 | 29.426.481-7 | 30.09.2013 |
| 11 | MINIMERCADO ERY LTDA | 06.160.277/0001-68 | 29.378.806-5 | 25.09.2013 |

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 245, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, I e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

§ 2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de Portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

| ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº. 245/2013 | | | | |
|---|---|--------------------|--------------|------------|
| ITEM | RAZÃO SOCIAL | CNPJ | I E | VIGÊNCIA |
| 01 | HOLDEFER E RODRIGUES LTDA - ME | 15.609.578/0002-06 | 29.451.792-8 | 20.09.2013 |
| 02 | CERÂMICA ALVORADA MILHOMEM - EIRELI - ME | 18.723.051/0001-07 | 29.451.882-7 | 25.09.2013 |
| 03 | DIMARC COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE UNIFORMES LTDA - ME | 18.618.072/0001-62 | 29.451.861-4 | 26.09.2013 |

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Diretor do Departamento de Gestão Tributária

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

ACÓRDÃO Nº: 039/2013

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.205

PROCESSO Nº: 2012/6640/500195

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/000408

SUJEITO PASSIVO: PAPAGAIO DIESEL LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.002.713-6

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. MULTA FORMAL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. AUDITORIA. PARCIALMENTE PROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO. PREVISÃO LEGAL. ART. 20, XIII, 21, I, D, 44, II, IX, TODOS, DA LEI 1.287/2001 - A falta de registro de operações de entrada de mercadorias, inclusive, sujeitas ao regime de substituição tributária, configura duas infrações distintas, concomitantemente, o que impõe ao Fisco a exigência do ICMS devido, nos termos dos arts. 20, XIII, 21, I, d, 44, II, IX, todos, da Lei 1.287/2001, bem como, a aplicação de multa formal por descumprimento de obrigação acessória, prevista no art. 44, II, da mesma Lei. MANIFESTAÇÃO DO REPRESENTANTE DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL ACOLHIDA. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA CONFIRMADA. UNÂNIME.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, na parte que julgou improcedentes as reclamações tributárias constante do auto de infração nº 2012/000408 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de R\$ 60.155,58 (sessenta mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) e R\$ 50.128,40 (cinquenta mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos), referentes parte dos campos 4.11 e 5.11, respectivamente. O representante fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Deides Ferreira Lopes, Luiz Carlos da Silva Leal, Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale e Valcy Barbosa Ribeiro. Presidiu a sessão de julgamento aos 10 dias do mês de setembro de 2013, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

Estão definitivamente julgados pela sentença, os valores de R\$ 11.799,05 e R\$ 9.832,29 referentes parte dos campos 4.11 e 5.11, respectivamente.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos 23 dias do mês de setembro de 2013.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretário: ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO

PORTARIA SEMADES Nº 081, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e consoante o dispositivo no Ato nº 230, de 08 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de constituir a Comissão de Avaliação que irá analisar os resultados alcançados com a execução do CONVÊNIO Nº 3/2012, celebrado entre o Governo do Estado do Tocantins e a Empresa de Transformação Agrária S.A - TRAGSA.

Resolve:

Art. 1º Criar a Comissão de Avaliação que será composta pelos seguintes membros:

SEMADES:

Titular: Aldo Araújo de Azevedo mat. 696552-1 Diretor de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos

Suplente: Murilo de Pádua Marcolini mat. 1282247 Coordenador de gestão de bacias hidrográficas

Titular: Sônia Freitas Rahal mat. 827548-3 Coordenadora de gestão de fundos e fomento de meio ambiente e recursos hídricos

Suplente: Letícia Cardoso Correia e Silva mat. 11155868 Assessora direta de convênios

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Formoso

Titular: Jair da Costa Oliveira Filho RG: 69821318 SSP-SP, Vice-presidente.

Suplente: Pedro Mária Batista de Melo RG: 1241158 SSP-TO, Presidente.

Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Manuel Alves

Titular: Mário de Sena Filho RG: 881695 SSP-DF, Presidente.

Suplente: Ueslei Silva Mazoni RG: 0671725394 SSP-BA, Secretário Executivo.

Comitê do Entorno do Lago.

Titular: Itamar Xavier da Silva RG: 1264676 SSP-GO, Presidente.

Suplente: Antonio Rodrigues da Silva Neto RG: 356872955 SSP-MA, Secretário Executivo.

Art. 2º A Comissão de Avaliação reunir-se-á semestralmente para:

I - avaliar os resultados alcançados pela TRAGSA, face às metas e indicadores de desempenho acordados neste Convênio, consoante especificações do Anexo I,

II - elaborar e Encaminhar relatório conclusivo sobre a avaliação realizada, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro anual, ao CERH.

Parágrafo único a SEMADES e a TRAGSA considerarão as recomendações da Comissão de Avaliação visando adequar este Convênio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEMADES Nº 82, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e consoante o dispositivo no Ato nº 230, de 08 de fevereiro de 2013, e,

Considerando a justificativa acostada aos autos, fls. 174/175;

Considerando que o recurso a ser utilizado é oriundo do convenio nº 771817/2012 encerrará em 31 de outubro de 2013;

Considerando que para cumprimento do plano de trabalho, para a utilização dos recursos do convênio suso mencionado, foram realizadas 02 (duas) sessões licitatórias, as quais restaram desertas;

Considerando que já fora solicitada, e aceita, ao órgão financiador a alteração do cronograma de execução do projeto 03 (três) vezes face ao atraso ocasionado pelos tramites licitatórios:

Considerando a Política Estadual do Meio Ambiente, Lei 261/1991, ao Estado do Tocantins, por meio da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, incumbe desenvolver ações de promoção, conservação e proteção, preservação, restauração, vigilância e melhoria da qualidade ambiental;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do inciso V, art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ 03.817.702/0001-50, situada na Av. JK, Quadra 103 Norte, Lote 36, Salas 101 a 107, Palmas-TO, CEP 77001-014, no valor de R\$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais) para prestação de Serviços e Gerenciamento na Aquisição de Refeições através de Restaurantes credenciados e disponibilizados com sistemas informatizados para atender 13(treze) *Workshops* desta pasta, de acordo com os requisitos estabelecidos nos certames licitatórios realizados e justificativas acostadas nos Autos nº 2012.3900.000147.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEMADES Nº 083, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, consoante o Ato nº 230- NM, de 08 de fevereiro de 2013, combinado com Paragrafo Único do art. 3º da Medida Provisória nº 12, de 02 de agosto de 2013:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores a seguir para responderem pelas unidades administrativas especificadas:

| MATRÍCULA | NOME | CARGO | RESPONSÁVEL |
|-----------|---------------------------|---------------------|---|
| 36903-4 | Fabricio Machado Silva | Diretor - CDE-VI | Chefe de Gabinete |
| 177857-3 | Aldo Araujo de Azevedo | Diretor - CDE-VI | Diretor de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos |
| 641770-4 | Rubens Pereira Brito | Diretor - CDE-VI | Diretor de Meio Ambiente |
| 97655-2 | Luiz Sinésio Silva Neto | Diretor - CDE-VI | Diretor de Fundos Ambientais e Captação de Recursos |
| 1282247-1 | Murilo de Pádua Marcolini | Coordenador - CDE-V | Coordenador de Apoio a Gestão dos Recursos Hídricos |

| | | | |
|------------|--------------------------------------|-----------------------------------|---|
| 604346-2 | Sonia Freitas Rahal | Coordenador - CDE-V | Coordenadora da Gestão de Fundos e Fomento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos |
| 1124188-1 | Caroline Denczuk Frankiw | Coordenador - CDE-V | Coordenadora de Ações Ambientais Descentralizadas |
| 138566-3 | Simone Camelo Araújo | Coordenador - CDE-V | Coordenadora de Unidades Colegiadas |
| 1282387-1 | Hider Cordeiro de Moraes | Coordenador - CDE-V | Coordenador de Planejamento de Recursos Hídricos |
| 672595-2 | Fernando Moraes Silva | Coordenador - CDE-V | Coordenador de Administração e Finanças |
| 11153920-1 | Karine Bernarda de Souza | Coordenador - CDE-V | Coordenadora de Educação Ambiental |
| 1107593-2 | Maria Amélia Fernandino Maciel | Coordenador - CDE-V | Coordenadora de Informações e Inteligência Ambiental |
| 1213202-1 | Hallison Carpedyane Pereira dos Reis | Coordenador - CDE-V | Coordenador de Ativos Ambientais e Florestais |
| 1292463-1 | Damião Francisco Boucher | Supervisor - CDE-IV | Supervisor de Relações Internacionais |
| 677957-6 | Hélia Rodrigues de Azevedo Pacheco | Supervisor - CDE-IV | Supervisora de Gestão de Resíduos Sólidos |
| 1029495-3 | Cristiane Peres da Silva | Supervisor - CDE-IV | Supervisora de Unidades de Conservação |
| 1218492-1 | Raimundo Nonato Cezar Aires | Supervisor - CDE-IV | Supervisor da Ouvidoria Ambiental |
| 1110489-2 | Lorenzo Rigo Holsbach | Supervisor - CDE-IV | Supervisor de Hidrometeorologia |
| 695741-8 | Ediclea Lopes Araújo | Supervisor - CDE-IV | Supervisora de Unidades Colegiadas |
| 1214136-1 | Fábio José Strieder | Supervisor - CDE-IV | Supervisor de Elaboração e Gestão de Projetos |
| 1238353-2 | Poliana Ribeiro Pereira Pedreira | Supervisor - CDE-IV | Supervisora de Revitalização de Bacias Hidrográficas |
| 1054627-5 | Isis Laura Alves Lima Silva | Chefe de Divisão CDE- III | Chefe de Divisão de Compras |
| 11155876-1 | Canilda Evangelista da Cruz | Chefe de Divisão CDE- III | Apoio à Coordenação de Unidades de Conservação e Unidades Colegiadas |
| 605790-4 | Pedro Fonseca Gill | Chefe de Divisão CDE- III | Chefe de Divisão de Fomentos de Energias Limpas |
| 859002-3 | Warley Carlos Rodrigues | Chefe de Seção CDE- II | Apoio à Coordenação de Ações Ambientais Descentralizadas |
| 1218530-1 | Verônica Coelho Ferreira | Chefe de Seção CDE- II | Chefe de Seção de Articulação Institucional |
| 483166-2 | Dagma Sousa Lopes Pires | Chefe de Setor Executivo CDE- I | Chefe de Setor Executivo do Gabinete |
| 1191640-1 | Juliana Vieira | Chefe de Setor Executivo CDE- I | Chefe de Setor Executivo do Administrativo |
| 168789-2 | Jamila Leime | Cargo de Ass. Direto- CAD- FAS-12 | Assessoria Executiva de Meio Ambiente |
| 374766-1 | Sandro da Paixão Silva | Cargo de Ass. Direto- CAD- FAS-12 | Chefe da Assessoria Técnica de Planejamento |
| 1287400-1 | Fábio Jaber | Cargo de Ass. Direto- CAD- FAS-12 | Chefe do Jurídico |
| 87110-5 | Laila Marques Silvano | Cargo de Ass. Direto- CAD- FAS-11 | Apoio ao Gabinete |
| 833062-3 | Freed Rodrigues Lustosa | Cargo de Ass. Direto- CAD- FAS-10 | Apoio de Relações Institucionais |
| 1278509-1 | Lazáro de Souza Cruz | Cargo de Ass. Direto- CAD- FAS-10 | Apoio de Relações Institucionais |
| 1256432-2 | Leonardo Pires Dieguez | Cargo de Ass. Direto- CAD- FAS-10 | Assessor Jurídico |
| 954795-2 | Edisom Alves da Silva | Cargo de Ass. Direto- CAD- FAS-10 | Apoio a Gestão dos Recursos Hídricos |
| 11155868-1 | Letícia Cardoso Correa e Silva | Cargo de Ass. Direto- CAD- FAS-10 | Responsável pelo setor de Convênios |
| 1040103-5 | Erick Douglas Lopes Dourado | Cargo de Ass. Direto- CAD- FAS-8 | Responsável pelo setor financeiro |
| 898536-5 | Jurandir Dias Ferreira | Cargo de Ass. Direto- CAD- FAS-8 | Responsável pela contabilidade |
| | Zuleide Rodrigues dos Santos | Cargo de Ass. Direto- CAD- FAS-8 | Apoio ao setor de Fomentos de Energias Limpas |
| 448075-4 | Maria Gorete dos Santos Cordeiro | Cargo de Ass. Direto- CAD- FAS-8 | Responsável pelo setor de Apoio a Gestão de Bacias Hidrográficas |
| 11148721-1 | Damares Faquine Coelho | Cargo de Ass. Direto- CAD- FAS-7 | Apoio à coordenação de Ações Ambientais Descentralizadas |
| 1238353-2 | Poliana Silvestre Pereira | Cargo de Ass. Direto- CAD- FAS-7 | Apoio ao setor de Ativos Ambientais e Florestais |
| 825466-3 | Chryss Ferreira Macedo | Cargo de Ass. Direto- CAD- FAS-7 | Apoio a Superintendência de Produção de Energias Limpas |
| 1288458-1 | Wesley Divino de Souza Santos | Cargo de Ass. Direto- CAD- FAS-7 | Apoio à sala de situação |
| 1172239-1 | Aymara Gracielly Nogueira Colen | Cargo de Ass. Direto- CAD- FAS-5 | Apoio à coordenação de Ações Ambientais Descentralizadas |
| 11153849-1 | Daniel da Conceição Ferreira | Cargo de Ass. Direto- CAD- FAS-5 | Apoio ao setor de Recursos Humanos |
| 1265911-1 | Kiscylla Roberta Sousa Reis | Cargo de Ass. Direto- CAD- FAS-5 | Apoio à sala de situação |
| 398795-3 | Renata de Arruda F. M. dos Santos | Cargo de Ass. Direto- CAD- FAS-5 | Apoio ao setor de Gestão de Fundos e Fomento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos |
| 1188666-1 | Solange da Paixão Silva Teixeira | Cargo de Ass. Direto- CAD- FAS-2 | Protocolo |
| 1183559-1 | Josué de Sousa Pereira | Cargo de Ass. Direto- CAD- FAS-1 | Motorista |
| 1196065-1 | Maria Leidimar P. Gomes Oliveira | Cargo de Ass. Direto- CAD- FAS-1 | Apoio ao setor de Ativos Ambientais e Florestais |

| | | | |
|-----------|-----------------------------------|--------|---|
| 830577-4 | Adriano Silva Pinto | FCA-12 | Apoio a Coordenação de Informações e Inteligência Ambiental |
| 1034227-2 | Dalvany Alves de Sousa Lima | FCA-12 | Coordenadora de Políticas Ambientais, Biodiversidade e Florestas. |
| 1050656-1 | Danielle Soares Magalhães | FCA-12 | Assessoria Executiva de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos |
| 728916-1 | Wayne Ribeiro Bittencourt | FCA-12 | Responsável pela informática |
| 743991-3 | Weilan Cris Brito Fonseca | FCA-12 | Responsável pelo recursos humanos |
| 1286293-1 | Sandra Regina Sonoda Nunes | FCA-10 | Apoio a Gestão de Resíduos Sólidos |
| 1056697-1 | Simião Machado Neto | FCA-10 | Responsável pelo transporte com autorização para assinar Portaria de viagem |
| 982043-3 | Angélica Beatriz Correa Gonçalves | FCA-7 | Assessoria Executiva de Biodiversidade e Áreas Protegidas |
| 585637-2 | Eliania Ferreira de Oliveira | FCA-5 | Responsável pelo almoxarifado |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 05 de agosto de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado por incorreção

Processo nº 2013.3900.000006

Contrato nº 002/2013

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Contratado: J. CÂMARA E IRMÃOS S/A.

Objeto do Contrato:

Do objeto: O objeto do presente contrato é destinado à Assinatura anual do jornal do Tocantins, nas versões impressa e flip digital, conforme Termo de Referência nº 001/2013.

Da fundamentação legal: A aquisição, consubstanciada no presente contrato, foram objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no artigo 24, II da Lei 8.666/93.

Do valor: O presente contrato terá o valor estimado em R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), e será pago observando-se as disposições contidas no presente contrato.

Do prazo: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data da assinatura: 13 de fevereiro de 2013.

Signatários: ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO - Representante da Contratante

FÁTIMA REGINA DE SOUZA CAMPOS RORIZ - Representante da Contratada

DIVINO RODRIGUES CARNEIRO - Representante da Contratada

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET Nº 026/2013

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 2.435/2005, Decreto nº 3.939/2010, Decreto nº 4308/2011 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET nº 026/2013 da SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: DETRONIX INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA - EPP
CNPJ: 07.404.500/0001-38

| ITEM | UND | QTD | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------|-----|-----|---|-------------------------|----------------|-------------|
| 01 | und | 80 | Detector de metal manual, com circuito transmissor de alta sensibilidade, chave de alimentação e operação momentânea ou contínua, indicador de LED e sonoro, indicação de carga de bateria, plug para fone de ouvido, construído em plástico injetável abs alto impacto, alimentação e bateria 9VDC para duração acima de 80 hs, de operação, dimensões 40cmXlargura8,5cmXaltura4cm, com carregador de bateria. | DETRONIX METTEUS MNI | 200,00 | 16.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | 16.000,00 |

Empresa: VICON COM. DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 17.181.375/0001-06

| ITEM | UND | QTD | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------|-----|-----|--|-------|----------------|-------------|
| 02 | und | 50 | Detector de metal tipo assento magnético, 220v/50/60hz, sensibilidade ajustável em 100 níveis, potência 20WATTS, em PVC, indicador sonoro e visual, de funcionamento e detecção de metais de fina espessura, com capacidade para a te 210kg, dimensões 35x35x48cm. | PRIEL | 1.709,00 | 85.450,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | 85.450,00 |

VALOR TOTAL GERAL: 101.450,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade dos preços registrados

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses a partir de sua publicação.

1.2. Do local e prazo de entrega;

a) Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria de Justiça e dos Direitos Humanos, Quadra 103 Sul, Av. LO-01, Conj. 04, Lt. 22, Ed. Jocelino Pinto - CEP: 77.015-028 Palmas - TO, no horário das 12:30 às 18:30 horas, de segunda a sexta-feira.

b) Entrega no prazo máximo de até 15 (quinze) úteis dias a contar com a data da Nota de Empenho.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgãos ou entidades, a 100% (cem por cento) do valor total da ata registrada.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras da SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL de que os materiais foram entregues em perfeitas condições de uso.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário da SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL.

Palmas - TO, 19 de setembro de 2013.

NILOMAR DOS SANTOS FARIAS
Secretário

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

Empresas:
DETRONIX INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA - EPP

VICON COM. DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME

OBS: Para fins de contratação e autorizações de adesões deverá ser obedecido o disposto no Decreto nº 4.846, de 3 de julho de 2013.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 269/2013

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
(INSTALAÇÃO DE GASES)

SECRETARIA DO DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CONVÊNIO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.055/2029/2013
DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
Data: 11/10/2013 às 13h00m (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212.4536, 3212.4541, 3212.4543 OU 3212.4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 30 de setembro de 2013.

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 279/2013

AQUISIÇÃO DE EQ. DE INFORMÁTICA
(NOBREAK, MICRO COMPUTADOR E IMPRESSORA)

SECRETARIA DA SAÚDE
CONVÊNIO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 01.972/3055/2013
DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQ. DE INFORMÁTICA
Data: 11/10/2013 às 14h30min (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 30 de setembro de 2013.

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 315/2013

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
(UNIDADE DE RESGATE)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CONVÊNIO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.108/0909/2012

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
Data: 11/10/2013 às 17h30m (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212.4536, 3212.4541, 3212.4543 OU 3212.4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 30 de setembro de 2013.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretária: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

PORTARIA/SESAU Nº. 1058, DE 12 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato Governamental de nº 1.958 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.730 em 09/10/2012, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a necessidade de locação de imóvel situado na Rua Raquel de Carvalho, Nº. 420, Centro, Porto Nacional - TO, com uma área disponível de 5.071,30m², para funcionamento do Hospital Materno Infantil Tia Dedé - TO;

Considerando a Justificativa do Gestor constante às fls. 158;

Considerando, ainda, Parecer Jurídico "CCT" nº. 287/2013 e Despacho Homologatório nº.713/2013, nos quais há manifestação favorável à contratação direta, por Dispensa de Licitação junto a Organização Hospitalar Portuense Ltda.

RESOLVE:

dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, X da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação direta com a Organização Hospitalar Portuense LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 00.223.297/001-54, para locação de imóvel situado na Rua Raquel de Carvalho, Nº. 420, Centro, Porto Nacional - TO, com uma área disponível de 5.071,30m², com para funcionamento do Hospital Materno Infantil Tia Dedé - TO, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), cujo valor mensal monta R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), por um período de 12 (doze) meses, conforme Processo nº. 2013.3055.001366.

PORTARIA/SESAU Nº. 1133, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato Governamental de nº 1.958 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.730 em 09/10/2012, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a necessidade de locação de imóvel situado na Rua "C", Nº. 479 - Setor Jorge Yunes, Araguaína - TO, com uma área disponível de 601,54 m², para funcionamento do Centro de Alta Complexidade de Araguaína - TO;

Considerando a Justificativa do Gestor constante às fls. 35;

Considerando, ainda, Parecer Jurídico "CCT" nº. 252/2013 e Despacho Homologatório nº. 544/2013, nos quais há manifestação favorável à contratação direta, por Dispensa de Licitação junto ao locatário José de Araújo Peixoto.

RESOLVE:

dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, X da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação direta com o Sr. José de Araújo Peixoto, inscrita no CPF Nº. 020.781.043-53, para locação de imóvel situado na Rua "C", Nº. 479 - Setor Jorge Yunes, Araguaína - TO, com uma área disponível de 601,54 m², para funcionamento do Centro de Alta Complexidade de Araguaína - TO, no valor total de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), cujo valor mensal monta R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), por um período de 12 (doze) meses, conforme Processo nº. 2012.3055.001377.

PORTARIA/SESAU/Nº 1134, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, Valdete Rodrigues da Rocha, matrícula nº 965252-1, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato dos Contratos nº. 136/2013 e 137/2013, que tem por objeto a aquisição de equipamentos laboratoriais destinados ao Hospital e Maternidade Dona Regina.

Art. 2º. Designar a servidora, Maurina Nascimento Alves, matrícula nº. 840886-6, como substituta pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º. A fiscalização deverá ocorrer conforme os princípios que regem a Administração Pública, artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/1.993, Portaria/SESAU/Nº. 131/2008, o correspondente Edital de licitação, bem como as condições avençadas entre as partes no instrumento contratual em epígrafe.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, confirmando seus efeitos após sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.307, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por motivo de licença médica, as férias da servidora ESTER CARVALHO DOS SANTOS, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 783940/1, lotada na Diretoria de Gestão da Hemorrede, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 17/12/2012 a 15/01/2013, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.308, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora VALDETE ALVES DE MOURA, Enfermeira, matrícula nº 1221973/1, lotada na Diretoria de informação e Operacionalização de Vigilância em Saúde, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 23/09/2013 a 07/10/2013, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 30/12/2013 a 13/01/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.309, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora MIRELLA MENDONCA CURADO, Médica, matrícula nº 884999/2, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.310, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor MARDONIO PARENTE DE MENEZES, Médico, matrícula nº 664434/2, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.311, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora CLISEUDA DA SILVA, Assistente Social, matrícula nº 11137924/1, no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, retroativo a 10 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.312, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora VERONICA GIULIANE DE ARAUJO RIBEIRO, Fonoaudióloga, matrícula nº 890057/6, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.313, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 21/08/2013 a 30/08/2013, para a servidora ADELICE DE SOUZA LIMA, Assistente de Serviços de Saúde/Cargo de Assessoramento Direto - CAD-FAS-4, matrícula nº 551445/3, lotada no Hospital de Referência de Arapoema, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 22/07/2013 a 31/07/2013, suspensas pela Portaria DGP/Nº 1.168, de 31 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.939, de 15 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.314, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora ALESSANDRA SILVA OLIVEIRA, Enfermeira, matrícula nº 971379/4, lotada no Hospital de Referência de Arapoema, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 01/09/2013 a 30/09/2013, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.315, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor LUIZ PAULO DA SILVEIRA, Médico, matrícula nº 427436/2, lotado no Hospital de Referência de Gurupi, relativas ao período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 01/08/2013 a 30/08/2013, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.316, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora LILIANA PEREIRA DA SILVA, Psicóloga, matrícula nº 1002848/1, lotada no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 02/09/2013 a 16/09/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.317, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora KASSIA SOUSA PONTES, Fonoaudióloga, matrícula nº 1208756/3, no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, retroativo a 20 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.318, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO com 60(sessenta) horas semanais da servidora ANGELA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA GONCALVES, Médica, matrícula nº 526979/3, no Hospital de Referência de Araguaína, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.320, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por motivo de licença médica, as férias da servidora FLAVIA TAVARES LEITE, Enfermeira, matrícula nº 790634/2, lotada no Hospital de Referência de Augustinópolis, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 01/09/2013 a 30/09/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.321, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 20 (vinte) dias no período de 11/09/2013 a 30/09/2013, das férias, do servidor LADIR MACHADO ALVES, Médico, matrícula nº 962536/3, lotado no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 01/09/2013 a 30/09/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 01/07/2014 a 20/07/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.322, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/09/2013 a 10/09/2013, para a servidora SELMA FURYA, Psicóloga, matrícula nº 1177826/1, lotada no Hospital de Referência Tertuliano Corado Lustosa, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 20/07/2013 a 29/07/2013, suspensas pela Portaria DGP/Nº 1.097, de 22 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.930, de 02 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.323, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora LIDIANE FRANCELINO BUENO MARQUES DE FARIA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1127934/1, lotada no Hospital de Referência Tertuliano Corado Lustosa, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 03/09/2013 a 02/10/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.324, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora MARIA DE LOURDES BATISTA DE LIMA RIBEIRO, Assistente Administrativa, matrícula nº 212572/1, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 02/09/2013 a 01/10/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 02/12/2013 a 31/12/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.325, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 15/12/2013 a 13/01/2014, para a servidora ELVIRA PEREIRA DOS SANTOS, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 233824/1, lotada na Diretoria de Informação e Operacionalização de Vigilância em Saúde, relativas ao período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 10/07/2012 a 08/08/2012, suspensas pela Portaria DGP/Nº 0618, de 27 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.703, de 29 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.326, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria DGP/Nº 1.212, de 07 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.939, de 15 de agosto de 2013, que LOTA a servidora JUCIMARIA DANTAS GALVAO, Biomédica, matrícula nº 11136910/1, na Diretoria de Atenção Especializada, a partir da data da publicação.

Onde se lê: Art. 1º a partir da data da publicação.

Leia-se: Art. 1º retroativo a 23 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.327, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO do servidor JULIANO VIDAL BARBOSA FILHO, Nutricionista, matrícula nº 1172751/5, no Centro Integrado de Assistência à mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, retroativo a 02 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.329, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais do servidor JONIO ARRUDA LUZ, Médico, matrícula nº 486120/3, lotado no Hospital de Referência de Araguaína, retroativo a 1º de setembro de 2013, REDISTRIBUINDO-A da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais no Hospital de Referência de Araguaína;

20 (vinte) horas semanais no Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.330, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor RUY MENDES NERI, Operador de Microcomputador/Supervisor-CDE-IV, matrícula nº 1093037/1, lotado na Diretoria de Aquisição e Logística, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 06/07/2013 a 04/08/2013, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.331, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDISTRIBUIR a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais da servidora IGARAARAUJO GONCALVES SARDINHA, Médica, matrícula nº 1237829/1, lotada no Hospital de Referência de Miracema do Tocantins, a partir da data da publicação, da seguinte forma:

40 (quarenta) horas semanais no Hospital de Referência de Miracema do Tocantins;

20 (vinte) horas semanais no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira campos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.332, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora MARCIMEIRE VIEIRA SANTANA, Enfermeira, matrícula nº 1076426/2, no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, retroativo a 11 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.333, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora MARLEIA CARNEIRO ASSUNCAO, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 11137355/1, no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, retroativo a 05 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.334, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora GRACILANE VICENTE AGUIAR, Auditora em Saúde/Cargo de Assessoramento Direto - CAD - FAS-5, matrícula nº 649986/4, lotada na Diretoria da Vigilância Sanitária - VISA, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 03/09/2013 a 02/10/2013, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.336, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º ESTABELEECER, a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para o servidor CHARLSTON CABRAL RODRIGUES, Médico, matrícula nº 113120/5, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir da data da publicação, REDISTRIBUINDO-A da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres;

20 (vinte) horas semanais no Hospital de Referência de Porto Nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.337, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012 e com fundamento na celebração do Convênio nº 003/10 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor CLEITON DOMINGOS DE ARAUJO, Cirurgião Dentista, matrícula nº 581462/3, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, ESTABELEECENDO a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, a partir da data da publicação, REDISTRIBUINDO-A da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres;

20 (vinte) horas semanais cedidas para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.339, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR com 40(quarenta) horas semanais a servidora LYGIA MARIA MOREIRA FREIRE DE CARVALHO, Cirurgiã Dentista, matrícula nº 833372/1, no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, retroativo a 09 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.340, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por motivo de licença médica, 06 (seis) dias no período de 26/08/2013 a 31/08/2013, das férias, da servidora HELIETE DE ALMEIDA GUEDES, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 501636/1, lotada no Hospital de Referência de Augustinópolis, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 02/08/2013 a 31/08/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.341, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora DVANABARROS LACERDA, Enfermeira, matrícula nº 1008625/2, no Hospital de Referência de Araguaína, retroativo a 13 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.342, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora PAMELA PELEGRINI FELICIO ALVARES, Assistente de Serviços de Saúde/Função de Confiança de Assessoramento-FCA-8, matrícula nº 1138332/1, no Departamento de Apoio à Gestão Hospitalar, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.344, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria DGP/Nº 1.261, de 04 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.959, de 12 de setembro de 2013, que DESIGNA a servidora JANE AUGUSTO GUIMARAES GONCALVES, Médico, matrícula nº 770544/3, para responder interinamente pela Diretoria-Geral do Hospital de Referência de Araguaína, no período de 22/06/2013 a 24/08/2013, em virtude do afastamento por motivo de Curso de Especialização, do Servidor KAIO FABIO AZEVEDO DINIZ, Médico, matrícula nº 886546/2.

Onde se lê: Art.1º no período de 22/06/2013 a 24/08/2013.
Leia-se: Art.1º no período de 22/08/2013 a 24/08/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.345, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais do servidor PAULO SERGIO ALVES DE ARAUJO, Médico/Função de Confiança - Diretor Técnico de Hospital Porte I-FCDHP-1, matrícula nº 717906/2, lotado no Hospital de Referência de Pedro Afonso Leôncio de Sousa Miranda, retroativo a 18 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.346, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora FABIOLA SANDINI BRAGA, Coordenador-CDE-V, matrícula nº 917142/5, para responder interinamente como Secretária-Geral de Ensino da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes, retroativo a 05 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.347, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º ESTABELEECER a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para o servidor PLINIO WALTER LEHNEN, Cirurgião Dentista, matrícula nº 804372/4, lotado no Hospital Materno Infantil Edmunda Aires Cavalcante - Tia Dedé em Porto Nacional, a partir de 1º de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº CONTRATO: 369/2013

PROCESSO Nº: 2013 3055 002390

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO POR CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS E BUCO MAXILO FACIAL.

VALOR R\$: 41.576,40 (QUARENTA E UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4218

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

FONTE RECURSO: 250

VIGÊNCIA: ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

ASSINATURA: 23/09/2013

SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE)

ELIEZIO ANTONIO MELO (REPRESENTANTE DA CONTRATADA)

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.189/2012

PROCESSO: 2011 3055 0458 A e 2013 3055 1397 (SGD)
 TERMO ADITIVO: 1º
 CONTRATO: 189/2012
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADO: VIAGENS JOHNSON LTDA - ME
 OBJETO: ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA", DO CONTRATO Nº 189/2012, PRORROGANDO-SE O TERMO FINAL DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 09 DE AGOSTO DE 2014.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4074
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33 FONTE: 250
 DATA DA ASSINATURA: 08/08/2013
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA. P/ CONTRATANTE
 VIAGENS JOHNSON LTDA - ME P/ CONTRATADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/AJUR/CCV/DESC/Nº. 009/2011.
 PROCESSO Nº.: 2011.2900.000620.
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONVENIENTE: Município de Guaraí/TO/SMS.
 OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel, especificamente, 01 (um) Microscópio a ser utilizado nas ações de saúde desenvolvidas no município, na realização de atividades entomo-parasitológicas, principalmente nas identificações de Aedes aegypti, Aedes albopictus e triatomíneos (barbeiros).
 DATA DA ASSINATURA: 27/09/2013.
 VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio Original.
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA - Secretária de Estado da Saúde
 LARISSA ARANTES LOPES - Secretária de Saúde do Município de Guaraí/TO.

PROCESSO Nº. 2013.3055.001102

INTERESSADO: Diretoria de Gestão da Educação na Saúde

RETIFICAÇÃO

Retifica-se a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº. 258/2013 às folhas 153/165, para inserir o valor total do contrato, na forma abaixo descrita:

Onde se lê:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

Os pagamentos para cada turma do Curso de Qualificação em Pesquisas para o SUS: Metodologia Científica para a área da Saúde, serão efetuados mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, obedecendo-se as etapas do Cronograma de Pagamento estabelecido a seguir:

| Parcela | Condição para Pagamento | Valor financeiro |
|---------|--|------------------|
| 1ª | Execução do Módulo I | R\$ 7.250,00 |
| 2ª | Execução do Módulo II | R\$ 7.250,00 |
| 3ª | Execução do Módulo III | R\$ 7.250,00 |
| 4ª | Execução do Módulo IV e Emissão dos Certificados | R\$ 7.250,00 |
| TOTAL | | R\$ 29.000,00 |

Leia-se:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

Os pagamentos para cada turma do Curso de Qualificação em Pesquisas para o SUS: Metodologia Científica para a área da Saúde, serão efetuados mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, obedecendo-se as etapas do Cronograma de Pagamento estabelecido a seguir:

| Parcela | Condição para Pagamento | Valor financeiro |
|--|--|------------------|
| 1ª | Execução do Módulo I | R\$ 7.250,00 |
| 2ª | Execução do Módulo II | R\$ 7.250,00 |
| 3ª | Execução do Módulo III | R\$ 7.250,00 |
| 4ª | Execução do Módulo IV e Emissão dos Certificados | R\$ 7.250,00 |
| TOTAL/TURMA | | R\$ 29.000,00 |
| TOTAL GERAL R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) | | |

Palmas, 11 de setembro de 2013.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL/SESAU Nº. 157, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INSTRUTOR PARA A CAPACITAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU/TO nº 1089, de 09 de Setembro de 2013 publicada no Diário Oficial nº 3.965, de 20 de Setembro de 2013 e considerando parecer de aprovação do Comitê de Regulação dos Processos Educacionais em Saúde (CREPES), sob nº 032/04/2013; Torna pública a abertura do Processo Seletivo para Instrutor da Capacitação em Procedimentos de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano, a ser realizado de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção será regida por este edital e executada pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Seleção da SESAU, em Palmas - TO, instituída pela Portaria SESAU nº 1089, de 09 de Setembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.965, de 20 de Setembro de 2013 e a Portaria 533/2011.

2. DO OBJETIVO

Fomentar e apoiar tecnicamente os municípios no desenvolvimento das ações, planos e políticas para as ações de vigilância da qualidade da água produzida e distribuída tendo o padrão de qualidade compatível ao estabelecido na legislação vigente, visando à promoção da saúde e a melhoria do bem-estar das populações atendidas.

3. MODALIDADE DA CAPACITAÇÃO, CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS.

3.1 As capacitações serão na modalidade presencial, com Carga Horária Total de 32(trinta e duas) horas por curso, distribuído em 8 horas diárias, de segunda a sexta feira, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00horas; para Técnicos das Secretarias Municipais de Saúde responsáveis pela Vigilância da Qualidade da Água para Consumo .

3.2 Será ofertado o total de 02 (duas) vagas destinadas a compor o quadro de docente, classificando o dobro do número de vagas, sendo os classificados denominados suplentes;

3.3 Havendo desistência do titular, por qualquer motivo, o suplente poderá ser convocado para o desempenho das atividades/função, conforme a necessidade.

4. RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO CURSO, LOCAL E PERÍODO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES É REMUNERAÇÃO

4.1. A responsabilidade pela coordenação da capacitação está sobre a Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano - Vigiagua / Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador /Diretoria de Vigilância e Proteção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde.

4.2. O candidato selecionado para o desempenho das atividades de docente irá desenvolvê-las na cidade de Araguaína e Gurupi.

4.3. A realização da capacitação está prevista para ser realizada no 2º semestre 2013, caso ocorra algum imprevisto a data de início do mesmo poderá ser prorrogada conforme critério dos seus responsáveis.

4.4 O instrutor receberá hora aula compatível com a carga horária para a qual foi selecionado.

Descrição das atividades do instrutor da capacitação e sua remuneração estão descritas no quadro 1.

| Descrição das Atividades | Módulos | Carga Horária por curso | Nº de Instrutor | Valor Hora Aula (R\$) |
|---|---------|-------------------------|-----------------|-----------------------|
| ANTERIOR A CAPACITAÇÃO Organização/Indicação do material didático para reprodução e ou providência, com antecedência mínima de 15 dias; Preparação do instrumento de avaliação - pré-teste, pós-teste. | I | 16 horas | 01 | 60,00 |
| DURANTE A CAPACITAÇÃO Ministrar conteúdos teóricos e atividades práticas - realizar análise de situações; tabular dados; processar informações; Acompanhar os discentes em todo o seu processo de ensino aprendizagem, motivando-os e esclarecendo dúvidas. | II | 16 horas | 01 | 60,00 |
| POSTERIOR A CAPACITAÇÃO Elaboração do relatório final da capacitação de acordo com o modelo do Núcleo de Educação Permanente - NEP. | | | | |

4.5. Ao instrutor selecionado que reside fora do Estado do Tocantins estará assegurado o pagamento de diárias para cobrir despesas de hospedagem e alimentação, conforme Decreto 4.641 de 27 de setembro de 2012, bem como locomoção quando o selecionado não residir no mesmo local da capacitação.

5. DA ESTRUTURA CURRICULAR

5.1. Os eixos temáticos estão distribuídos da seguinte forma, constituindo a estrutura curricular, de acordo com o quadro 2

| Módulo I | Aspectos Conceituais (CH. 16 horas) |
|-----------|--|
| | 1. Marc conceitual 1.1 A vigilância da qualidade da água para consumo humano e o Sistema Único de Saúde (SUS); 1.2 Vigilância em saúde; 1.3 Vigilância em saúde ambiental relacionada à qualidade da água para consumo humano; 1.4 Modelo de atuação e o Programa Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental Relacionada à Qualidade da Água para Consumo Humano; 2.0 Marco legal 2.1 Portaria MS 2914/ 2011; Decreto nº 5440/ 2005; Lei 6437/77 e demais legislações pertinentes. 3.0 Fornecimento e consumo de água. 3.1 Conceitos gerais sobre formas coletivas e individuais de abastecimento de água; 3.2 Componentes de sistemas de abastecimento de água; 3.3 Componentes de soluções alternativas individuais de abastecimento de água; 3.4 Componentes de soluções alternativas individuais de abastecimento de água; 4.0 Qualidade da água de consumo humano 4.1 Qualidade microbiológica da água, organismos patogênicos e indicadores de contaminação, cianobactérias e cianotoxinas, Turbidez, Cloro Residual. 4.2 Substâncias químicas que representam risco à saúde. 4.3 Padrão de aceitação para consumo humano. 4.4 Metodologias analíticas, Parâmetros físico-químicos, Parâmetros microbiológicos 5. Aplicação do conceito de risco à vigilância da qualidade da água para consumo humano 6. Sistema de Informação da Vigilância da Qualidade da Água de Consumo Humano. 6.1 Indicadores epidemiológicos e indicadores ambientais |
| Módulo II | Aspectos Operacionais (CH. 16 horas) |
| | 7. Identificação e Cadastro de sistemas e soluções alternativas de abastecimento de água para consumo humano 8. Inspeção de sistemas, soluções alternativas coletivas e individuais de abastecimento de água para consumo humano. 9. Monitoramento da qualidade da água para consumo humano e procedimentos de coleta de amostras. 9.1 Monitoramento do controle da qualidade da água para consumo humano. 9.2 Informações sobre o controle da qualidade da água ao setor saúde. 9.3 Monitoramento da vigilância da qualidade da água para consumo humano. Informações necessárias à elaboração do plano de monitoramento da vigilância da qualidade da água para consumo humano, definição dos pontos de coleta de amostras, frequência, número de amostras e parâmetros a serem analisados. 9.4 Programação da coleta de amostras. 10. Análise e Avaliação de dados 10.1 Fontes de informações: atribuições e responsabilidades; 10.2 Análise das informações do controle da qualidade da água para consumo humano; 10.3 Análise das informações da vigilância da qualidade da água para consumo humano; 10.4 Análise integrada das informações do controle e da vigilância da qualidade da água para consumo humano. 11. Investigação epidemiológica de surtos e epidemias. 12. Situações de vulnerabilidade e de emergência. 13. Educação, comunicação e mobilização social. 14. Disponibilização de informações ao consumidor. |

Quadro 2 - Estrutura Curricular da Capacitação

6. DOS REQUISITOS DE ACESSO

6.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo para instrutor, servidores públicos (federais, estaduais ou municipais, devendo ainda possuir as seguintes qualificações:

6.2. Ter formação acadêmica e/ou pós-graduação relativas a Ciências da Saúde e Ambiente (de acordo com a Resolução nº 287/1998 do Conselho Nacional da Saúde - CNS);

6.3. Deverá apresentar experiência na área de vigilância em saúde ambiental relacionada com a vigilância da qualidade da água para consumo humano.

6.4. Deverá apresentar comprovação de experiência como instrutor.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. O candidato poderá se inscrever para o módulo I, módulo II ou ambos.

7.2. A inscrição para o processo seletivo será gratuita e será realizada no (NEP) Núcleo de Educação Permanente do Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde (Anexo I), situado no endereço: Quadra 104 Norte, Av. LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knop, 5º Andar, no período de 01 outubro a 15 de outubro de 2013, das 12h30min às 18h00min, horário de Brasília.

7.3. Poderá também ser realizada através do e-mail csdgvps@gmail.com , no período de 01 outubro a 15 de outubro de 2013, com o seguinte Título: Inscrição - processo seletivo para instrutor da capacitação em procedimentos de vigilância da qualidade da água para consumo humano.

7.4. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.5. DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no Anexo I, deste edital e disponível por meio eletrônico: www.saude.to.gov.br.
- b) Comprovante de vínculo (fotocópia contracheque atualizado)
- c) Declaração de liberação, assinada pela chefia imediata, constando a função exercida pelo servidor (a) e autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante do Anexo II, deste edital;
- d) Currículo atualizado (orientação Anexo III), com todos os documentos comprobatórios;
- e) Planejamento de aula (modelo Anexo IV) compatível com os módulo(s) e eixos temáticos descritos no quadro 2 deste edital;

7.5.1 Se selecionado o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante recente de Conta/corrente individual;
- Comprovante de endereço atualizado;
- PIS/PASEP;
- Certidão de nascimento ou RG dos dependentes (caso tenha filhos menores de 18 anos)

8. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO:

8.1. Os candidatos deverão submeter-se as seguintes etapas do processo seletivo:

a) Primeira Etapa: Análise de Currículo com pontuação máxima de 60 pontos, conforme Quadro de Atribuições de pontos no Anexo V

b) Segunda Etapa: Apresentação da micro aula, de 21 a 23 de outubro 2013, de acordo com o agendamento de horário realizado por contato telefônico. A segunda etapa é eliminatória; sendo necessário o alcance mínimo de 20 pontos para estar apto nesta etapa e máximo de 40 pontos ,conforme quadro de atribuições anexo.

8.1.1 A micro aula terá duração máxima de 20 minutos para exposição e 10 minutos para arguição, sobre um dos temas - conforme o quadro 2 do item 4, deste edital.

a) A micro aula será realizada Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde, situada na Quadra 606 Sul, APM- 07; Alameda Portinari, Palmas - TO, CEP: 77.022-062 será disponibilizado equipamentos multimídia, quadro branco e pincel necessário para a apresentação da micro aula.

b) O candidato deverá entregar 03 (três) vias do seu plano de aula, no início da sua apresentação.

c) O resultado final levará em consideração a somatória dos pontos das duas etapas.

d) As micro aulas serão agendadas pela comissão de seleção através de contato telefônico.

9. A CLASSIFICAÇÃO:

9.1 A classificação será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida como resultado final da Análise do Currículo e Micro aula, preenchendo, assim, todas as vagas ofertadas.

10. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

10.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado data provável dia 05 de novembro de 2013, no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

11 DOS RECURSOS

11.1 Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, e no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado em Diário Oficial do Estado, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção, junto ao NEP Núcleo de Educação Permanente do Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde no e-mail: csdgvps@gmail.com

11.2 O resultado do recurso se dará no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas após sua interposição.

12 DO RESULTADO FINAL

12.1 Passado o prazo para interposição de recurso, será divulgado o resultado final do processo seletivo data provável dia 11 de novembro de 2013, no Diário Oficial do Estado do Tocantins

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art.27 da Lei 10.741/03;

b) Maior tempo de exercício profissional no serviço público;

c) Maior tempo de docência.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1 Os instrutores selecionados conforme publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, serão contatados por telefone ou e-mail pela área técnica para agendamento da capacitação.

14.2 A ausência de atendimento a convocação será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

15.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no endereço eletrônico da Secretaria www.saude.to.gov.br

15.3 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital;

15.4 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que, de qualquer modo, perturbar a ordem em qualquer das fases do processo de seleção;

15.5 O processo seletivo será válido por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período;

15.6 Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DE SELEÇÃO, instituída pela Portaria SESAU/TO nº 121 e suas alterações que constam da Portaria SESAU/TO nº 334, de 24 de março de 2013 publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.868, de 06 de maio de 2013 .

Valéria Viero Aquino de Barros
Presidente

ANEXO I

| | | |
|--|--|---|
|  | Estado do Tocantins | FICHA DE INSCRIÇÃO Processos Seletivos para Instrutores |
| | Secretaria de Estado da Saúde | |
| | Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde | |

INSTRUÇÕES:

- O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas.

PROCESSO SELETIVO PARA INSTRUTORES DO CURSO:

ÁREA RESPONSÁVEL PELO EVENTO:

ESPECIFICAR ÁREA DE INTERESSE (NO CASO DE CURSOS QUE APRESENTAM MAIS DE UM MÓDULO, CITAR Nº E TÍTULO DO MESMO):

1. DADOS PESSOAIS

| | | |
|------------------|---------------|---------|
| NOME: | | SEXO: |
| DATA NASCIMENTO: | ESTADO CIVIL: | |
| NOME PAI: | NOME MÃE: | |
| ENDEREÇO: | | |
| CEP: | CIDADE: | ESTADO: |
| TEL. RES: () | CEL: () | E-MAIL: |
| RG: | ORG.EX: | CPF: |
| BANCO: | Nº CONTA: | AG: |

2. DADOS PROFISSIONAIS

| | | |
|--|------------|---------|
| SERVIDOR PÚBLICO: () MUNICIPAL () ESTADUAL () FEDERAL | | |
| TIPO DE VÍNCULO: () EFETIVO () NOMEADO () CONTRATADO | | |
| CARGO: | MATRÍCULA: | FUNÇÃO: |
| TEL. PROF. () | FAX: () | E-MAIL: |
| ÓRGÃO: | LOTAÇÃO: | |

3. DADOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

| | |
|---|--|
| ESPECIFICAR GRADUAÇÃO: | |
| PÓS-GRADUAÇÃO: () PÓS-GRADUAÇÃO. Especificar área: | |
| () MESTRADO. Especificar área: | |
| () DOUTORADO. Especificar área: | |

| | |
|---|----------------------------|
| _____ | _____ |
| CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA | ASSINATURA DO CANDIDATO(A) |

ANEXO II

Declaração de Liberação

Declaro que o servidor _____, matrícula nº _____, está liberado para atuar como instrutor CAPACITAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, onde o mesmo ministrará _____ horas/aula, no período de _____, nos municípios de _____.

Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto no artigo 6º do Decreto Estadual nº 2.985, de 26 de março de 2007, publicado no DOE nº 2.376 de 28 de março de 2007.

Local/data

Chefe imediato (assinatura e matrícula)

OBS: o documento deve ser em papel timbrado

ANEXO III

Modelo do Currículo

I - Identificação

Nome: _____
 Telefones para contato: _____
 E-mail: _____

II – Formação Profissional: (Apresentação com ano de conclusão e nome da instituição formadora, começando a apresentação a partir da mais recente).

- 1- Graduação: (Especificar curso(s) em área(s) relacionada(s) com a proposta no Edital).
- 2- Formação complementar: (Especificar cursos de pós-graduação, Atualização, Aperfeiçoamento, em áreas relacionadas com a área proposta no Edital nos últimos 5 anos)

III - Histórico Profissional:

Deverá comprovar experiência profissional , na área vigilância em saúde ambiental relacionada com a vigilância da qualidade da água para consumo humano;

Experiência no Sistema de Informação em Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Sisagua).

(apresentação das principais experiências do candidato, dando ênfase àquelas relacionadas à temática da atividade educacional, começando a apresentação a partir das mais recentes).

IV - Experiência Docente: (Instituição/Cursos que participou como instrutor, especificando área, nome do curso, Instituição, carga horária/período).

ANEXO IV

Modelo para Planejamento de Aula

| Instrutor: | | | | |
|--|-----------------|------------------------------------|-------------------------|------------------|
| Curso: | | | | |
| Módulo: | | | | |
| Descrever as Habilidades (Saber fazer) a serem desenvolvidas: | | | | |
| Data | Eixos Temáticos | Descrição do Conteúdo Programático | Estratégia Metodológica | Recurso Didático |
| 1º dia Manhã | | | | |
| 1º dia Tarde | | | | |
| Estratégias de Avaliação do Aprendizado do Módulo: | | | | |
| Referências utilizadas para a construção do conteúdo programático: | | | | |
| Observação: Confeccionar em página com em orientação paisagem | | | | |

ANEXO V

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Currículo Pontuação Máxima 60 Pontos

| TÍTULO | VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO |
|---|---------------------------|
| Comprovação de atualizações 05,0 (máximo 2) Comprovação de Especialização em áreas afins 10,0 | 20,0 |
| Histórico Profissional Deverá comprovar experiência profissional , na área vigilância em saúde ambiental relacionada com a vigilância da qualidade da água para consumo humano; 15,0 pontos Comprovar experiência no Sistema de Informação em Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Sisagua).10,0 pontos | 25,0 |
| Experiência docente 0,5 ponto para cada curso como facilitador/instrutor , em cursos de pequena e média(12 h a 80 h) duração atingindo a pontuação máxima de 15,0 pontos | 15,0 |
| Total de Pontos no Currículo | 60,0 |

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação da Micro Aula Pontuação Máxima 40 Pontos

| TÍTULO | VLR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO | |
|--|---|----------------------------|
| Segurança e domínio do conteúdo abordado. | 10,0 | |
| Postura, estratégia metodológica utilizada | 10,0 | |
| Clareza e objetividade no desenvolvimento da micro aula. | 05,0 | |
| Relação Teoria/prática | 05,0 | |
| Pontualidade e Administração do tempo. | 05,0 | |
| Domínio dos recursos didáticos utilizados. | 05,0 | |
| Total de Pontos na Micro Aula | 40,0 | |
| ESCALA | DEFINIÇÃO | PONTUAÇÃO |
| Apto | Apresenta indicativos de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com a prática docente. | Maior ou igual a 20 pontos |
| Inapto | Não apresenta indicativos de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com a prática docente. | Abaixo de 20 pontos |

EDITAL Nº 158, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FACILITADORES DO CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na PORTARIA SESAU nº 20/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.575, de 24 de fevereiro de 2012, torna pública o Resultado Definitivo do Processo de Seleção para Facilitadores do Curso de Formação Inicial para Agentes Comunitários de Saúde, publicado no Edital 108, de 12 de Julho de 2013, a saber:

| Classificação | Candidato |
|---------------|-----------------------------------|
| 1º | Francielli Paula Ouverney |
| 2º | Jamila Resende Maciel |
| 3º | Yette Santos Soares Nogueira |
| 4º | Alba Lucia Tavares Sousa Monteiro |
| 5º | Yuri de Pinho Silveira |
| 6º | Samuel Pereira de Almeida Costa |
| Suplente | Silvia Helena Rocha Amaral |

Fabiola Sandini Braga
 Presidente

DIRETORIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

INFORMATIVO

A Diretoria Estadual de Vigilância Sanitária, em cumprimento ao exposto no art.28 da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e art.124 § Único da Portaria 06, de 29 de janeiro de 1999, torna público a aprovação do cadastro da empresa EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS S/A (FARMÁCIA PAGUE MENOS), CNPJ 06.626.253/0308-16, Inscrição Estadual 29.405.977-6, estabelecida à AV ACSE II, CONJUNTO 01, LOTE 41, SALA 04, E 05, QUADRA 104 SUL, LO 01, CENTRO, no município de Palmas-TO, para comercialização de medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias isotretinoína (lista "C2"- retinóicas), sujeitos a controle especial.

Palmas, 25 de setembro de 2013.

ULLANNES PASSOS RIOS
 Diretor de Vigilância Sanitária

INFORMATIVO

A Diretoria Estadual de Vigilância Sanitária, em cumprimento ao exposto no art.28 da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e art.124 § Único da Portaria 06, de 29 de janeiro de 1999, torna público a aprovação do cadastro da empresa GENÉRICA MEDICAMENTOS LTDA(FARMÁCIA GENÉRICA), CNPJ 12.083.284/0001-06, Inscrição Estadual 29.425.341-6, estabelecida à RUA FREDERICO LEMOS, Nº 1055, QUADRA 02, LOTE 12, SALA 01, CENTRO no município de Porto Nacional-TO, para comercialização de medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias isotretinoína (lista "C2"-retinóicas), sujeitos a controle especial.

Palmas, 26 de setembro de 2013.

ULLANNES PASSOS RIOS
 Diretor de Vigilância Sanitária

ADAPEC

Presidente: MARCELO AGUIAR INOCENTE

PORTARIA Nº 361, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora MICHELLY SHUAILLA ANTUNES DE FREITAS, Inspectora Agropecuária, nº funcional 772085, da Unidade Local de Execução de Serviço de Couto Magalhães, para o Setor Executivo de Inspeção Animal, a partir de 13/09/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/09/2013.

PORTARIA Nº 364, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ALINE DE SOUSA CHAVES, matrícula funcional nº 910455-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 56/2012 e seus aditivos, vinculado ao Processo nº 2012.3443.002257, firmado com a empresa BRASIL TELECOM S.A, CNPJ nº 76.535.764/0001-43

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora ELIANE GONÇALVES MOREIRA, matrícula funcional nº 887343-7, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: N.º 58/2011.

PROCESSO: N.º 2011.3453.003179.

LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.

LOCADOR: ANA LORDES DAMIÃO COLLE

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, reajustar seu valor e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.

VALOR: R\$ 392,02 (trezentos e noventa e dois reais e dois centavos) mensais, totalizando R\$ 4.704,24 (quatro mil e setecentos e quatro reais e vinte e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2013.3453.20.122.1006.4217.0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.

FONTE: 0240666666.

VIGÊNCIA: de 22/09/2013 até 21/09/2014.

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2013.

SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE. - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.

ANA LORDES DAMIÃO COLLE - Proprietária do imóvel urbano.

AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS

Presidente: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA (RESPONDENDO)**

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 014/2013

PROCESSO: Nº 2013/38960/00051

OBJETO DO CONTRATO: Cessão de Uso, de 02 (duas) Motoniveladoras Prefixos: 045015 e 045021; 01 (um) Comboio Prefixo: 0434015.

PRAZO: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 14 de outubro de 2013.

CEDENTE: Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS.

CESSIONÁRIA: Município de Rio Sono.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Presidente: **EDMUNDO GALDINO DA SILVA**

AVISO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 002/2013 PROCESSO Nº 00.91/3897/2013

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso de suas atribuições, decide tornar público o resultado do Credenciamento nº 002/2013, realizado no período de 15 a 30/08/2013, conforme documentos acostados aos autos, para credenciamento de caminhões pipa de 8.000 lts e 16.000 lts, conforme Processo nº 2013/3897/00091, que tem como objeto a contratação de pessoas físicas e jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano e animal, para família em situação de emergência, através de carros pipas, com transporte, abastecimento, motorista e equipe de operação inclusos, para atender os municípios tocantinenses assolados pela estiagem e seca, enquanto durarem os respectivos Decretos de declaração de situação de emergência, conforme segue:

| Item | Credenciado(a) | CPF/CNPJ | Placa Caminhão | Cap. Caminhão |
|------|--------------------------------------|--------------------|----------------|---------------|
| 01 | ADAILTON SANTOS SOUZA TRANSPORTES-ME | 11.503.128/0001-94 | AAP-1065 | 10.000 lts. |
| 02 | ADAILTON SANTOS SOUZA TRANSPORTES-ME | 11.503.128/0001-94 | AAZ 7877 | 15.000 lts. |
| 03 | ADJAILTON ALVES DE OLIVEIRA | 731.277.011-87 | HZD-3052 | 10.000 lts. |
| 04 | ANACEL CONSTRUTORA LTDA - ME | 07.405.973/0001-50 | MVO-2142 | 8.000 lts. |
| 05 | ANACEL CONSTRUTORA LTDA - ME | 07.405.973/0001-50 | DCH-9731 | 10.000 lts. |
| 06 | ANACEL CONSTRUTORA LTDA - ME | 07.405.973/0001-50 | LHN-3213 | 10.000 lts. |
| 07 | DOUGLAS CHEDID BRAGA | 431.119.201-00 | NBC-4468 | 10.000 lts. |
| 08 | EDIMAR PEREIRA DE MIRANDA | 014.461.161-90 | KCS-5266 | 15.000 lts. |
| 09 | EDIVALDO PINTO PEREIRA | 449.684.181-91 | KGM-2600 | 8.000 lts. |
| 10 | EDMILSON SOUZA DE MIRANDA | 598.516.941-34 | HVD-5882 | 15.000 lts. |
| 11 | EUDES MIRANDA DE SOUZA | 011.470.851-70 | CDL-1599 | 15.000 lts. |
| 12 | GILMAR ALVES DE SOUZA | 307.618.591-87 | BWN-2854 | 10.000 lts. |
| 13 | GILMAR ALVES DE SOUZA | 307.618.591-87 | JLY-0583 | 12.500 lts. |
| 14 | JOSE ALVES BRAGA | 232.631.051-91 | NVL-0787 | 15.000 lts. |
| 15 | JOSE ROZENO DE MIRANDA | 463.016.235-68 | GRA-9991 | 15.000 lts. |
| 16 | J R BATISTA MOREIRA - EIRELI - ME | 17.633.567/0001-06 | MNH-3129 | 10.000 lts. |
| 17 | J R BATISTA MOREIRA - EIRELI - ME | 17.633.567/0001-06 | IGR-7672 | 16.000 lts. |
| 18 | LEANDRO DE SOUZA BRITO | 031.900.195-41 | MUT-0267 | 15.000 lts. |
| 19 | LUIZ MIGUEL NETO - EPP | 00.330.030/0001-66 | AIV-0764 | 12.000 lts. |
| 20 | MAURO SOARES DA SILVA | 00.287.430/0001-36 | MVL-3283 | 10.000 lts. |
| 21 | MAURO SOARES DA SILVA | 00.287.430/0001-36 | MVN-4069 | 10.000 lts. |
| 22 | MÔNICA BARROS DE MENEZES | 006.529.561-73 | KBF-8828 | 10.000 lts. |
| 23 | MOURA E SENRA LTDA - ME | 09.317.440/0001-41 | KGN-6106 | 8.000 lts. |
| 24 | MOURA E SENRA LTDA - ME | 09.317.440/0001-41 | MVP-4108 | 8.000 lts. |
| 25 | MOURA E SENRA LTDA - ME | 09.317.440/0001-41 | JSR-6956 | 10.000 lts. |
| 26 | MOURA E SENRA LTDA - ME | 09.317.440/0001-41 | JOD-1705 | 10.000 lts. |
| 27 | MOURA E SENRA LTDA - ME | 09.317.440/0001-41 | MVN-3769 | 10.000 lts. |
| 28 | MOURA E SENRA LTDA - ME | 09.317.440/0001-41 | KDE-9593 | 13.700 lts. |
| 29 | MOURA E SENRA LTDA - ME | 09.317.440/0001-41 | KCC-8140 | 15.000 lts. |
| 30 | MOURA E SENRA LTDA - ME | 09.317.440/0001-41 | CMR-6902 | 8.000 lts. |
| 31 | MOURA E SENRA LTDA - ME | 09.317.440/0001-41 | KCD-9828 | 8.000 lts. |
| 32 | MOURA E SENRA LTDA - ME | 09.317.440/0001-41 | BPZ-0492 | 8.000 lts. |
| 33 | MOURA E SENRA LTDA - ME | 09.317.440/0001-41 | KBK-9295 | 8.500 lts. |
| 34 | MOURA E SENRA LTDA - ME | 09.317.440/0001-41 | KCT-5917 | 10.000 lts. |
| 35 | RODRIGO LOPES CARDOSO | 027.762521-10 | MVM-9127 | 10.000 lts. |
| 36 | ROSEMBERG FERREIRA SOARES | 936.874.861-68 | KBL-4221 | 10.000 lts. |
| 37 | SALATIEL SEBASTIÃO DA SILVA | 232.297.721-72 | GML-7042 | 15.000 lts. |
| 38 | SEBASTIÃO GOMES DA SILVA | 795.441.771-91 | KBN-0543 | 8.000 lts. |
| 39 | SILNEI FRANCISCO DE DEUS | 643.601.131-53 | KBK-7320 | 8.000 lts. |
| 40 | SILVIO ROMERO DOS SANTOS | 546.957.401-68 | DWO-5175 | 10.000 lts. |

Palmas - TO., 02 de setembro de 2013.

DETRANDiretor-Geral: **CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE****PORTARIA/DETRAN/COCF/Nº. 479/2013**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 2001, Lei nº. 9.503 de 23 de setembro de 1997 e Resolução nº. 267/08 de 15 de fevereiro de 2008 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. Jeová Henrique, CRM nº 718, e Jose Ítalo Lago CRP nº 09.7006975, para realizarem exames de sanidade física, mental e psicológica aos interessados à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, dia 28 de setembro de 2013, no município de Natividade/TO.

Gabinete do Diretor-Geral em Palmas/TO, aos 26 de setembro de ano de 2013.

PORTARIA/DETRAN/COCF/Nº. 480/2013

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 2001, Lei nº. 9.503 de 23 de setembro de 1997 e Resolução nº. 267/08 de 15 de fevereiro de 2008 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. Alexandre Santos Barcelos, CRM nº 2187, e Wagner Damascena dos Santos CRP nº 4364, para realizarem exames de sanidade física, mental e psicológica aos interessados à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, dia 28/29 de setembro de 2013, no município de Marianópolis/TO.

Gabinete do Diretor-Geral em Palmas/TO, aos 26 de setembro de ano de 2013.

PORTARIA N.º 631/2013/ASSEJUR, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) OSMAR CONRAD, inscrito no CPF sob o nº 473.484.450-04, pelo prazo de UM (01) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 244, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do Auto de Infração N.º. 797636.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 632/2013/ASSEJUR, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) OSVALDO ALVES CARDOSO, inscrito no CPF sob o nº 285.797.6635-68, pelo prazo de UM (01) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 175, do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do Auto de Infração N.º. 785061.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 633/2013/ASSEJUR, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) OZAIAS RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 858.885.831-20, pelo prazo de doze (12) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 165, do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do Auto de Infração N.º. 787645.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 634/2013/ASSEJUR, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) PAULINO DANTAS SILVA, inscrito no CPF sob o nº 835.796.991-72, pelo prazo de um (01) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 244, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do Auto de Infração N.º. 715519.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 636/2013/ASSEJUR, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) PEDRO HENRIQUE MACHADO MENDES, inscrito no CPF sob o nº 027.397.221-92, pelo prazo de um (01) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 244, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do Auto de Infração N.º. 806792.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 637/2013/ASSEJUR, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) PEDRO CUSTÓDIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 231.641.071-53, pelo prazo de doze (12) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do Auto de Infração N.º. 751348.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 638/2013/ASSEJUR, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) PAULO MATOS DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 787.877.341-68, pelo prazo de um (01) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do Auto de Infração N.º. 700533.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 639/2013/ASSEJUR, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) RAIMUNDO NONATO FERREIRA RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 0111.857.411-60, pelo prazo de um (01) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do Auto de Infração N.º. 661047.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 640/2013/ASSEJUR, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) PAULO CÉSAR ALVES DE MOURA, inscrito no CPF sob o nº 886.289.731-68, pelo prazo de doze (12) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração aos artigos 175 e 165, ambos do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração N.ºs. 77965 e 77964.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 641/2013/ASSEJUR, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) PEDRO UDSON DE SOUSA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 028.096.931-70, pelo prazo de um (01) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do Auto de Infração N.º. 749031.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 642/2013/ASSEJUR, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) PEDRO ROSA BARBOSA DIAS, inscrito no CPF sob o nº 800.024.631-72, pelo prazo de um (01) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do Auto de Infração N.º. 794774.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 643/2013/ASSEJUR, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) RANÁRCIO PEREIRA LIRA, inscrito no CPF sob o nº 963.262.201-49, pelo prazo de doze (12) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do Auto de Infração N.º. 776517.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 644/2013/ASSEJUR, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) RAIMUNDO QUIXABEIRA ABREU, inscrito no CPF sob o nº 118.265.091-00, pelo prazo de um (01) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 210 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do Auto de Infração N.º. 776866.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 645/2013/ASSEJUR, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) RAIMUNDO BORGES MOTA, inscrito no CPF sob o nº 029.412.391-11, pelo prazo de doze (12) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração aos artigos 165 e 244, inciso III, ambos do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração N.ºs. 794152 e 794153.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 646/2013/ASSEJUR, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) RAFAEL DE ANDRADE, inscrito no CPF sob o nº 029.634.199-10, pelo prazo de doze (12) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165, do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração N.º. 1368161.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 647/2013/ASSEJUR, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) PRISCILA CRISTINA PARRA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 009.346.771-07, pelo prazo de um (01) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175, do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração N.º.782417.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 648/2013/ASSEJUR, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) PHAULO ANTONIO DA ABADIA, inscrito no CPF sob o nº 028.847.031-10, pelo prazo de um (01) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração N.º.785402.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 649/2013/ASSEJUR, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) PAULO ANDRÉ MIGUEL, inscrito no CPF sob o nº 996.110.741-15, pelo prazo de um (01) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração N.º.769524.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 650/2013/ASSEJUR, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) RAYLLER ARAÚJO DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 004.832.012-94, pelo prazo de um (01) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração N.º.700898.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 651/2013/ASSEJUR, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) RENATO CARVALHO DE BRITO, inscrito no CPF sob o nº 951.460.591-87, pelo prazo de um (01) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração N.º.739221.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 652/2013/ASSEJUR, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) RICARDO DELMONDES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 015.297.381-80, pelo prazo de um (01) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração N.º.751311.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA/DETRAN/GABDG/DA/Nº 669/2013

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art.22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República,

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação nos termos do art. 25 inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, visando à contratação da empresa OI S/A, CNPJ: 76.535.764/0001-43, no valor estimado de R\$ 2.396,05 (Dois mil trezentos e noventa e seis reais e cinco centavos), conforme solicitação contida no Processo 2013 3247 000165 (SGD/ 2013/32470/000151), referente à despesa com prestação de serviço de ramal externo local "RECO". As despesas correrão por conta da dotação orçamentária: 3247.04.122.1045.4363, elemento de despesa: 3.3.90.39, fonte 0240.

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 17 dias de setembro de 2013.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2012 3247 000211

CONTRATO: 042/2012

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Telecomunicação S/A - EMBRATEL

OBJETO: Aquisição de serviços de telefonia móvel de longa distância (VC2 E VC3) visando atender os interesses do DETRAN/TO

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração de prazo e valor

VALOR ESTIMADO: R\$ 21.023,37 (vinte e um mil vinte e três reais e trinta e sete centavos)

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de 13 de agosto de 2013 até 13 de janeiro de 2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.1045.4363, Natureza da Despesa 33.90.39 Fonte Detalhada 0240.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 13 de agosto de 2013.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2012.

SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN-TO e o Sr. Murilo Siqueira Rodrigues - Representante da Contratada.

FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT

Presidente: **WAGNER COELHO SOUZA AMARAL MONTEIRO**

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 221/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII e XVII do Estatuto da Fundação,

Considerando o Parecer "AJ" nº 226/2013, exarado pela Assessoria Jurídica que opina favoravelmente à dispensa de licitação, visando a aquisição de suportes fixos universais para TV's, LCD/LED de 14" a 84", antenas digitais internas amplificadas 18 db, para atender esta Fundação;

Considerando ainda, que o processo visando a aquisição tramitou junto à Comissão Permanente de Licitação, da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, nos termos do Decreto nº 4.726, de 29/01/2013, e que o Pregão Presencial nº 10/2013, foi repetido, restando DESERTO;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do inciso V do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993, para a contratação da empresa DIGISAT DISTRIBUIDORA LTDA. - ME., inscrita no CNPJ sob o nº 06.015.659/0001-06, no valor total de R\$ 727,50 (setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) concernentes à aquisição de 10 (dez) suportes fixos universais para TV's, LCD/LED de 14" a 84", e R\$ 487,50 (quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), referentes à aquisição de 15 (quinze) antenas digitais internas amplificadas 18 db, conforme consta dos autos do Processo nº 2013.2034.000096.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de setembro de 2013.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 222/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 90 - DSG, de 09 de janeiro de 2012, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º. O servidor Clédiston Ancelmo dos S. Souza, matrícula nº 1037188-4, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 080/2013, vinculado ao Processo nº 2013/2034/000096, firmado com a empresa RG COMERCIAL LTDA.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor Valéria Reismagos dos Santos Araújo, matrícula nº 1130420-4, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de setembro de 2013.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 223/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 90 - DSG, de 09 de janeiro de 2012, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º. O servidor Clédiston Ancelmo dos S. Souza, matrícula nº 1037188-4, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 081/2013, vinculado ao Processo nº 2013/2034/000096, firmado com a empresa COMPULIDER COMÉRCIO LTDA - ME.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor Valéria Reismagos dos Santos Araújo, matrícula nº 1130420-4, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de setembro de 2013.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 224/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 90 - DSG, de 09 de janeiro de 2012, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º. O servidor Clédiston Ancelmo dos S. Souza, matrícula nº 1037188-4, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 082/2013, vinculado ao Processo nº 2013/2034/000096, firmado com a empresa AGILL COMERCIAL DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.- EPP.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI- responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor Valéria Reismagos dos Santos Araújo, matrícula nº 1130420-4, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIOFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de setembro de 2013.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 225/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIOFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 90 - DSG, de 09 de janeiro de 2012, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º. O servidor Plínio Carlos R. Araújo, matrícula nº 819091-7, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 083/2013, vinculado ao Processo nº 2013/2034/000182, firmado com a empresa PEDRO BARBOSA DA COSTA - PRODUÇÕES - ME.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI- responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor Wedino de Sousa Alencar, matrícula nº 1262277-1, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIOFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de setembro de 2013.

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 080/2013.
 Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT
 Contratada: RG COMERCIAL LTDA.
 Objeto: aquisição futura de EQUIPAMENTOS DE ESTÚDIO
 Dotação: 20340.04.722.1018.3062, Natureza da Despesa nº 4.4.90.52 e Fontes 0100 e 0240.
 Valor: R\$ 10.680,00 (dez mil seiscentos e oitenta reais).
 Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.
 Processo nº: 2013/2034/000096
 Data da assinatura: 06/09/2013
 Signatários: Wagner Coelho de Souza Amaral Monteiro, Elmo Lucio da Silva Norte.

Contrato nº: 081/2013.
 Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT
 Contratada: COMPULIDER COMÉRCIO LTDA. - ME
 Objeto: aquisição futura de EQUIPAMENTOS DE ESTÚDIO
 Dotação: 20340.04.722.1018.3062, Natureza da Despesa nº 4.4.90.52 e Fontes 0100 e 0240.
 Valor: R\$ 1.988,00 (mil novecentos e oitenta oito reais).
 Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.
 Processo nº: 2013/2034/000096
 Data da assinatura: 06/09/2013
 Signatários: Wagner Coelho de Souza Amaral Monteiro, José Lourenço Borges Junior.

Contrato nº: 082/2013.
 Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT
 Contratada: AGILL COMERCIAL DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - EPP
 Objeto: aquisição futura de EQUIPAMENTOS DE ESTÚDIO
 Dotação: 20340.04.722.1018.3062, Natureza da Despesa nº 4.4.90.52 e Fontes 0100 e 0240.
 Valor: R\$ 2.525,00 (dois mil quinhentos e vinte e cinco reais).
 Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.
 Processo nº: 2013/2034/000096
 Data da assinatura: 06/09/2013
 Signatários: Wagner Coelho de Souza Amaral Monteiro, Ricardo Oliveira da Silva.

NATURATINS

Presidente: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES

PORTARIA NATURATINS Nº 422, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº. 67-NM publicada no Diário Oficial nº.3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE;

DESIGNAR

a servidora ADRIANA CAVENAGE SILVA, Inspetora de Recursos Naturais, matrícula nº. 192871, para responder a partir do dia 02/09/2013 pela Gerência Regional de Gurupi - TO, em substituição a titular, FABIANA CARVALHO VILELA MAIA, Gerente, matrícula nº. 9484481, nas ausências e impedimentos.

RURALTINS

Presidente: MIYUKI HYASHIDA

PORTARIA Nº 468, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 35 § 1º, inciso I, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção e funcionamento das Unidades deste Órgão;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existentes em cada Unidade deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a conveniência Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora MAURICÉIA PEREIRA SANTOS, nº funcional 781347, Médica Veterinária, da Unidade Local de Execução de Serviços de Palmas para a Assessoria Técnica.

Art. 2º Remover a servidora ERLANE DA ROCHA FERNANDES, nº funcional 11141751, Técnica Agrícola, da Unidade Local de Execução de Serviços de Palmas para a Assessoria Técnica.

Art. 3º Remover a servidora ILA RAQUEL MELLO CARDOSO, nº funcional 1271555, Extensionista Rural, da Unidade Local de Execução de Serviços de Palmas para a Assessoria Técnica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA (RESPONDENDO)

**PORTARIA Nº 0396/RET, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.
(REPUBLICADA PARA CORREÇÃO)**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõem os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, Parecer "SPA" nº 509/2013 da Procuradoria Geral do Estado, de 22 de fevereiro de 2013, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 964/2013, de 07 de março de 2013, resolve:

RETIFICAR a portaria nº 61/PE, de 30 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.991, de 7 de outubro de 2009, que concedeu pensão temporária à filha, DAYANA BARBARA ALVES BATISTA, por morte da ex-segurada Maurília Lopes Alves, a fim de INCLUIR no rol de beneficiários os filhos: MATHEUS ALVES BATISTA e ARTHUR ALVES DA SILVA, a partir da publicação deste ato, fixando o valor da pensão correspondente ao vencimento percebido pela ex-segurada na data do óbito, na forma discriminada abaixo:

PROCESSO Nº: 2012/2483/000413
EX-SEGURADA: Maurília Lopes Alves
INTERESSADO: ARTHUR ALVES DA SILVA
ÓRGÃO: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
MATRÍCULA: 20845-7
QUADRO: Quadro de Servidores Efetivos do Poder Judiciário
CARGO: Oficial de Justiça Avaliador
CLASSE: B
PADRÃO: 7
CARGA HORÁRIA: 180 horas
TIPO DO BENEFÍCIO: Temporário
DATA DE NASCIMENTO DOS FILHOS: 1º) 13/09/1996, 2º) 12/10/1994 e 3º) 17/06/2004.

VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.255,45
COTAS DO BENEFÍCIO TEMPORÁRIO:
1º) 100% de 17/01/2009 (data do óbito) até a publicação deste ato, de 33,33% a partir da publicação deste ato a 12/10/2015, e de 50% de 13/10/2015 a 13/09/2017;
2º) 33,33% da publicação deste ato a 12/10/2015;
3º) 33,33% da publicação deste ato a 12/10/2015, de 50% de 13/10/2015 a 13/09/2017 e de 100% a partir de 14/09/2017 a 17/06/2025.
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 1º) a partir da data do óbito (17/01/2009)
2º) a partir da publicação deste ato
3º) a partir da publicação deste ato
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: RPPS-TO

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: MARLON COSTA LUZ AMORIM

PORTARIA Nº 958, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013, considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, considerando o que determina o art. 3º da Resolução - CSDP nº 89, de 21 de fevereiro de 2013, publicada no DOE nº 3.857, de 18 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR a escala de plantão da Defensoria Pública de Aurora do Tocantins.

Núcleo Regional da Diretoria de Dianópolis:
Data do Plantão: 26, 27 e 30/09
Plantonista: Napociani Pereira Póvoa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins em exercício, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2013.

ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS
Subdefensora Pública-Geral em exercício

PORTARIA Nº 960, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013, considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, GIDELVAN SOUSA SILVA, para realizar audiências na Comarca de Augustinópolis - TO, nos dias 03, 04, 08, 10, 11, 17, 18, 24 e 25 de outubro do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins em exercício, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2013.

ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS
Subdefensora Pública-Geral em exercício

PORTARIA Nº 961, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013, considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA, para realizar audiências na Comarca de Augustinópolis - TO, nos dias 16 e 23 de outubro do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins em exercício, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2013.

ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS
Subdefensora Pública-Geral em exercício

PORTARIA Nº 964, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013, nos termos que foi delegada ao Subdefensor (a) a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a importância do aprimoramento técnico dos membros, servidores e auxiliares que formam a equipe do Projeto Justiça Comunitária desta Instituição, bem como dos demais operadores do direito;

Considerando a Justificativa acostada aos autos, expondo a necessidade da contratação de palestrantes para ministrarem os Cursos de Capacitação em Mediação de Conflito e Especialização em Mediação de Conflito no Contexto Familiar e Comunitário, a serem realizados por esta Defensoria Pública;

Considerando o Parecer Jurídico nº 248/2013, emitido pela Diretoria Jurídica desta Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aprovado por meio do Despacho/DPG nº 260/2013, que conclui pela possibilidade da contratação;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, § 1º c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação dos palestrantes ADOLFO BRAGA NETO para ministrar o Curso de Capacitação em Mediação de Conflito, a realizar-se nos dias 30/09/2013 à 04/10/2013 e 07/10/2013 e 08/10/2013, e JUAN CARLOS VEZZULLA para ministrar o Curso de Especialização em Mediação de Conflito no Contexto Familiar e Comunitário, a realizar-se nos dias 09/10/2013 e 10/10/2013 nesta cidade de Palmas-TO, respectivamente, no valor de R\$ 19.250,56 (dezenove mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos) e R\$ 5.153,04 (cinco mil, cento e cinquenta e três reais e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 24.403,60 (vinte e quatro mil, quatrocentos e três reais e sessenta centavos), conforme Processo nº 2013.5035.000028.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins em exercício, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2013.

ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS
Subdefensora Pública-Geral em exercício

PORTARIA Nº 965, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013, nos termos que foi delegada ao Subdefensor(a) a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a importância do aprimoramento técnico dos membros, servidores e auxiliares que compõe a equipe do Projeto Justiça Comunitária, bem como dos demais operadores do direito;

Considerando a Justificativa acostada aos autos, expondo a necessidade da contratação de palestrantes para ministrarem exposições na I Jornada de Conciliação e Mediação da Defensoria Pública do Tocantins;

Considerando o Parecer Jurídico nº 249/2013, emitido pela Diretoria Jurídica desta Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aprovado por meio do Despacho/DPG nº 261/2013, que conclui pela possibilidade da contratação.

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, § 1º c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação dos palestrantes ADOLFO BRAGA NETO e JUAN CARLOS VEZZULLA para ministrarem exposições na "I Jornada de Conciliação e Mediação da Defensoria Pública do Tocantins", a realizar-se no dia 11/10/2013, nesta cidade de Palmas-TO, respectivamente, no valor de R\$ 1.375,04 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais e quatro centavos) e R\$ 1.288,26 (um mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 2.663,30 (dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta centavos), conforme Processo nº 2013.5035.000025.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins em exercício, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2013.

ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS
Subdefensora Pública-Geral em exercício

PORTARIA Nº 966, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013, considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, LEONARDO OLIVEIRA COELHO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, TERESA DE MARIA BONFIM, em suas atribuições, na 1ª Defensoria Pública Criminal de Pedro Afonso - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 889/2012, referente ao exercício 2013/2, no período de 1º a 30 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins em exercício, em Palmas, aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2013.

ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS
Subdefensora Pública-Geral em exercício

PORTARIA Nº 967, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando que as Defensorias Públicas denominadas vagas na referida Resolução só serão objeto de remoção e/ou promoção com a criação de novos cargos de Defensor Público;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, LEONARDO OLIVEIRA COELHO, ora lotado na 1ª Defensoria Pública de Família, Sucessões e Infância e Juventude - Núcleo Regional de Guaraí, conforme Ato nº 258/2013, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Cível de Pedro Afonso - Núcleo Regional de Guaraí, no período de 1º a 30 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, suspendendo os efeitos da Portaria nº 569, de 1º de julho de 2013, publicada no DOE nº 3.910, de 05 de julho de 2013, no período supracitado.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins em exercício, em Palmas, aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2013.

ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS
Subdefensora Pública-Geral em exercício

PORTARIA Nº 968, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013, considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, LUIS GUSTAVO CAUMO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 2ª Classe, EVANDRO SOARES DA SILVA, em suas atribuições, na Defensoria Pública de Colméia - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 474/2013, referentes ao exercício 2013/2, no período de 30 de setembro a 13 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins em exercício, em Palmas, aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2013.

ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS
Subdefensora Pública-Geral em exercício

PORTARIA Nº 969, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando que as Defensorias Públicas denominadas vagas na referida Resolução só serão objeto de remoção e/ou promoção com a criação de novos cargos de Defensor Público;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, LUIS GUSTAVO CAUMO, ora lotado na 2ª Defensoria Pública Criminal de Guaraí - TO, conforme Ato nº 259/2013, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 3ª Defensoria Pública Cível e Juizados - Núcleo Regional de Guaraí, no período de 30 de setembro a 13 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, suspendendo os efeitos da Portaria nº 568, de 1º de julho de 2013, publicada no DOE nº 3.910, de 05 de julho de 2013, no período supracitado.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins em exercício, em Palmas, aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2013.

ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS
Subdefensora Pública-Geral em exercício

PORTARIA Nº 970, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, ADIR PEREIRA SOBRINHO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Itacajá - Núcleo Regional de Guaraí, as terças - férias, no período de 1º a 30 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins em exercício, em Palmas, aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2013.

ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS
Subdefensora Pública-Geral em exercício

PORTARIA Nº 972, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013, considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, LUIS GUSTAVO CAUMO, para patrocinar a defesa do acusado CÍCERO ALVES BARROSO, nos autos nº 2008.0001.8617-8/0, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 22 de outubro de 2013, na Comarca de Araguaína - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins em exercício, em Palmas, aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2013.

ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS
Subdefensora Pública-Geral em exercício

PORTARIA Nº 973, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013, considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, LUIS GUSTAVO CAUMO, para patrocinar a defesa do acusado EDSON THALLES FERNANDES DE CERQUEIRA, nos autos nº 5000175-92.2013.8.27.2727, com audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 03 de outubro de 2013, na Comarca de Natividade - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins em exercício, em Palmas, aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2013.

ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS
Subdefensora Pública-Geral em exercício

PORTARIA Nº 974, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando que as Defensorias Públicas denominadas vagas na referida Resolução só serão objeto de remoção e/ou promoção com a criação de novos cargos de Defensor Público;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, VALDETE CORDEIRO DA SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 24ª Defensoria Pública Criminal de Palmas, no período de 1º a 31 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins em exercício, em Palmas, aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2013.

ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS
Subdefensora Pública-Geral em exercício

PORTARIA Nº 975, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR as Portarias da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 28 de setembro de 2013, conforme especificações abaixo.

- Portaria nº 894, de 09 de setembro de 2013, publicada no DOE nº 3.958, de 11 de setembro de 2013, em que designava a Defensora Pública de Classe Especial, ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS, para responder pela Subdefensoria Pública-Geral, em razão de férias legais do titular, o Defensor Público de 1ª Classe, ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK, no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2013.

- Portaria nº 895, de 09 de setembro de 2013, publicada no DOE nº 3.963, de 18 de setembro de 2013, em que designava a Defensora Pública de Classe Especial, ESTELLAMARIS POSTAL, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de Classe Especial, ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS, em suas atribuições na 6ª Defensoria Especial Cível de Palmas, em razão de designação para substituir o Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no período de 09/09/2013 a 08/10/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

**EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013**

Considerando que o julgamento da licitação é feito com o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, fica ADJUDICADA e HOMOLOGADA a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 019/2013 da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE PASTAS PENDULARES, atendendo as necessidades da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, por um período 12 (doze) meses, aos preços das empresas abaixo classificadas no certame, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

| Empresa: INTERLABEL ETIQUETAS E RÓTULOS EIRELI - EPP | | | | |
|--|--|-------|-------------------|-------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | VALOR MÉDIO UNIT. | VALOR MÉDIO TOTAL |
| 01 | Pasta suspensa PENDULAR para arquivamento lateral, em cartão kraft 350 grs, no formato de 235 m/m de altura + 50 m/m X 370 m/m de largura, com duas abas dobradas de 40 m/m para colocação de até dois fixadores de papéis, dotadas de varões destacáveis em Poliestireno de alto impacto na cor preta, com duas posições de arquivamento, três garras para sustentação do cartão e possibilidade de colocação de visor destacável em poliestireno cristal transparente em duas posições no varão principal, com etiquetas em folhas para permitir o preenchimento em impressoras, com cinco cores diferentes (azul, amarelo, vermelho, laranja e cinza) e lombo com ranhuras em toda a extensão da pasta, confeccionado em poliestireno preto com 50 m/m de largura com duas abas nas extremidades com 12 m/m de altura para impedir a queda de documentos e dois engates na parte inferior para travamento no cartão. | 1.000 | 7,24 | 7.240,00 |
| VALOR TOTAL | | | | 7.240,00 |
| Empresa: TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | VALOR MÉDIO UNIT. | VALOR MÉDIO TOTAL |
| 02 | Pasta suspensa PENDULAR para arquivamento lateral, em cartão kraft 350 grs., no formato de 235 m/m de altura + 50 m/m X 370 m/m de largura, com duas abas dobradas de 40 m/m para colocação de até dois fixadores de papéis, dotadas de varões destacáveis em Poliestireno de alto impacto na cor preta, com duas posições de arquivamento, três garras para sustentação do cartão e possibilidade de colocação de visor destacável em poliestireno cristal transparente em duas posições no varão principal, com etiquetas em folhas para permitir o preenchimento em impressoras, com cinco cores diferentes (azul, amarelo, vermelho, laranja e cinza) e lombo com ranhuras em toda a extensão da pasta, confeccionado em poliestireno preto com 30 m/m de largura com duas abas nas extremidades com 12 m/m de altura para impedir a queda de documentos e dois engates na parte inferior para travamento no cartão. | 1.000 | 6,40 | 6.400,00 |
| VALOR TOTAL | | | | 6.400,00 |

1. Prazo de validade dos preços registrados

O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação.

2. Do local e prazo de entrega

a) O prazo de entrega dos materiais será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor. O material deverá ser entregue junto ao Setor de Almoxarifado da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, ou em outro local a ser informado pela Contratante com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Condições para Contratação:

a) A proponente vencedora e registrada, quando convocada terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

4. Condições de Pagamentos:

a) Quando houver a emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente, os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, em até 30 (trinta) dias contados a partir do prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação das notas fiscais.

b) Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário na instituição bancária, agência, localidade e conta corrente da contratada indicada em sua proposta de preços.

5. Das Assinaturas

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins e as empresas vencedoras abaixo descritas por meio de seus representantes credenciados no certame.

Palmas, 13 de setembro de 2013.

DEFENSORIA PÚBLICA
ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral
ORGÃO GERENCIADOR

Alex da Silva Freitas
INTERLABEL ETIQUETAS E RÓTULOS EIRELI - EPP
FORNECEDOR REGISTRADO

Kátia dos Santos Serafim
TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO REFERENTE À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PARA ATENDER A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Quadra 502 Sul, Avenida Teotônio Segurado, S/N, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.248.660/0001-35, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, MARLON COSTA LUZ AMORIM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 4º, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009 e Ato nº 2.222-NM, de 29 de novembro de 2012, publicado no DOE 3.764 de 29/11/2012, e com fundamento no art. 6º, c/c art. 8º da Lei Estadual nº 1.978/2008, alterada pela Lei nº 2.288/2010 e demais normas pertinentes, resolve rescindir os Contratos referente à prestação de serviços temporários para atender a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme tabela abaixo:

| Contrato | Nome | Matrícula | Função | Data de desativação |
|----------|-----------------------------|-----------|----------------------------------|---------------------|
| 045/2011 | Flávia Jorgelina Rosa Abreu | 8865906 | Assistente de Defensoria Pública | 17/09/2013 |
| 125/2012 | Joycilene Aquino Neres | 905747-1 | Assistente de Defensoria Pública | 26/09/2013 |
| 041/2011 | Maria Jucélia Lopes Barbosa | 886594-9 | Auxiliar de Serviços Gerais | 14/10/2013 |

Palmas - TO, 16 de setembro de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

EDITAL Nº 250, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE ARAGUAÍNA, TOCANTINS

O Defensor Público-Geral, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, X, da Lei Complementar nº. 055 de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

CONVOCAR:

O(s) candidato(s) classificado(s) na Seleção Simplificada em epígrafe, deflagrada pelo Edital de Abertura nº 026/2012, abaixo relacionado(s), para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, que deverá(ão) se apresentar à sede da Defensoria Pública de Araguaína, localizada na Rua dos Maçons, número 310, Centro, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital de convocação no Diário Oficial:

| Classificação | Inscrição | Nome | Nota Objetiva | Nota Subjetiva | Nota Final |
|---------------|-----------|-------------------|---------------|----------------|------------|
| 30º | 81 | LUCAS ROCHA LOPES | 2,4 | 3,8 | 6,2 |

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas, aos trinta dias do mês de setembro do ano de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

EDITAL Nº 245, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVADE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA DIRETORIA REGIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, neste ato representado pelo seu Defensor Público-Geral, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 4º e 4º B combinado com o art. 74, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009 e Ato de Nomeação nº 2.222 - NM, de 29 de novembro de 2012, publicado no DOE nº 3.764, de 29 de novembro de 2012, Marlon Costa Luz Amorim, com fulcro no item 9.4 do Edital de Abertura nº 073/2012, publicado no DOE - TO 3.686, de 06 de agosto de 2012, considerando a conveniência da continuidade do processo seletivo in tela, RESOLVE PRORROGAR a validade desta seleção por mais 01 (um) ano a partir de 28 de setembro de 2013.

Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2013

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, designada pela Portaria nº 163, de 06 de março de 2013, torna público o resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 19/2013, objetivando a contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE PASTAS PENDULARES, que teve como vencedoras as empresas: INTERLABEL ETIQUETAS E RÓTULOS EIRELI - EPP ME, vencedora no item 01, pelo valor de R\$ 7.240,00 (sete mil duzentos e quarenta reais) e TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, vencedora no item 02, pelo valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Palmas, 27 de setembro de 2013.

Letícia do Socorro Barbosa Azevedo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2013

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, designada pela Portaria nº 163, de 06 de março de 2013, torna público o resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 21/2013, objetivando a contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAMES DE 20 LITROS, que teve como vencedoras as empresas: MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA-ME vencedora no item 01 pelo valor de R\$ 78.700,00 (setenta e oito mil e setecentos reais) e W. V. B. VARGAS vencedora nos itens 02 e 03 pelo valor de R\$ 8.676,00 (oito mil seiscentos e setenta e seis reais).

Palmas, 27 de setembro de 2013.

Letícia do Socorro Barbosa Azevedo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral: VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA

PORTARIA Nº 718/2013

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Promotora de Justiça Substituta RENATA CASTRO RAMPANELLI CISI para atuar nas audiências da 29ª Promotoria da Capital, no dia 24 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de setembro de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 719/2013

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação consignada no Ofício nº 87/2013, de 20 de setembro de 2013, emitido pelo 4ª Promotor de Justiça de Araguaína,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação provisória à servidora Gabriela Sanchez Ribeiro, Analista Ministerial - Ciências Jurídicas, Matrícula nº 110211, na 4ª Promotoria de Justiça de Araguaína, no período de 24 de setembro a 14 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de setembro de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 720/2013

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, e em conformidade ao disposto pelo art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 c/c o Ato nº 095/2010, de 07 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Josemar Batista da Silva, Técnico Ministerial, Matrícula nº 67807, para, em substituição, exercer o cargo de Encarregado de Área, no período de 27 de setembro a 4 de outubro de 2013, durante o afastamento, por motivo de licença paternidade, do titular do cargo Jadilson Saraiva Brunos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de setembro de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 722/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Francisco das Chagas dos Santos, Chefe do Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, para compor a Comissão de Trabalho para apresentação de proposta de alteração do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) dos servidores do Ministério Público do Estado do Tocantins, constituída pela Portaria nº 587, de 14 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de setembro de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 723/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e com fulcro na Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, que trata da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação provisória aos servidores nominados, conforme a seguir:

| SERVIDORES | LOTAÇÃO | A PARTIR |
|---|--|----------|
| KELY FERNANDA LARA DE SOUZA Mat. nº 60206 | Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça | 02/09/13 |
| LUCIANA BITTAR MOURÃO Mat. nº 65006 | | |
| SALDANHA DIAS VALADARES NETO Mat. nº 30001 | | |

Art. 2º REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 25 de setembro de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 724/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, do contrato elencado a seguir:

| Fiscal | Substituto | Número dos Contratos | Objeto do Contrato |
|---|--|----------------------|--|
| Agnel Rosa dos Santos Povoá Matrícula nº 46403 | Huan Carlos Borges Tavares Matrícula nº 22999 | 094, 095 e 096/2013 | A AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TONERS E CARTUCHOS, destinados ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e das Promotorias de Justiça do Interior do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista no Processo Administrativo nº 2013.0701.000101, parte integrante do presente instrumento. |

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 25 de setembro de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 725/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, e em conformidade ao disposto pela Lei 1.522, de 17 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimentos de Fundos, de acordo com as especificações a seguir:

1 - SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

| | | | |
|--------------|-----------------------|------------|----------------|
| Responsável: | José Maria Teixeira | CPF: | 221.102.241-34 |
| Endereço: | 108 Sul Al. 06 Lt. 25 | Bairro: | Centro |
| Cidade: | Palmas - TO | CEP: | 77.020-106 |
| Tel. Res.: | (63) 3213-1224 | Tel. Com.: | (63) 3216-7618 |
| Cargo/função | Diretor-Geral/MPE-TO | Mat.: | 481.408-8 |

| | | | |
|--------------|---------------------------------|------------|-------------------|
| Responsável: | Margareth Pinto da Silva Costa | CPF: | 799.858.661-34 |
| Endereço: | 309 Sul Rua 11 Lt. 18 QI 05 | Bairro: | Plano Diretor Sul |
| Cidade: | Palmas - TO | CEP: | 77.015-500 |
| Tel. Res.: | (63) 3225-3315 | Tel. Com.: | (63) 3216-7627 |
| Cargo/Função | Chefe do Dep. Financeiro/MPE-TO | Mat.: | 69807 |

1.1 - PLANO DE APLICAÇÃO:

| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA DE DESPESA | ESPECIFICAÇÃO | VALOR R\$ |
|----------------------------|---------------------|---|--------------|
| 04.122.1058.2333 | 3.3.3.90.30.96 | Material de Consumo | R\$ 2.200,00 |
| 04.122.1058.2418 | 3.3.3.90.30.96 | Material de Consumo - Veículos | R\$ 300,00 |
| 04.126.1058.2380 | 3.3.3.90.30.96 | Material de Consumo - Informática | R\$ 400,00 |
| 04.122.1058.2333 | 3.3.3.90.36.96 | Serviços de Terceiro Pessoa Física | R\$ 800,00 |
| 04.122.1058.2333 | 3.3.3.90.39.96 | Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica | R\$ 3.000,00 |
| 04.122.1058.2418 | 3.3.3.90.39.96 | Serviço de Terceiro P. Jurídica-Veículos | R\$ 400,00 |
| 04.126.1058.2380 | 3.3.3.90.39.96 | Serviço de Terceiro P. Jurídica-Informática | R\$ 400,00 |
| 04.122.1058.2333 | 3.3.3.90.47.96 | Obrigações Tributárias e Contributivas | R\$ 500,00 |
| TOTAL DO ADIANTAMENTO | | | R\$ 8.000,00 |

1.2 - VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

2 - PRAZO DE APLICAÇÃO DE CONTAS: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação.

3 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4 - DESIGNAR o servidor JALSON PEREIRA DE SOUSA, Técnico Ministerial, matrícula nº 86108, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de setembro de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 726/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, do contrato elencado a seguir:

| Fiscal | Substituto | Número dos Contratos | Objeto do Contrato |
|---|--|----------------------|--|
| Agnel Rosa dos Santos Povoá Matrícula nº 46403 | Huan Carlos Borges Tavares Matrícula nº 22999 | 093/2013 | A AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TONERS E CARTUCHOS, destinados ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e das Promotorias de Justiça do Interior do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista no Processo administrativo nº 2013.0701.000101, parte integrante do presente instrumento. |

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 25 de setembro de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 728/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor WESLEY MAULER COSTA CASTRO, Encarregado de Área, matrícula nº 1973, para presidir a Comissão Especial, que tem a finalidade de efetuar a baixa dos bens patrimoniais desta Procuradoria-Geral de Justiça, instituída pela Portaria nº 024, de 10 de janeiro de 2013, em substituição ao servidor Leandro Ferreira da Silva, Matrícula nº 92808.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 25 de setembro de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 729/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso XII, alínea "I", da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e em consonância com as seguintes normas: Resolução nº 001/2006, do C.P.J., art. 14, §§ 1º e 5º, da Lei Estadual nº 1.818/2007 c/c art. 14, inc. VIII, da Instrução Normativa nº 002/2006-TCE/TO, Lei nº 2.580, de 03/05/2012, Edital nº 01/2012 - Concurso Público para provimento de vagas nos cargos de nível intermediário e nível superior, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.602, do dia 04/04/2012 e ATO/PGJ Nº 052/2012, de 06 de junho de 2012, que tornou público o Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso em comento, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.647, do dia 12/06/2012, e

Considerando o Parecer nº 154/2013, de 19 de agosto de 2013, emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral e demais documentos correlatos constantes dos Autos nº 2013/0701 000185,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO efetivada pela Portaria nº 304, de 22 de abril de 2013, na parte referente a PAULO ROBERTO NOGUEIRA, conforme abaixo especificado, por não demonstrar documentação hábil para comprovação da formação mínima exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital do Concurso Público, operando nesta ocasião os jurídicos e legais efeitos.

| NOME | CLASS. | REGIONAL | CARGO/ESPECIALIDADE | PORTARIA/PUBLICAÇÃO |
|------------------------|---------|-----------|--|---|
| PAULO ROBERTO NOGUEIRA | 2º (CR) | Araguaína | TÉCNICO MINISTERIAL ESPECIALIZADO - Manutenção de Computadores | Portaria de Nomeação nº 304/2013, publicada no D.O.E. Nº 3.861, de 24/04/2013 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de setembro de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 730/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

| Fiscal | Substituto | Número do Contrato | Objeto |
|---|--|------------------------|---|
| Wesley Mauler Costa Castro Matrícula nº 1973 | Jailson Pinheiro da Silva Matrícula nº 106210 | 091 e 092/2013 | A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, ÁUDIO, VÍDEO, FOTO, UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA COPA/COZINHA, com o fim de atender as necessidades da PGJ, conforme discriminação prevista no Processo Administrativo nº 2012.0701.000320, parte integrante do presente instrumento. |
| Wesley Mauler Costa Castro Matrícula nº 1973 | Jailson Pinheiro da Silva Matrícula nº 106210 | Ata de Srp nº 027/2012 | O Registro de Preços para AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT, incluindo as instalações das partes elétricas, drenos e demais serviços de estrutura e acabamentos a serem utilizados por esta Procuradoria-Geral de Justiça, conforme especificações e exigências estabelecidas nos anexos II e III do Edital do Pregão Presencial nº 050/2012. |
| Wesley Mauler Costa Castro Matrícula nº 1973 | Jailson Pinheiro da Silva Matrícula nº 106210 | Ata de Srp nº 01/2013 | O Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, ÁUDIO, VÍDEO, FOTO, UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA COPA/COZINHA, ia serem utilizados por esta Procuradoria-Geral de Justiça, conforme especificações e exigências estabelecidas nos anexos II e III do Edital do Pregão Presencial nº 052/2012. |
| Wesley Mauler Costa Castro Matrícula nº 1973 | Jailson Pinheiro da Silva Matrícula nº 106210 | Ata de Srp nº 02/2013 | O Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MESAS DE APOIO MULTIUSO EM LAMINADO COM RODA, com o fim de atender as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça, das Promotorias de Justiça da Capital e do Interior, visando aquisições futuras, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 04/2013. |
| Wesley Mauler Costa Castro Matrícula nº 1973 | Jailson Pinheiro da Silva Matrícula nº 106210 | Ata de Srp nº 03/2013 | O Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA NATURAL E GELADA a serem utilizados por esta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, visando aquisições futuras, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 006/2013. |

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca do exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento Administrativo como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de Chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de setembro de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2012/0701/00031

ASSUNTO: Revogação do Despacho nº 1205/2012, que concedeu diária ao Promotor de Justiça RICARDO ALVES PERES, e outras providências. INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 260/2013 - Considerando o posicionamento da Controladoria Interna desta Instituição, exarada no Despacho nº 073/2013, de 20 de setembro de 2013, acostado nos autos em epígrafe, fls. 3564/3565, REVOGO o Despacho nº 1205/2012, datado de 1º de novembro de 2012, que deferiu diárias ao Promotor de Justiça RICARDO ALVES PERES e AUTORIZO o cancelamento da inscrição desta despesa em restos a pagar processados do ano de 2012.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de setembro de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 097, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no inciso XIV, do art. 52, da Resolução nº 001/2007/C.P.J. (Regimento Interno), no art. 2º, inciso II, alínea "a", do ATO/PGJ nº 004/2013 e com fulcro no disposto no art. 174, inciso II, da Lei nº 1.818/2007 - Estatuto dos Servidores Civis do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Decisória em desfavor do servidor J.Z, matrícula nº 80.107, ocupante do cargo de Analista Ministerial - Especialidade: Ciências Jurídicas, lotado na Promotoria de Justiça de Taguatinga/TO, para apurar sua responsabilidade diante das informações contidas no Ofício nº 108/2013 GAB/PJ, remetido pelo Promotor de Justiça, Dr. Reinaldo Koch Filho, além dos Termos de Declarações dos senhores Emival Emílio Stival, Gerson Fernandes Azevedo e Amilton Ferreira Martins, corroborados por documentos anexos, de não ser leal à instituição a que servir, não observar as normas legais e regulamentares e de não manter conduta compatível com a moralidade administrativa, comportamentos que, em tese, infringem os deveres do servidor público, descritos no art. 133, incisos II, III e IX, todos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis deste Estado.

II - CONVOCAR os Membros da Comissão Processante Permanente - CPPER/MP-TO para instalar, conduzir e concluir os trabalhos de apuração das irregularidades acima aludidas.

III - DETERMINAR a imediata instalação dos trabalhos, tão logo a publicação desta Portaria, noticiando o servidor de tudo, desde o início; e concluídos no prazo legal de 30 (trinta) dias para a conclusão da Sindicância, o qual poderá ser prorrogado por igual período, conforme disposto no artigo 166, §3º, da Lei Estadual nº 1.818/2007, nas dependências da CPPER/MP - TO, podendo a Comissão deslocar-se, conforme necessário, à realização das diligências atinentes à instrução procedimental.

IV - AUTORIZAR os Membros da Comissão Processante Permanente a se reportarem diretamente a outros Órgãos da Administração Pública para implementação de diligências por ventura necessárias à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de setembro de 2013.

José Maria Teixeira
Diretor-Geral
P.G.J

AUTOS Nº: 2011.0701.000045

PARECER Nº: 185/2013

ASSUNTO: Prorrogação de licença para tratar de interesses particulares INTERESSADA: Brínea Marla Bernardes Borges

DESPACHO Nº. 123/2013 - À vista do que consta na Informação nº 119/2013, de 20 de setembro de 2013, do Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento e no Parecer nº 185, da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, de 26 de setembro de 2013, em conformidade com o artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e por força do artigo 2º, inciso I, alínea "j", c/c artigo 2º, inciso VII, parágrafo único, ambos do Ato nº 004, de 17 de janeiro de 2013, DEFIRO o pedido formulado pela servidora BRÍNEA MARLA BERNARDES BORGES, Analista Ministerial, Ciências Jurídicas, matrícula nº 81.407, concedendo-lhe autorização de prorrogação para usufruir licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 06 (seis) meses, sem remuneração, retroativamente, a partir de 21 de setembro de 2013.

Palmas, 26 de setembro de 2013.

José Maria Teixeira
Diretor-Geral
P.G.J

José Kasuo Otsuka
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete - PGJ

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 097/2013

PROCESSO Nº: 2013/0701/000072

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: O & M Multivisão Comercial Ltda.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE 04 (QUATRO) FAIXAS EM TECIDO com as medidas de 4,00m x 0,80 m, com o fim de atender as necessidades das Promotorias de Justiça de Pedro Afonso, conforme discriminação prevista no Anexo II - do Edital do Pregão Presencial nº 08/13, Processo administrativo nº 2013.0701.000072, parte integrante do presente instrumento.

VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto o preço total de R\$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais).

VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2013.

MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

ASSINATURA: 25/09/2013

SIGNATÁRIOS: Contratante: Vera Nilva Alvares Rocha Lira.

Contratada: Márcio Magalhães.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 098/2013

PROCESSO Nº: 2013/0701/000066

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: R/C Cartuchos, Informática e Papelaria Ltda.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de persianas com instalações e demais materiais necessários destinados à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e Promotoria de Justiça de Tocantínia, conforme discriminação prevista no Anexo II - do Edital do Pregão Presencial nº 007/13, Processo administrativo nº 2013.0701.000066, parte integrante do presente instrumento.

VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto o preço total de R\$ 872,71 (oitocentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos).

VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2013.

MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

ASSINATURA: 25/09/2013

SIGNATÁRIOS: Contratante: Vera Nilva Alvares Rocha Lira.

Contratada : Renato da Silva Barreto Júnior.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Diretor-Geral
P.G.J.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: JOSÉ WAGNER PRAXEDES

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 180/2013/RELT1-CODIL

Processo nº 4734/2012 - Assunto: Tomada de Contas Especial - Prefeitura de Goianorte - TO. Nos termos do Despacho nº 1149/2013, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO a senhor Pedro Pereira da Silva, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de setembro de 2013, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Alonzo César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Orlando Alves da Silva
Auditor em Substituição a Conselheiro
Convocação nº 93/2013

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS****AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2013**

Processo nº 2013011177. Órgão Interessado: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de drenagem, terraplanagem e pavimentação asfáltica no Setor Morada do Sol I e III, em Palmas - TO. Empresa Vencedora: RODEG CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº. 37.782.859/0001-29, Lotes 1 e 2, Valor Total R\$ 2.934.148,21 (dois milhões, novecentos e trinta e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e um centavos). Data da realização: 09/07/2013.

Palmas, 30 de setembro de 2013.

Fábio Albino Martins
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" conforme abaixo: PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2013. Objetivando a Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de sinal de internet via rádio para a escola municipal Osmar Francisco Gonzaga, localizada no Distrito Brasilene, zona rural do município, bem como aquisição e montagem de torre estaiada triangular em perfil metálico de 35 metros de altura e Aparelho Repetidor de Sinal de Celular 900 Mhz com antena externa, a realizar-se no dia 11/10/2013 às 14h:30min. O edital será fornecido diretamente na forma impressa. Mais informações (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 30 de Setembro de 2013.

Eliana Lima Soares Santos
Pregoeira
PORTARIA Nº 002/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: PRESENCIAL SRP PM - CTO Nº 027/2013. OBJETO: Registro de preço menor preço global, objetivando a Contratação dos Serviços Cartográficos e Topográficos visando atender o setor imobiliário da Secretaria Municipal Especial de Administração desse município, ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 016/2013, PP 027/2013, firmada entre a Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins e a Empresa: SEBASTIÃO PONTES FILHO - ME, CNPJ 17969473/0001-02, sendo os preços registrados no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 7.982/2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993. A referida Ata estará disponível em sua íntegra pelo site www.colinas.to.gov.br. Mais informações (63) 3476 7008/ 7014.

Colinas do Tocantins, 27 de setembro de 2013.

Nara David Alves Vaz
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2013

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 030/2013. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO visando a Contratação de locação de equipamento de sonorização para atender a necessidade desta municipalidade, com os eventos que serão fomentados no decorrer do ano do município de Colinas do Tocantins - TO e FECOLINAS, Ata de Registro de Preços nº 019/2013, firmada entre a Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins e o Senhor JOÃO PAULO ALVES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 031.608.031-47 no valor total de R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais); ASSINATURA DA ATA: 27/09/2013; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da publicação no DOE; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 7.982/2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993. A referida Ata estará disponível em sua íntegra pelo site www.colinas.to.gov.br. Mais informações (63) 3476 7008/ 7014.

Nara David Alves Vaz
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁÍ**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
(REINTEGRAÇÃO JUDICIAL AO CARGO)**

A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE GUARÁÍ - FUNDEG, pessoa jurídica de direito público da administração pública indireta do Município de Guarai/TO, sem fins lucrativos, filantrópica, criada pela Lei Municipal nº 033, de 07 de dezembro de 1999, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.567.439/0001-99, com sede na Av. Bernardo Sayão, s/nº, Praça Cívica Euclides L. Rodrigues, Paço Municipal Paífico Silva, Centro, em Guarai/TO, CEP 77.760-000, representada por sua presidente, a Sra. MARIVÂNIA FERNANDES SANTIAGO, CONVOCA o(a) empregado(a) público(a) FRANCIELI NUNES DA SILVA VIEIRA, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), a comparecer a esta Fundação, no prazo de até 05 (CINCO) DIAS, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de retomar o efetivo exercício do cargo, haja vista que reintegrada por força de sentença judicial (Reclamação Trabalhista nº 544-06.2012.5.10.0861).

O não atendimento à presente convocação implicará na imediata aplicação das sanções legais e estatutárias.

Publique-se. Cumpra-se.

Guarai, 17 de julho de 2013.

MARIVÂNIA FERNANDES SANTIAGO
PRESIDENTE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
(REINTEGRAÇÃO JUDICIAL AO CARGO)**

A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE GUARÁÍ - FUNDEG, pessoa jurídica de direito público da administração pública indireta do Município de Guarai/TO, sem fins lucrativos, filantrópica, criada pela Lei Municipal nº 033, de 07 de dezembro de 1999, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.567.439/0001-99, com sede na Av. Bernardo Sayão, s/nº, Praça Cívica Euclides L. Rodrigues, Paço Municipal Paífico Silva, Centro, em Guarai/TO, CEP 77.760-000, representada por sua presidente, a Sra. MARIVÂNIA FERNANDES SANTIAGO, CONVOCA o(a) empregado(a) público(a) IDALINA PINTO CUNHA MARQUES, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), a comparecer a esta Fundação, no prazo de até 05 (CINCO) DIAS, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de retomar o efetivo exercício do cargo, haja vista que foi reintegrado(a) por força de sentença judicial (Reclamação Trabalhista nº 429-82.2012.5.10.0861).

O não atendimento à presente convocação implicará na imediata aplicação das sanções legais e estatutárias.

Publique-se. Cumpra-se.

Guarai, 17 de julho de 2013.

MARIVÂNIA FERNANDES SANTIAGO
PRESIDENTE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
(REINTEGRAÇÃO JUDICIAL AO CARGO)**

A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE GUARÁÍ - FUNDEG, pessoa jurídica de direito público da administração pública indireta do Município de Guarai/TO, sem fins lucrativos, filantrópica, criada pela Lei Municipal nº 033, de 07 de dezembro de 1999, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.567.439/0001-99, com sede na Av. Bernardo Sayão, s/nº, Praça Cívica Euclides L. Rodrigues, Paço Municipal Paífico Silva, Centro, em Guarai/TO, CEP 77.760-000, representada por sua presidente, a Sra. MARIVÂNIA FERNANDES SANTIAGO, CONVOCA o(a) empregado(a) público(a) SILVANA LAURINI ROSSATO, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), a comparecer a esta Fundação, no prazo de até 05 (CINCO) DIAS, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de retomar o efetivo exercício do cargo, haja vista que foi reintegrada por força de sentença judicial (Reclamação Trabalhista nº 770-11.2012.5.10.0861).

O não atendimento à presente convocação implicará na imediata aplicação das sanções legais e estatutárias.

Publique-se. Cumpra-se.

Guarai, 02 de setembro de 2013.

MARIVÂNIA FERNANDES SANTIAGO
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Gurupi, através da Secretaria M. de Educação, por intermédio da Pregoeira Oficial, TORNA PÚBLICO a realização de licitação cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de artigos esportivos para atender às necessidades pedagógicas das escolas da rede Municipal de Ensino de Gurupi-TO, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. PROCESSO LICITATÓRIO: Nº2193/2013. Modalidade de Licitação: Pregão - Presencial nº 045/2013 - Menor preço, por item. Recebimento e Abertura dos Envelopes e Realização da Sessão: Dia 16 de outubro de 2013 às 9:00h, horário local, com 15 minutos de tolerância, na Sala da Comissão de Licitação, com sede na Av. Pará, nº 1210-A, centro, CEP: 77403-010 Gurupi/TO. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520/2002, nº 8.666/1993, Decreto nº 7.892/2013, demais legislações pertinentes e respectivas atualizações. EDITAL E ANEXOS: Poderão ser requeridos das 8h às 12h, junto à CPL ou via e-mail: cplgurupi@hotmail.com.

Gurupi/TO, 30 de Setembro de 2013.

Ynara Dourado Cabral
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

AVISO DE PREGÃO DESERTO
PROCESSO Nº 007/2013
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, o Pregão referente ao Edital de Pregão Presencial nº 007/2013, Processo nº007/2013, destinado à AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO: Veículo utilitário esportivo, 2.0, FLEX, 16V, COM FARÓIS DE NEBLINA, RODAS LIGA LEVE, DIREÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, AIR BAG DUPLO, CONTROLE TRAÇÃO, FREIOS ABS, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, PARA O MUNICÍPIO DE ITACAJÁ-TO, conforme Termo de Referência (Anexo I) do referido Edital.

Itacajá - TO, 26 de setembro de 2013.

ELINEUSA DO NASCIMENTO RAMOS
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TP 01/2013
ASSUNTO: TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2013

OBJETO: Contratação dos Serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde -UBS, com área edificada de 218,33 m² e depósito de lixo 4,35 m², localizada na Avenida 05 de Abril esquina com a Rua Pedra Bonita, lotes: 01, 02, 11 e 12, Setor Novo Horizonte - Itaporã do Tocantins/TO. O prefeito do município de Itaporã do Tocantins-TO, Tendo em vista o Relatório de Julgamento da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, considerando que o processo se formalizou com a observância das disposições legais e estando devidamente cumpridos os requisitos previstos na Lei nº 8.666/93: RESOLVE HOMOLOGAR a presente licitação à vencedora da TP 01/2013 a empresa CONSTRUTORA R S SALOMAO LTDA - ME - CNPJ 10.574.270/0001-60, valor global de R\$ 214.834,64 (duzentos e quatorze mil oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

Determino à ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, que convide a vencedora da licitação para concretização do negócio com as cautelas que o caso requer.

Itaporã do Tocantins/TO, 20 de setembro de 2013.

Jonas Carrilho Rosa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEADO - TO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 009/2013

PROCESSO Nº: 017/2013
 ÓRGÃO INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde de Lajeado - TO
 FORNECEDORES REGISTRADOS: MARLEDES JOSÉ HILÁRIO EPP - CNPJ: 00.802.909/0001-63.
 OBJETO: Constitui objeto da presente Ata Futuras Aquisição de Peças para Reposição e Manutenção nos veículos e motocicletas pertencentes o Fundo Municipal de Saúde de Lajeado - TO, mediante as condições estabelecidas no Edital. Conforme Termo de Referência constantes no Anexo I do edital.
 PREÇOS REGISTRADOS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2013
 Fornecedor: MARLEDES JOSÉ HILÁRIO EPP - CNPJ: 00.802.909/0001-63.

| ITEM | QTD | UN | DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | Marca | Desc. em (%) |
|---------|-----|-----|---|--------|--------------|
| LOTE 01 | 30 | Und | VEÍCULOS FIAT 02 FIAT DOBLÔ - FLEX 02 FIAT UNO - FLEX 01 FIAT DUCATO "SAMU" - DIESEL 01 FIAT DUCATO AMBULANCIA - DIESEL | FIAT | 8% |
| LOTE | 05 | Und | VEÍCULOS FORD 01 FORD/ TRANSIT 16 LUGARES. | FORD | 8% |
| LOTE 03 | 30 | Und | MOTOCICLETAS SUZUKI 06 SUZUKI YES 125 cilindradas. | SUZUKI | 8% |
| LOTE 04 | 10 | Und | MOTOCICLETAS HONDA 02 TITAN 125 cilindradas | HONDA | 8% |
| LOTE 05 | 05 | Und | MOTOCICLETAS YAMAHA 01 - XTZ 125 | YAMAHA | 8% |
| | | | Obs: Quantidade estimada em 05 peças para cada componente dos veículos, com desconto inicial de no mínimo de (5%), Cinco Por Cento. | | |

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.
 MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº. 10.520/2002.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
 DATA DA ASSINATURA: 27/09/2013
 SIGNATÁRIOS: SANDRA REGINA DE SOUZA COLI - Secretária Municipal de Saúde.

Valdira Rodrigues Lemes
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEADO - TO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 009/2013

PROCESSO Nº: 017/2013
 ÓRGÃO INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde de Lajeado - TO
 FORNECEDORES REGISTRADOS: MARLEDES JOSÉ HILÁRIO EPP - CNPJ: 00.802.909/0001-63.
 OBJETO: Constitui objeto da presente Ata Futuras Prestação de Serviços mecânicos de Mão de Obra para Conserto e Manutenção Corretiva e Preventiva de Veículos Automotores e motocicletas do Fundo Municipal de Saúde de Lajeado - TO, mediante as condições estabelecidas no Edital. Conforme Termo de Referência constantes no Anexo I do edital.
 PREÇOS REGISTRADOS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2013
 Fornecedor: MARLEDES JOSÉ HILÁRIO EPP - CNPJ: 00.802.909/0001-63.

| Item | Qtd | Und | Discriminação/Especificação | Marca | V. Unit. | V. Total |
|-------------|-----|-----|--|--------|----------|-----------|
| LOTE 01 | 900 | Und | VEÍCULOS FIAT 02 FIAT DOBLÔ - FLEX 02 FIAT UNO - FLEX 01 FIAT DUCATO "SAMU" - DIESEL 01 FIAT DUCATO AMBULANCIA - | FIAT | 70,00 | 63.000,00 |
| LOTE 02 | 200 | Und | VEÍCULOS FORD 01 FORD/ TRANSIT 16 LUGARES | FORD | 75,00 | 15.000,00 |
| LOTE 03 | 80 | Und | MOTOCICLETAS SUZUKI 06 SUZUKI YES 125 cilindradas. | SUZUKI | 70,00 | 5.600,00 |
| LOTE 04 | 50 | Und | MOTOCICLETAS HONDA 02 TITAN 125 cilindradas | HONDA | 70,00 | 3.500,00 |
| LOTE 05 | 50 | Und | MOTOCICLETAS YAMAHA 01 - XTZ 125 | YAMAHA | 70,00 | 3.500,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | 90.600,00 |

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.
 MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº. 10.520/2002.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
 DATA DA ASSINATURA: 27/09/2013
 SIGNATÁRIOS: SANDRA REGINA DE SOUZA COLI - Secretária Municipal de Saúde.

Valdira Rodrigues Lemes
Pregoeira

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 011/2013**

PROCESSO Nº: 050/2013
 ÓRGÃO INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Lajeado - TO
 FORNECEDORES REGISTRADOS: TRATORGARRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ: 04.499.004/0001-71.
 OBJETO: Constitui objeto da presente Ata Futuras Aquisição de Peças para Reposição nos veículos pertencentes ao município, mediante as condições estabelecidas no Edital. Conforme Termo de Referência constantes no Anexo I do edital.
 PREÇOS REGISTRADOS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2013
 Fornecedor: TRATORGARRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ: 04.499.004/0001-71.

| ITEM | QTD | UN | DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | Marca | Desc. em (%) |
|---|-----|----|--|-------|--------------|
| LOTE 07 | 05 | Un | MÁQUINAS PESADAS JCB 01 - RETROESCAVAREIRA TRAÇADA 4X4 JCB MODELO 3C, POTÊNCIA DE 85 HP - DIESEL | JCB | 9% |
| Obs: Quantidade estimada em 05 unidades de peças para cada componente dos veículos, com desconto inicial de no mínimo de (5%), Cinco Por Cento. | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | 9% |

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.
 MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº. 10.520/2002.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30
 DATA DA ASSINATURA: 10/09/2013
 SIGNATÁRIOS: MÁRCIA DA COSTA REIS CARVALHO - PREFEITA MUNICIPAL

Valdira Rodrigues Lemes
 Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2013

PROCESSO Nº: 051/2013
 ÓRGÃO INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Lajeado - TO
 FORNECEDORES REGISTRADOS: MARLEDES JOSÉ HILÁRIO - EPP - CNPJ: 00.802.909/0001-63
 OBJETO: Constitui objeto da presente Ata Futuras Prestação de Serviços de Mão de Obra para Conserto e Manutenção Corretiva e Preventiva de Veículos Automotores e Máquinas Pesadas, mediante as condições estabelecidas no Edital. Conforme Termo de Referência constantes no Anexo I do edital.
 PREÇOS REGISTRADOS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013
 Fornecedor: MARLEDES JOSÉ HILÁRIO - EPP - CNPJ: 00.802.906/0001-63.

| Item | Qtd | Un | Discriminação | Marca | V. Unit. | V. Total |
|-------------|-------|----|---|------------------|----------|------------|
| LOTE 01 | 200 | Un | 01 - GM/CHEVROLET S-10, 01 - CHEVROLET C-60 - DIESEL | GM/CHEVROLET | 75,00 | 15.000,00 |
| LOTE 02 | 100 | Un | 01 - FIAT UNO - FLEX | FIAT | 70,00 | 7.000,00 |
| LOTE 03 | 200 | Un | VEÍCULO IVECO 01 - MICRO-ÔNIBUS IVECO | VEÍCULOS IVECO | 75,00 | 15.000,00 |
| LOTE 04 | 1.000 | Un | 01 - ÔNIBUS VW/ INDUSCAR - 02 - ÔNIBUS VW -15.190 COMIL SVELTO - DIESEL 01 - MICRO-ÔNIBUS VW/MASCA 01 - ÔNIBUS VW/COMIL SVELTO 01 - VW/KOMBI - FLEX | Volkswagen | 75,00 | 75.000,00 |
| LOTE 05 | 600 | Un | 02 - MICRO-ÔNIBUS V6 01 - MICRO-ÔNIBUS A6 | Marcopolo Volare | 75,00 | 45.000,00 |
| LOTE 06 | 100 | Un | 01 - TRATOR TRAÇADO 4x4 83 Cv | VALTRA | 94,00 | 9.400,00 |
| LOTE | 100 | Un | 01 - RETROESCAVAREIRA TRAÇADA 4X4 JCB MODELO 3C, | MÁQUINAS JCB | 94,00 | 9.400,00 |
| Valor Total | | | | | | 175.800,00 |

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.
 MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº. 10.520/2002.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
 DATA DA ASSINATURA: 25/09/2013
 SIGNATÁRIOS: MÁRCIA DA COSTA REIS CARVALHO - PREFEITA MUNICIPAL

Valdira Rodrigues Lemes
 Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 013/2013

PROCESSO Nº: 052/2013
 ÓRGÃO INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Lajeado - TO
 FORNECEDORES REGISTRADOS: FERREIRA E PAJEÚ LTDA - CNPJ: 17.356.183/0001-85
 OBJETO: Constitui objeto da presente Ata Futuras Aquisições de materiais de Construções e Correlatos, mediante as condições estabelecidas no Edital. Conforme Termo de Referência constantes no Anexo I do edital.
 PREÇOS REGISTRADOS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2013
 Fornecedor: FERREIRA E PAJEÚ LTDA - CNPJ: 17.356.183/0001-85

| ITEM | QTD | UND | DISCRIMINAÇÃO | Vlr/Unit. | Vlr/Total |
|------|--------|------|---------------------------------|-----------|-----------|
| 01 | 800 | Sc | Cimento 50kg | 26,00 | 20.800,00 |
| 02 | 30.000 | Und | Tijolo furado 14x19 | 0,55 | 16.500,00 |
| 03 | 30.000 | Und | Tijolo furado 19x29 | 0,79 | 23.700,00 |
| 04 | 150 | Lt | Tinta acrílica 18 litros | 170,00 | 25.500,00 |
| 05 | 100 | Cx | Massa pva 20 kg | 26,00 | 2.600,00 |
| 06 | 50 | Cx | Massa acrílica 20kg | 260,00 | 13.000,00 |
| 07 | 100 | Und | Thiner 900 ml | 15,00 | 1.500,00 |
| 08 | 200 | Und | Lixa parede | 1,50 | 300,00 |
| 09 | 300 | Und | Fita crepe fina | 6,00 | 1.800,00 |
| 10 | 400 | M³ | Areia lavada grossa | 65,00 | 26.000,00 |
| 13 | 1.000 | Mt | Cabo 10mm | 3,60 | 3.600,00 |
| 14 | 100 | Und | Fita isolante 05 metros | 1,50 | 150,00 |
| 15 | 200 | Lt | Tinta esmalte 3.6 litros | 65,00 | 13.000,00 |
| 16 | 30.000 | Und | Telhas plân | 0,72 | 21.600,00 |
| 17 | 50 | Und | Caixa descarga 9 litros | 25,00 | 1.250,00 |
| 18 | 60 | Br | Tubo soldável 25mm de 6 metros | 15,50 | 930,00 |
| 19 | 60 | Br | Tubo esgoto 100mm de 6 metros | 50,00 | 3.000,00 |
| 20 | 50 | Br | Tubo esgoto 40mm de 6 metros | 18,50 | 925,00 |
| 21 | 40 | Und | Rolo pintura 23 cm completo | 26,00 | 1.040,00 |
| 22 | 60 | Und | Fechadura completa | 40,00 | 2.400,00 |
| 23 | 200 | Und | Vassourão para gari com cabo | 38,00 | 7.600,00 |
| 24 | 200 | Par | Luvas de couro | 18,00 | 3.600,00 |
| 25 | 10 | Cx | D'água 500 lt | 220,00 | 2.200,00 |
| 26 | 20 | Cx | D'água 250 lt | 130,00 | 2.600,00 |
| 27 | 30 | Und | Porta veneziana 2.10x0.80 | 160,00 | 4.800,00 |
| 28 | 30 | Und | Janela veneziana 1,50 x 1,00 mt | 150,00 | 4.500,00 |
| 29 | 20 | Und | Carrinho de mão | 130,00 | 2.600,00 |
| 30 | 300 | Mt | Mangueira preta ¾ | 1,20 | 360,00 |
| 31 | 800 | Pct | Cal para pintura 08 kg | 7,50 | 6.000,00 |
| 32 | 20 | Und | Vaso sanitário | 110,00 | 2.200,00 |
| 33 | 400 | Und | Lâmpada eletrônica 45 w | 39,56 | 15.824,00 |
| 36 | 300 | Unid | Lâmpada fluorescente 20w | 12,00 | 3.600,00 |
| 42 | 600 | Und | Soquetes de louça | 2,50 | 1.500,00 |
| 43 | 600 | Unid | Soquete de rabicho | 2,25 | 1.350,00 |
| 44 | 200 | Unid | Plafon | 8,50 | 1.700,00 |
| 45 | 20 | Und | Torneira metal ¾ | 15,50 | 310,00 |
| 46 | 50 | Und | Cola pva 17 g | 2,00 | 100,00 |
| 47 | 80 | Und | Fita veda rosca 05mt | 2,00 | 160,00 |
| 48 | 50 | Und | Coluna 5/16 ou 8.0mm 06mt | 66,80 | 3.340,00 |
| 49 | 100 | Und | Treliça 06 mt | 26,00 | 2.600,00 |
| 50 | 100 | M³ | Seixo britado | 100,00 | 10.000,00 |
| 51 | 200 | Und | Telha Eternit 2.44x0.50 | 15,50 | 3.100,00 |
| 52 | 100 | Und | Lâmpada fluorescente 40w | 39,00 | 3.900,00 |
| 54 | 200 | Und | Reator de | 27,00 | 5.400,00 |
| 55 | 100 | | Reator 20w p/ lâmp. | 22,00 | 2.200,00 |
| 58 | 60 | Und | Disjuntor trifásico 60amp. | 85,90 | 5.154,00 |
| 59 | 30 | Und | Disjuntor monofásico 30 amp. | 12,00 | 360,00 |
| 60 | 40 | Und | Disjuntor monofásico 15 amp. | 10,90 | 436,00 |
| 61 | 200 | Und | Conector simples | 2,20 | 440,00 |
| 62 | 20 | Und | Caixa p/ padrão trifásica | 130,00 | 2.600,00 |
| 63 | 30 | Und | Caixa p/ padrão monofásico | 65,00 | 1.950,00 |
| 64 | 50 | Br | Eletroduto ¾ | 8,50 | 425,00 |
| 65 | 60 | RI | Arame galvanizado | 13,00 | 780,00 |
| 66 | 200 | Und | Tomadas 03 pinos | 13,00 | 2.600,00 |
| 67 | 200 | Und | Tomada conjugada | 6,00 | 1.200,00 |
| 68 | 300 | Und | Caixa para tomada | 1,50 | 450,00 |
| 69 | 150 | Und | Cabeçote para padrão ¾ | 2,50 | 375,00 |
| 70 | 150 | Und | Arruelas alumínio ¾ | 0,15 | 22,50 |
| 71 | 150 | Und | Buchas ¾ | 0,80 | 120,00 |
| 72 | 400 | Unid | Bucha com parafuso nº 06 | 0,25 | 100,00 |
| 73 | 400 | Unid | Bucha com parafuso nº 08 | 0,35 | 140,00 |
| 74 | 1.000 | Und | Roldana plástica media | 0,30 | 300,00 |

| | | | | | |
|-------|-----|------|-------------------------------|-------|------------|
| 75 | 10 | Und | Rack completo monofásico | 16,00 | 160,00 |
| 76 | 40 | Br | Haste Aterramento c/ conector | 22,50 | 900,00 |
| 77 | 50 | Unid | Canaleta sistema x | 6,00 | 300,00 |
| 78 | 50 | Unid | Canaleta ventilada 3/4 | 12,00 | 600,00 |
| 79 | 50 | Unid | Canaleta ventilada de 1" | 15,00 | 750,00 |
| 80 | 100 | Unid | Tomada simples sistema X | 5,50 | 550,00 |
| 81 | 100 | Unid | Tomada conjugada sistema X | 15,00 | 1.500,00 |
| Total | | | | | 293.351,50 |

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº. 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2013

SIGNATÁRIOS: MÁRCIA DA COSTA REIS CARVALHO - PREFEITA MUNICIPAL

Valdira Rodrigues Lemes
Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 013/2013

PROCESSO Nº: 052/2013

ÓRGÃO INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Lajeado - TO

FORNECEDORES REGISTRADOS: 4S COMERCIAL LTDA - CNPJ: 12.469.648/0001-90

OBJETO: Constitui objeto da presente Ata Futuras Aquisições de materiais de Construções e Correlatos, mediante as condições estabelecidas no Edital. Conforme Termo de Referência constantes no Anexo I do edital.

PREÇOS REGISTRADOS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2013

Fornecedor: 4S COMERCIAL LTDA - CNPJ: 12.469.648/0001-90

| ITEM | QTD | UN | DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | Vir/Unit. | Vir/Total |
|-------|-------|------|-----------------------------|-----------|-----------|
| 11 | 2.000 | Mt | Cabo 2.5mm | | |
| 12 | 1.000 | Mt | Cabo 4mm | | |
| 34 | 500 | Und | Lâmpada 70 w vapor sódio | | |
| 35 | 200 | Und | Lâmpada 150w metálico vapor | | |
| 37 | 200 | Und | Reator 70w vapor sódio | | |
| 38 | 500 | Mt | Cabo paralelo 1,5mm | | |
| 39 | 1.000 | Mt | Cabo paralelo 2,5mm | | |
| 40 | 500 | Mt | Cabo PP trifásico de 2,5mm | | |
| 41 | 500 | Mt | Cabo PP trifásico de 4mm | | |
| 53 | 150 | Und | Reator de 150w vapor sódio | | |
| 56 | 300 | Unid | Rele Fotoelétrico | | |
| 57 | 100 | Und | Base para rele fotoelétrico | | |
| Total | | | | 57.513,00 | |

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº. 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2013

SIGNATÁRIOS: MÁRCIA DA COSTA REIS CARVALHO - PREFEITA MUNICIPAL

Valdira Rodrigues Lemes
Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 015/2013

PROCESSO Nº: 054/2013

ÓRGÃO INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Lajeado - TO

FORNECEDORES REGISTRADOS: MARLEDES JOSÉ HILÁRIO EPP - CNPJ: 00.802.906/0001-63

OBJETO: Constitui objeto da presente Ata Futuras Aquisições de Peças para reposição nos veículos pertencentes ao município, mediante as condições estabelecidas no Edital. Conforme Termo de Referência constantes no Anexo I do edital.

PREÇOS REGISTRADOS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2013

Fornecedor: MARLEDES JOSÉ HILÁRIO - CNPJ: 00.802.9063/0001-63

| ITEM | QTD | UN | DISCRIMINAÇÃO | Marca | Desc. em (%) |
|---------|-----|-----|---|------------------------|--------------|
| LOTE 01 | 10 | Und | GM/CHEVOLET 01 - GM/CHEVROLET S-10, 01 - CHEVROLET C-60 - DIESEL | GM/ CHEVROLET | 8% |
| LOTE 01 | 35 | Und | 01 - FIAT UNO - FLEX | VEÍCULOS FIAT | 8% |
| LOTE 03 | 05 | Und | VEÍCULO IVECO 01 - MICRO-ÔNIBUS IVECO | VEÍCULOS IVECO | 8% |
| LOTE 04 | 25 | Und | 01 - ONIBUS VW/INDUSCAR - DIESEL 02 - ONIBUS VW -15.190 COMIL SVELTO 01 - MICRO-ÔNIBUS VW/MASCAELO - 01 - ÔNIBUS VW/COMIL SVELTO 01 - VW/KOMBI - FLEX | VEÍCULOS Volkswagen | 8% |
| LOTE 05 | 15 | Und | 02 - MICRO-ÔNIBUS V6 - DIESEL 01 - MICRO-ÔNIBUS A6 - DIESEL | Marcopolo Volare | 8% |
| LOTE 06 | 05 | Und | 01 - TRATOR TRAÇADO 4x4 83 Cv - DIESEL. | MÁQUINAS VALTRA | 8% |
| | | | Obs: Quantidade estimada em 05 unidades de peças para cada componente dos veículos, com desconto inicial de no mínimo de (5%), Cinco Por Cento. | | |

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº. 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2013

SIGNATÁRIOS: MÁRCIA DA COSTA REIS CARVALHO - PREFEITA MUNICIPAL

Valdira Rodrigues Lemes
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

A PREFEITURA DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório do pregão presencial abaixo identificado:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013, objetivando o serviço de funilaria em veículo pertencente aos órgãos ligados a Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins, realizado no dia 26 de julho de 2013 às 10:00 onde chegou o seguinte resultado a empresa M. V. P. FERNANDES venceu o item 01 perfazendo um valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Palmeiras do Tocantins - TO, 31 de julho de 2013.

EVANDRO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS, CNPJ Nº 02.042.653/0001-69, torna público a realização dos seguintes Processos Licitatórios - Pregões Presenciais.

001/2013 Contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de combustível para cidade de Palmeirópolis e Palmas, para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Palmeirópolis. DATA 14/10/2013 às 08:00hs. Republicação.

003/2013 Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo diversos para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Palmeirópolis Lote 01 e 04. DATA 14/10/2013 às 09:00hs. Republicação.

Palmeirópolis, 30 de setembro de 2013.

Isac Cabral Oliveira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, mediante a Pregoeira e equipe de apoio, torna público que fará realizar no auditório da sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Transbrasiliana, nº 335, Centro, Paraíso do Tocantins- TO, CEP 77600-000, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, abertura do seguinte Pregão: PREGÃO PRESENCIAL(SRP) Nº 062/2013, para Contratação de empresa para restauração de pavimento asfáltico em: Concreto Betuminoso a Quente (CBUQ), Tratamento superficial Duplo (TSD) com capa selante, Tratamento Superficial Duplo (TSD) com base e imprimação; e Microvestimento Asfáltico. Data de abertura: 11/10/2013 às 14:00 horas. Tipo: Menor Preço por item. O edital poderá ser examinado/ retirado pelos interessados no endereço acima, a partir desta data. Maiores informações poderão ser obtidas no local, ou através do telefone (63) 3904-1593 ou (63)9942-8811, ou pelo e-mail: cplparaisoto@hotmail.com e cplparaisoto@gmail.com. Paraíso do Tocantins - TO, 23/09/2013.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02496/2013.
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 022/2013
TIPO: MAIOR DESCONTO OFERECIDO PARA PEÇAS E MENOR PREÇO POR SERVIÇO HORA/HOMEM
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos veículos e máquinas que compõem a frota do Município de Peixe - TO
DATA DE ABERTURA: 11 de outubro de 2013, às 13:00h (horário de Brasília).
LOCAL DA SESSÃO: Av. Napoleão de Queiroz, esq. C/ a Rua 14, centro, Peixe-TO.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no Decreto Estadual nº 2.434, de 06 de junho de 2005, Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores.
NOTA: O Edital será adquirido via email licitacaopeixe@hotmail.com ou junto ao Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura de Peixe - TO, no seguinte endereço: Av. Napoleão de Queiroz, esq. C/ a Rua 14, centro, Peixe - TO, das 12:30 às 18:30, a partir de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas junto a Comissão e/ou contato pelo telefone (63) 3356-2104.

JOSÉ MARIA LOIOLA REGIS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

DECRETO Nº 086/2013

"Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no concurso público 01/2010 - Prefeitura Municipal de Pium/TO e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e demais normas que integram o ordenamento jurídico municipal e, Considerando a homologação do Concurso Público n. 001/2010, através do Decreto Municipal n. 031/2011;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, garantidos com a imediata posse dos concursados;

Decreta:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2010, discriminados no Anexo I deste Decreto, com os respectivos cargos, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, tomar posse nos cargos para quais foram aprovados, apresentando os documentos constantes no Anexo II deste Decreto.

Parágrafo Único - A não apresentação do candidato dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa, será considerada como desistência tácita de seu direito de posse no cargo, assumindo, em seguida, o próximo na ordem classificatória.

Art. 2º Fica o Secretário de Administração autorizado a promover a posse dos convocados na ordem de aprovação.

Art. 3º Os servidores exercerão suas funções no local onde forem lotados, designados de acordo com a necessidade e conveniência do serviço público, conforme descrito no item 2.4 do Edital de Abertura do Concurso Público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de setembro de 2013.

Manoel Araújo Palma
Prefeito Municipal

ANEXO I

| |
|--|
| FARMACÊUTICO/BIOQUIMICO Donival Alves Carneiro |
| PSICÓLOGA Maria do Socorro Batista da Silva Brito |

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de setembro de 2013.

Manoel Araújo Palma
Prefeito Municipal

ANEXO II DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE

- Cópia legível, acompanhada do original:
 - Cédula de Identidade - RG;
 - Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do Ministério da Fazenda;
 - Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
 - Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa;
 - Certidão de Nascimento dos filhos;
 - Caderneta de Vacinação dos filhos com idade de até cinco anos;
 - Diploma ou Certificado devidamente registrado que comprove a Escolaridade conforme exigência de cada cargo e Registro no Conselho Profissional da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - PIS/PASEP;
 - 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
 - Comprovante de residência;
- Comprovante de boa conduta através de certidões negativas criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos emitida pela Prefeitura Municipal de Pium que comprove estar em dia com a Receita Pública Municipal de Pium - TO;
- Declaração de não-cumulatividade de cargo público, exceto os previstos em lei;
- Declaração de bens, na forma da Lei nº 8.730/93;
- Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades que o incompatibilizem para nova investidura em cargo público, em decorrência de processo administrativo disciplinar, ou ter sido condenado por sentença judicial com trânsito em julgado na qual conste expressamente a perda do cargo, função pública ou mandato eletivo;
- Atestado Médico Admissional comprovando a aptidão física e mental bem como os seguintes exames médicos: Eletrocardiograma (ECG); Oftalmológico; Machado Guerreiro, Comprovante de Vacina contra Febre Amarela e Otorrinolaringológico (no caso de Professores);
- Termo de Responsabilidade emitido pelo candidato se responsabilizando por todos os documentos e informações fornecidas para a posse.

Manoel Araújo Palma
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE
NO ESTADO DO TOCANTINS - SINTRAS-TO.****EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca seus representados, especificamente os servidores públicos municipais lotados na Saúde do município de Esperantina-TO, para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 08 de outubro de 2013, no horário das 16:30 horas, em primeira convocação, na Câmara Municipal de Vereadores, Localizada na Rua Getúlio Vargas, S/N, cidade de Esperantina-TO, para deliberar a seguinte ordem do dia: 1) Leitura do presente Edital; 2) Avaliação das e negociações para reformulação do plano de cargo e carreira e propostas apresentada a Gestão Municipal; 3) Deliberar sobre os rumos da negociação coletiva. Não havendo número legal de presentes na primeira convocação, a segunda e última se realizará às 17:00 horas; já com qualquer número de presentes. Palmas-TO, 26 de setembro de 2013. Ass. Manoel Pereira de Miranda, Presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO E POSSE DO
CONSELHO COMUNITÁRIO, CONSELHO FISCAL E NOVA
DIRETORIA EXECUTIVA DE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
AUGUSTINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS.**

O Presidente da Comissão Provisória da Associação Comunitária de Augustinópolis, na forma que dispõe o Estatuto Social, vem através do presente para convocar Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 20 de Outubro de 2013, às 14:00 e 14:30 horas, em 1º e 2º convocação, respectivamente, na sede da Associação, localizado na Avenida Central, S/N, onde atualmente funciona a Igreja Assembleia de Deus - Ministério Missão, para cumprir a seguinte pauta: A) Eleição e Posse do Conselho Comunitário, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o mandato, 20 de Outubro de 2013 a 20 de Outubro de 2015; B) Reforma do Estatuto Social da Associação; C) Outros assuntos de interesse da entidade.

Augustinópolis, 1º de Outubro de 2013.

João Saulo Carreiro Filho
Presidente

**COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
DE MATERIAL ESPORTIVO E SAÚDE
CNPJ/MF Nº 07.894.147/0001-11 - NIRE 17.300.002.950****EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os acionistas da Companhia Brasileira de Distribuição de Material Esportivo e Saúde, sociedade por ações inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.894.147/0001-11 ("Companhia") para se reunirem, no dia 07 de outubro de 2013, às 10h00min, em primeira convocação, na sede social da Companhia, localizada no Município de Palmas, Estado do Tocantins, na 812 Sul, Alameda 04, Lote 24, Setor Industrial, CEP 77023-136, em Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) criação de Conselho de Administração da Sociedade; (ii) eleição de membros do Conselho de Administração da Sociedade; e (iii) aprovação da fixação da remuneração global dos administradores da Sociedade. São Paulo, 25 de setembro de 2013. Diretoria.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Gabriel Guimarães Santos Anjos, CPF 039.454.706-33, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) para a atividade de Silvicultura, com endereço na Fazenda Poço Azul, Lote 08 e parte do lote 18 do Loteamento Araguacema, 10ª Etapa, Zona Rural - Dois Irmãos - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Gabriel Guimarães Santos Anjos, CPF 039.454.706-33, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação (LI) para a atividade de Silvicultura, com endereço na Fazenda Poço Azul, Lote 08 e parte do lote 18 do Loteamento Araguacema, 10ª Etapa, Zona Rural - Dois Irmãos - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Gabriel Guimarães Santos Anjos, CPF 039.454.706-33, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação (LO) para a atividade de Silvicultura, com endereço na Fazenda Poço Azul, Lote 08 e parte do lote 18 do Loteamento Araguacema, 10ª Etapa, Zona Rural - Dois Irmãos - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A GUIDI & EMPORDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, portadora do CNPJ nº. 18.642.129/0001-69, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação (LI) para a atividade de Microparcelamento do Solo Urbano do empreendimento denominado RESIDENCIAL ALTO DO PORTO, localizado na Avenida Tocantins, Zona Urbana, no município de Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução Coema/TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS NO ESTADO
DO TOCANTINS - OCB/TO - CNPJ: 33.205.055/0001-97
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato e Organização das Cooperativas no Estado do Tocantins - OCB/TO, inscrito no CNPJ sob o nº. 33.205.955/0001-97, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os Representantes das Cooperativas Filiadas e Regulares, para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 07/10/2013, na sede da OCB/TO, sito na Av. JK 110, Norte, Lote 11 - 77006-130 - Palmas/TO, em primeira convocação, às 9 horas, com a maioria absoluta dos representantes das Cooperativas filiadas e regulares e, em segunda e última convocação, às 10 horas, com qualquer número de representantes das Cooperativas para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Apreciação e Discussão da pauta de reivindicações apresentada pela Federação Nacional dos Trabalhadores Celetistas no Brasil - FENATRACOOP à OCB/TO.

2. Autorização para a Diretoria da OCB/TO negociar e firmar convenção coletiva de trabalho.

3. Autorização para a Diretoria da OCB/TO, em caso de infrutíferas as negociações, representar as cooperativas em eventual dissídio coletivo junto à Justiça do Trabalho.

Informamos que a íntegra da pauta de reivindicações apresentada pela FENATRACOOP está disponível no site da OCB/TO, no endereço eletrônico www.ocbto.coop.br, para análise prévia das sociedades cooperativas.

Para efeito de quórum, nesta data são 40 Sociedades Cooperativas filiadas, mas só terão direito a voto a cooperativa que estiver adimplente com a OCB/TO.

Palmas/TO, 27 de setembro de 2013.

Ricardo Benedito Khouri
Diretor Presidente